



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	216.930,13	1.038.969,70	822.039,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.323.520,67	3.048.345,90	1.724.825,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
DEFICIT (VI)	-	-	133.261.317,88	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.540.450,80	137.348.633,48	2.546.864,80

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.400.905,92	14.248.403,23	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.400.905,92	14.248.403,23	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - a)
	INICIAL (e)	ATUALIZADA (f)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.023.178,00	132.409.126,21	130.811.189,46	116.623.478,13	115.239.344,33	1.597.936,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.373.178,00	5.693.235,28	5.693.235,28	5.660.853,33	5.660.853,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.650.000,00	126.715.890,93	125.117.954,18	110.962.624,80	109.578.491,00	1.597.936,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVESTIMENTOS	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	11.573.178,00	139.229.644,05	137.348.633,48	118.840.232,20	117.136.138,52	1.881.010,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	11.573.178,00	139.229.644,05	137.348.633,48	118.840.232,20	117.136.138,52	1.881.010,57
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	11.573.178,00	139.229.644,05	137.348.633,48	118.840.232,20	117.136.138,52	1.881.010,57
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
	DESPESAS CORRENTES	369.034,97				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.034,97	8.031.393,10	5.775.442,19	5.673.485,92	248.818,60	2.478.123,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.360.129,41	1.993.138,63	783.624,90	783.624,90	57.000,69	2.512.642,45
INVESTIMENTOS	1.360.129,41	1.993.138,63	783.624,90	783.624,90	57.000,69	2.512.642,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.729.164,38	10.024.531,73	6.559.067,09	6.457.110,82	305.819,29	4.990.766,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.626,52	3.084.568,59	2.985.349,59	-	109.845,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	443.447,31	443.447,31	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.626,52	2.641.121,28	2.541.902,28	-	109.845,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.141,59	651.083,56	651.083,56	-	3.141,59
INVESTIMENTOS	3.141,59	651.083,56	651.083,56	-	3.141,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	13.768,11	3.735.652,15	3.636.433,15	-	112.987,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70046001** e o código CRC **747FD54A**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0032.000666/2026-38

SEI nº 70046001

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2025

1- Informações Gerais

A Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL criada pela Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000. Em 10 de outubro de 2013, conforme a Lei Complementar nº 733/2013, a SECEL passou de secretaria para superintendência, adotando a denominação de Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Com a Lei n. 827 de 15 de julho de 2015, houve a inclusão quanto ao fomento no desenvolvimento das ações sociais com a juventude e alteração da nomenclatura

Passando a ser Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL sucedendo-lhe em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos.

No dia 15 de março de 2023, foi publicada a lei complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, no caput do art. 154, transforma a Sejucel em Secretaria de Estado:

Fica transformada a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL em Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, órgão central da gestão de juventude, cultura, esporte e lazer, que tem por finalidade coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar a realização de políticas públicas estaduais do campo de atuação.

Inscrita sob o CNPJ 50.380.522/0001-34, vinculada a Administração Direta do Estado de Rondônia, situado no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, 5º andar prédio Cautário, é responsável por formular políticas públicas para desenvolvimento social da Juventude, promover, estimular, difundir e orientar as atividades culturais e esportivas em todas as suas formas e manifestações bem como preservar o patrimônio histórico e cultural do Estado.

As atividades operacionais durante o exercício de 2025 foram amparadas pela Lei nº 5.982 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 29 de Janeiro de 2025.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), relativos ao Exercício de 2025 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

CRC nº RO-007352/O-9

Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

2 –Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 513/2024/COGES-RO de 15/12/2025 foi aprovado a 9ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Ø DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.

Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

2.5 – Remessas mensais ao TCE-RO

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, encaminhamos os **comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCERO**, referente aos meses de **Janeiro/2025 a Dezembro/2025**. Processo sei nº 0088.000502/2025-84

Mês	Recibo (ID)
Janeiro	0059690888
Fevereiro	0059690955
Março	0060942746
Abril	0060944699
Mai	0061779982
Junho	0033233333
Julho	0064632733
Agosto	0065368906
Setembro	0066069814
Outubro	0067360210
Novembro	0067360210
Dezembro	69552797

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2023 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na nº 5.982 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 29 de Janeiro de 2025.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II - as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	216.930,13	1.038.969,70	822.039,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.323.520,67	3.048.345,90	1.724.825,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
DEFICIT (VI)	-	-	133.261.317,88	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.540.450,80	137.348.633,48	2.546.864,80

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.400.905,92	14.248.403,23	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.400.905,92	14.248.403,23	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.023.178,00	132.409.126,21	130.811.189,46	116.623.478,13	115.239.344,33	1.597.936,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.373.178,00	5.693.235,28	5.693.235,28	5.660.853,33	5.660.853,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.650.000,00	126.715.890,93	125.117.954,18	110.962.624,80	109.578.491,00	1.597.936,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVESTIMENTOS	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	11.573.178,00	139.229.644,05	137.348.633,48	118.840.232,20	117.136.138,52	1.881.010,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	11.573.178,00	139.229.644,05	137.348.633,48	118.840.232,20	117.136.138,52	1.881.010,57
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	11.573.178,00	139.229.644,05	137.348.633,48	118.840.232,20	117.136.138,52	1.881.010,57
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	369.034,97	8.031.393,10	5.775.442,19	5.673.485,92	248.818,60	2.478.123,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.034,97	8.031.393,10	5.775.442,19	5.673.485,92	248.818,60	2.478.123,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.360.129,41	1.993.138,63	783.624,90	783.624,90	57.000,69	2.512.642,45
INVESTIMENTOS	1.360.129,41	1.993.138,63	783.624,90	783.624,90	57.000,69	2.512.642,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.729.164,38	10.024.531,73	6.559.067,09	6.457.110,82	305.819,29	4.990.766,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.626,52	3.084.568,59	2.985.349,59	-	109.845,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	443.447,31	443.447,31	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.626,52	2.641.121,28	2.541.902,28	-	109.845,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.141,59	651.083,56	651.083,56	-	3.141,59
INVESTIMENTOS	3.141,59	651.083,56	651.083,56	-	3.141,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	13.768,11	3.735.652,15	3.636.433,15	-	112.987,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Patrimonial

Compreende o valor de R\$ 1.038.969,70 (um milhão, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 9.650,44 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) decorrentes de aluguéis e arrendamentos de bens imóveis, e R\$ 1.029.319,26 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) provenientes de rendimentos de aplicações financeiras sobre as contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ da SEJUCEL, apurados no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme quadro abaixo:

320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer						
Fonte	Nomenclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Ate o Mes	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501	1311011100 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650,44
1501	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	2.870,12	0,00	54.194,68
1700	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	114.252,58	34.221,24	0,00	395.698,83
1706	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	14.432,39	0,00	407.333,05
1719	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	11.724,96
1749	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	102.677,55	20.458,41	0,00	160.367,69
1899	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Total UG - 320001		0,00	216.930,13	71.982,16	0,00	1.038.969,70

Acrescentamos, que esta Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas exposto no Balanço Orçamentário são oriundos de rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas desta unidade gestora, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF, em cumprimento os termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 – Transferências Correntes

Compreende o valor de R\$ 3.048.345,90 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), decorrentes de transferências intergovernamentais da União, sendo R\$ 1.127.149,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais) referentes a outras transferências de recursos da União — Lei Pelé (fonte 1749), e R\$ 1.921.196,90 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos) referentes a outras transferências de convênios da União (fonte 1749), apurados no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme quadro abaixo:

320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer						
Fonte	Nomenclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Ate o Mes	
1749	1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principa	0,00	0,00	1.127.149,00	0,00	1.127.149,00
1749	1717990100 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	1.323.520,67	103.175,80	0,00	1.921.196,90
Total UG - 320001		0,00	1.323.520,67	1.230.324,80	0,00	3.048.345,90

Nota 03 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

Na tabela abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2025, por grupo de despesa e classificação orçamentária. Analisando o total da dotação atualizada com as despesas totais empenhadas, apresenta-se um saldo de dotação de R\$ 1.881.010,57 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, dez reais e cinquenta e sete centavos) do exercício de 2025:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Saldo de Dotação (DA - DE)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.023.178,00	132.409.126,21	130.811.189,46	116.623.478,13	115.239.344,33	1.597.936,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.373.178,00	5.693.235,28	5.693.235,28	5.660.853,33	5.660.853,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.650.000,00	126.715.890,93	125.117.954,18	110.962.624,80	109.578.491,00	1.597.936,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVESTIMENTOS	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	11.573.178,00	139.229.644,05	137.348.633,48	118.840.232,20	117.136.138,52	1.881.010,57

Nota 04 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

Os valores de Restos a Pagar Não Processados de exercício anterior perfizeram um saldo total de R\$ 1.729.164,38 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Foram pagos os RPNP no valor de R\$ 6.457.110,82 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos). Foram cancelados R\$ 305.819,29 (trezentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). O saldo a pagar ao final do exercício totalizou R\$ 4.990.766,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Nota 05 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O valor dos Restos a Pagar Processados na abertura do exercício de 2025 e de exercícios anteriores perfizeram o valor de R\$ 3.749.420,26 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Foram pagos R\$ 3.636.433,15 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos), representando 96,99% dos restos a pagar processados, restando um saldo de R\$ 112.987,11 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos),

Restos a Pagar Processados	Inscritos Exérc. Anteriores	Inscritos em 31/12/2024	Pagos	Saldo a Pagar
Despesas Correntes	10.626,52	3.084.568,59	2.985.349,59	109.845,52
Pessoal e Encargos sociais	-	443.447,31	443.447,31	-
Outras Despesas Correntes	10.626,52	2.641.121,28	2.541.902,28	109.845,52
Despesas de Capital	3.141,59	651.083,56	651.083,56	3.141,59
Investimentos	3.141,59	651.083,56	651.083,56	3.141,59
TOTAL	13.768,11	3.735.652,15	3.636.433,15	112.987,11

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	4.087.315,60	1.792.394,45
Recursos Não Vinculados	63.845,12	19.142,32
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	4.023.470,48	1.773.252,13
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.023.470,43	1.772.588,94
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	0,05	663,19
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	146.270.668,62	88.988.323,62
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	143.651.240,57	85.485.416,84
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.619.428,05	3.502.906,78
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	29.754.933,88	25.785.731,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.508.401,28	10.024.531,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.704.093,68	3.735.652,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.588.058,65	11.172.473,89
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	2.545.177,19	853.073,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	409.203,08	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	21.250.135,52	20.201.722,24
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	21.250.135,52	20.201.722,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	201.363.053,62	136.768.171,94

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	137.348.633,48	78.321.384,90
Recursos Não Vinculados	126.861.389,49	69.208.656,90
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	10.487.243,99	9.112.728,00
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.152.179,86	8.162.728,00
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	5.335.064,13	950.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	13.366.735,73	14.464.495,38
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	367.442,09	231.982,36
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.999.293,64	14.232.513,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	21.566.956,93	22.732.156,14
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.457.110,82	9.848.053,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.636.433,15	2.398.983,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.918.747,86	10.336.361,41
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	4.027.343,81	148.758,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	527.321,29	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	29.080.727,48	21.250.135,52
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	29.080.727,48	21.250.135,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	201.363.053,62	136.768.171,94

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	63.845,12	-	63.845,12	19.142,32	-	19.142,32
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	4.023.470,48	-	4.023.470,48	1.773.252,13	-	1.773.252,13
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.023.470,43	-	4.023.470,43	1.772.588,94	-	1.772.588,94
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	0,05	-	0,05	663,19	-	663,19
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.087.315,60	-	4.087.315,60	1.792.394,45	-	1.792.394,45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 06 – Receita Orçamentária - Ordinário

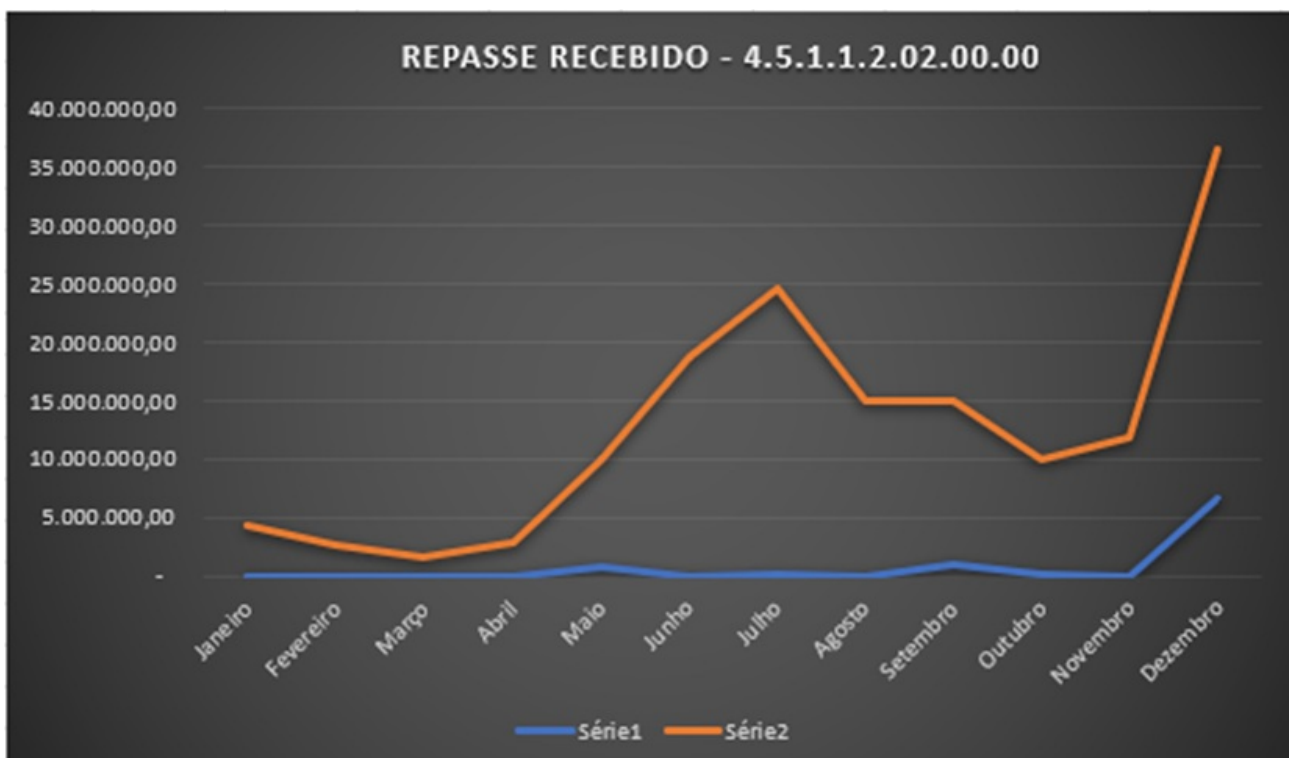
Compreende o valor de R\$ 63.845,12 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira e de aluguéis e arrendamentos de bens imóveis, apurado no período de janeiro a dezembro de 2025 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — SEJUCEL, registradas nas fontes de recurso 1501 (Outros Recursos não Vinculados) e 1899 (Outros Recursos Vinculados), conforme Anexo 10 — Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

NOTA 07 – Transferências e Delegações Recebidas

As transferências e delegações recebidas pela SEJUCEL no exercício de 2025 são compostas pelas seguintes contas contábeis:

REPASSE RECEBIDO - 4.5.1.1.2.02.00.00			
Mês	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Final
Janeiro	-	4.258.988,57	4.258.988,57
Fevereiro	-	2.615.679,40	2.615.679,40
Março	8.900,00	1.583.128,26	1.574.228,26
Abril	14.490,00	2.826.754,47	2.812.264,47
Maio	721.146,66	9.864.335,06	9.143.188,40
Junho	48.490,47	18.650.905,91	18.602.415,44
Julho	232.385,50	24.605.259,19	24.372.873,69
Agosto	4.672,50	14.896.909,57	14.892.237,07
Setembro	1.055.285,24	14.962.406,49	13.907.121,25
Outubro	210.578,78	10.025.993,19	9.815.414,41
Novembro	30.609,19	11.863.559,33	11.832.950,14
Dezembro	6.551.785,58	36.375.665,05	29.823.879,47
Total	8.878.343,92	152.529.584,49	143.651.240,57

Gráfico dos Repasses Recebidas – 4.5.1.1.2.02.00.00



NOTA 08 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento. Esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R\$ 29.754.933,88 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), composto pelas contas discriminadas a seguir:

Recebimentos Extraorçamentários — Composição	
Descrição	Valor (R\$)
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	18.508.401,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados (RPP)	1.704.093,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.588.058,65
Haveres Financeiros (Valores em Trânsito)	2.545.177,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	409.203,08
TOTAL	29.754.933,88

NOTA 08.1 – Inscrição de saldos em RPP e RPNP

Os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025 perfizeram R\$ 1.704.093,68 (um milhão, setecentos e quatro mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), e os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2025 perfizeram R\$ 18.508.401,28 (dezoito milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos).

NOTA 08.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado

Representa a movimentação a **crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00**, que perfizeram R\$ 6.588.058,65 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos pagamentos de entradas compensatórias ao longo do exercício.

NOTA 08.3 – Haveres Financeiros — Valores em Trânsito

Os valores em trânsito perfizeram R\$ 2.545.177,19 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dezenove centavos), referentes à movimentação a **crédito da conta contábil 1.1.3.8.0.0.00.00** — Haveres Financeiros.

NOTA 09 – Despesas Orçamentárias – Não Vinculados

As despesas orçamentárias executadas no exercício de 2025 perfizeram R\$ 137.348.633,48 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Analisando a composição por tipo de vínculo de recurso, observa-se que os Recursos Não Vinculados respondem por 92,36% do total executado e os Recursos Vinculados por 7,64%, conforme demonstrado abaixo:

Despesas Orçamentárias — Recursos Vinculados e Não Vinculados	
Descrição	Valor (R\$)
Recursos Não Vinculados	126.861.389,49
Recursos Vinculados (exceto RPPS)	10.487.243,99
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	137.348.633,48

NOTA 10 – Transferências e Delegações Concedidas

a) Variação Patrimonial Diminutiva — financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 — REPASSE CONCEDIDO, apresenta o valor de R\$ 367.442,09 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), referente a pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011 – Fundo Penitenciário, indicado no processo SEI nº 0032.000174/2025-61, para subsidiar despesas com reeducandos.

b) Variação Patrimonial Diminutiva — financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 — MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO — CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS — SALDOS FINANCEIROS, apresenta o valor de R\$ 12.999.293,64 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à devolução de transferências financeiras para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN/GGF, conforme demonstrado a seguir:

3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	
Mês	Valores
Janeiro	50.405,14
Fevereiro	9.856.050,31
Março	237.713,91
Abril	37.943,13
Maio	61.050,36
Junho	41.664,78
Julho	73.009,89
Agosto	64.982,93
Setembro	1.292.173,48
Outubro	65.675,85
Novembro	37.285,45
Dezembro	1.181.338,41
Total	12.999.293,64

Gráfico dos movimentos de fundos a créditos - 3.5.1.2.2.01.03.00



3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os valores apresentados estão registrados pelos custos originais.

Em atenção aos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-MCDC/COGES-RO, Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.080.727,48	21.250.135,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	29.080.727,48	21.250.135,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.532.312,78	6.696.093,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.532.312,78	6.696.093,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	20.548.414,70	14.554.041,87
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO	20.548.414,70	14.554.041,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	669.657,80	669.657,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	669.657,80	669.657,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	669.657,80	669.657,80
=CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	669.657,80	669.657,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.263.039,92	50.344.567,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.519.601,08	41.634.917,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.519.601,08	41.634.917,95
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	40.782.148,15
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	2.519.601,08	852.769,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	8.987.323,00	8.435.700,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO- CONSOLIDAÇÃO	8.987.323,00	8.435.700,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	8.987.323,00	8.435.700,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.756.115,84	273.949,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.756.115,84	273.949,22
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.756.115,84	273.949,22
ESTOQUES	61.200,27	15.572,10
ALMOXARIFADO	61.200,27	15.572,10
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	61.200,27	15.572,10
=MATERIAL DE CONSUMO	56.002,77	10.374,60
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.197,50	5.197,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	60.370,09	60.370,09

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	56.900,00	56.900,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	56.900,00	56.900,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	56.900,00	56.900,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	43.134.995,56	72.340.302,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	998.612,77	998.612,77
=OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
IMOBILIZADO	197.122.405,16	198.308.807,59
BENS MOVEIS	1.673.641,24	1.798.492,61
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.673.641,24	1.798.492,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	80.292,06	726.377,25
BENS DE INFORMÁTICA	554.229,60	406.959,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.036,96	51.348,32
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	85.133,37	88.290,91
VEÍCULOS	821.109,25	470.768,19
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	11.908,82
DEMAIS BENS MÓVEIS	42.840,00	42.840,00
BENS IMÓVEIS	200.159.728,05	199.395.145,67
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	200.159.728,05	199.395.145,67
BENS DE USO ESPECIAL	195.916.745,41	195.916.745,41
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.242.982,64	3.478.400,26
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(4.710.964,13)	(2.884.830,69)
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(4.710.964,13)	(2.884.830,69)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(719.021,33)	(398.436,75)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(3.991.942,80)	(2.486.393,94)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	198.121.017,93	199.307.420,36
TOTAL DO ATIVO	241.256.013,49	271.647.723,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	76.263,85	498.511,10
PESSOAL A PAGAR	-	63.558,62
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	63.558,62
PESSOAL A PAGAR	-	63.558,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	76.263,85	434.952,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	73.397,65	431.033,71
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	73.397,65	431.033,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.866,20	3.918,77
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.866,20	3.918,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES NACIONAIS	928.972,74	2.595.823,63
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	145,32	145,32
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.721.323,56	1.768.817,50
VALORES RESTITUÍVEIS	717.893,06	1.048.582,27
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	219.735,34	680.352,81
CONSIGNAÇÕES	-	2.416,86
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	219.735,34	677.935,95
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	25.683,03	25.289,71
CONSIGNAÇÕES	25.683,03	25.289,71
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	314.937,06	217.483,77
CONSIGNAÇÕES	314.937,06	217.483,77
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	157.537,63	125.455,98
CONSIGNAÇÕES	157.537,63	125.455,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.003.430,50	720.235,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	996.197,71	716.282,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	224.000,00	250.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	772.197,71	466.282,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	6.828,79	3.548,52

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.828,79	3.548,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	404,00	404,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404,00	404,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.726.705,47	4.863.297,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	807.834,76	807.834,76
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	807.834,76	807.834,76
RESULTADOS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(32.199.015,00)	107.220.711,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(21.460.661,40)	(47.320.692,68)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.220.711,22	151.847.297,70
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(117.959.064,82)	2.694.106,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	283.290.409,32	150.448.251,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	132.842.157,99	74.453.356,25
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.448.251,33	75.994.895,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	13.722.362,17	11.300.990,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.421.371,66	634.768,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.300.990,51	10.666.222,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	507.104,87	514.277,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(7.173,00)	(621.696,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.277,87	1.135.974,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(27.599.388,10)	(3.507.640,20)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(24.091.747,90)	(10.302,90)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.507.640,20)	(3.497.337,30)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	238.529.308,02	266.784.425,49
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.256.013,49	271.647.723,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	30.836.843,32	21.250.135,52
Ativo Permanente	210.419.170,17	250.397.587,52
Total Ativo (I)	241.256.013,49	271.647.723,04
PASSIVO		
Passivo Financeiro	26.034.141,13	16.551.698,64
Passivo Permanente	89.775,35	65.295,02
Total Passivo (II)	26.123.916,48	16.616.993,66
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	215.132.097,01	255.030.729,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	19.271.241,51	19.271.241,51
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	13.436.463,26	7.582.950,86
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.436.463,26	7.582.950,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 Recursos não Vinculados de Impostos	161.154,51	475.952,31
501 Outros Recursos não Vinculados	-	113.612,25
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	2.009.220,43	3.657.974,62
706 Transferência Especial da União	764.753,54	222.402,00
709 Transf. da União ref. à Comp. Finan. Rec. Hídricos	-	539,85
719 Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	11.724,96	-
749 Outras vinculações de transferências	1.813.089,25	185.196,40
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi	35.523,48	35.523,48
899 Outros Recursos Vinculados	7.236,02	7.235,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.802.702,19	4.698.436,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atenção ao Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 911/2016 e foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, na qual compete ao Contadores Setoriais prestar assistência, orientação, apoio técnico aos ordenadores e responsáveis por bens, direitos e obrigações, elaboração da Prestação de Contas e apoiar a Superintendência de Contabilidade na gestão do SIGEF.

Considerando o encerramento do exercício esta contabilidade setorial em conjunto com o controle interno realizou abertura de processo administrativo - Sei 0032.000034/2026-74, com o intuito de exarar recomendações, emitir alertas e solicitar as providências necessárias para elaboração da Prestação de Contas pertinente a 2025, distinguindo a competência de cada setor para elaboração dos respectivos demonstrativos, tendo como base a Instrução Normativa nº 013/TCER-04.

ATIVO

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, classificados como “Ativo Circulante” e “Ativo Não Circulante”.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Ativo Circulante perfaz o valor de R\$ 43.134.995,56 (quarenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

NOTA 11 - Caixa e equivalentes de caixa

Conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis na Conta Única do Tesouro e demais contas. Esta unidade apresentou saldo em 31/12/2025 de R\$ 29.080.727,48 (vinte e nove milhões, oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, conforme quadro abaixo:

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	29.080.727,48
1500000001	758.148,62
00102757X0000100005	577.491,62
00102757X0000104949	180.657,00
1500007001	260.256,00
00102757X0000100005	260.256,00
1500007002	368.796,50
00102757X0000100005	368.796,50

<u>1500007003</u>	<u>280.000,00</u>
00102757X0000100005	280.000,00
<u>1500007004</u>	<u>120.930,00</u>
00102757X0000100005	120.930,00
<u>1500007005</u>	<u>41.385,94</u>
00102757X0000100005	41.385,94
<u>1500007006</u>	<u>134.810,72</u>
00102757X0000100005	134.810,72
<u>1500007007</u>	<u>480.329,66</u>
00102757X0000100005	480.329,66
<u>1500007008</u>	<u>354.006,60</u>
00102757X0000100005	354.006,60
<u>1500007009</u>	<u>1.060,00</u>
00102757X0000100005	1.060,00
<u>1500007010</u>	<u>616.840,65</u>
00102757X0000100005	616.840,65
<u>1500007011</u>	<u>50.689,76</u>
00102757X0000100005	50.689,76
<u>1500007012</u>	<u>457.009,32</u>
00102757X0000100005	457.009,32
<u>1500007013</u>	<u>565.025,49</u>
00102757X0000100005	565.025,49
<u>1500007014</u>	<u>710.627,01</u>
00102757X0000100005	710.627,01
<u>1500007015</u>	<u>52.750,29</u>
00102757X0000100005	52.750,29
<u>1500007016</u>	<u>79.334,35</u>
00102757X0000100005	79.334,35
<u>1500007017</u>	<u>196.470,93</u>
00102757X0000100005	196.470,93
<u>1500007018</u>	<u>9.892,83</u>
00102757X0000100005	9.892,83
<u>1500007019</u>	<u>755.303,92</u>
00102757X0000100005	755.303,92
<u>1500007020</u>	<u>119.559,96</u>
00102757X0000100005	119.559,96
<u>1500007021</u>	<u>337.668,50</u>
00102757X0000100005	337.668,50
<u>1500007022</u>	<u>239.251,06</u>
00102757X0000100005	239.251,06
<u>1500007023</u>	<u>923.037,21</u>
00102757X0000100005	923.037,21
<u>1500007024</u>	<u>305,16</u>
00102757X0000100005	305,16
<u>1500007051</u>	<u>3.726.073,46</u>

00102757X0000100005	3.726.073,46
<u>1500007052</u>	<u>1.437.327,81</u>
00102757X0000100005	1.437.327,81
<u>1500007053</u>	<u>908.542,22</u>
00102757X0000100005	908.542,22
<u>1500007054</u>	<u>13,21</u>
00102757X0000100005	13,21
<u>1500007055</u>	<u>1.303.430,04</u>
00102757X0000100005	1.303.430,04
<u>1500007056</u>	<u>1.741.196,48</u>
00102757X0000100005	1.741.196,48
<u>1500100001</u>	<u>504.991,87</u>
00102757X0000085251	146.818,94
00102757X0000100005	331.950,60
00102757X0000104949	13.292,55
00102757X0000114057	349,74
1040063276060710461	10.934,11
1040063276060710968	1.497,60
1040063276066472724	148,33
<u>1501000001</u>	<u>339.473,48</u>
00102757X0000076333	0,00
00102757X0000085251	21.194,31
00102757X0000091960	5,83
00102757X0000100005	275.628,36
00102757X0000100331	13.170,75
00102757X0000113972	2.090,85
00102757X0000113980	3.629,24
00102757X0000113999	1.163,15
00102757X0000114006	0,00
00102757X0000114014	0,20
00102757X0000114057	266,39
00102757X0000114065	0,02
00102757X000011491X	22.324,38
<u>1700000001</u>	<u>1.329.790,12</u>
00102757X0000076333	25,94
00102757X0000100005	655,62
00102757X0000114022	40.799,90
00102757X0000114030	612.993,86
00102757X0000114057	2.073,53
00102757X0000114065	0,25
00102757X0000334324	1,78
1040063276060710461	453.634,15
1040063276060710968	71.456,43
1040063276066472724	148.148,66
1040063276066472830	0,00

<u>1706003110</u>	<u>1.071.622,33</u>
00102757X000011491X	282.918,00
00102757X0000115207	56.123,94
00102757X0000117749	298.527,87
1040063275758785713	84.052,52
1040063275758786124	350.000,00
<u>1719000001</u>	<u>11.724,96</u>
00102757X000011491X	11.724,96
<u>1749000001</u>	<u>1.213.665,09</u>
00102757X0000114014	85.555,36
00102757X0000117404	1.128.109,73
<u>1749008100</u>	<u>1.024.615,08</u>
00102757X0000114014	1.024.615,08
<u>1753000001</u>	<u>35.523,48</u>
00102757X0000113980	26.460,09
00102757X0000113999	9.063,39
<u>1869000000</u>	<u>313.659,13</u>
00102757X0000085251	109.397,15
00102757X0000091960	53,06
00102757X0000100005	141.247,78
00102757X0000100331	13.173,44
00102757X0000104949	8.819,31
00102757X0000113972	40.765,87
00102757X000011491X	202,52
<u>1899000001</u>	<u>7.236,02</u>
00102757X0000077429	0,50
00102757X0000113980	5.650,89
00102757X0000113999	1.584,62
00102757X0000114073	0,01
<u>1899008146</u>	<u>1.597.227,59</u>
00102757X0000100005	1.597.227,59
<u>2500000001</u>	<u>183.609,24</u>
00102757X0000100005	183.609,24
<u>2501000001</u>	<u>1.024.054,60</u>
00102757X0000076333	0,14
00102757X0000085251	1.281,08
00102757X0000091960	0,69
00102757X0000100005	1.010.543,03
00102757X0000100331	210,86
00102757X0000113972	11.548,14
00102757X0000113980	365,77
00102757X0000113999	72,79
00102757X0000114006	0,00
00102757X0000114057	32,09
00102757X0000114065	0,01

2700000001	1.993.307,52
1040063276060710461	1.993.307,52
2706003110	1.169.791,76
00102757X000011491X	18.434,84
00102757X0000115207	984.512,21
1040063275758785713	166.844,71
1040063275758786124	0,00
2749008100	72.225,73
00102757X0000113980	974,08
00102757X0000114014	71.251,65
2899008146	158.135,78
00102757X0000100005	158.135,78
Total Consolidado	29.080.727,48

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X - 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 500 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 320001/00001 – SEJUCCEL, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2025;

As contas desta Superintendência com a identificação "D" são encaminhadas mensalmente para Contabilidade Geral do Estado de Rondônia para análise e homologação, segue tabela com os processos encaminhados e homologados:

Período	Processo SEI	Composição
Janeiro	0032.000224/2025-19	TC 02 – 0056989327 e 0056989418
Fevereiro	0032.000457/2025-11	TC 02 – 0057969341 e 0057969787
Março	0032.000684/2025-39	TC 02 - 0058855501, TC 02 - 0058855579
Abril	0032.001077/2025-96	TC 02 - 0059858181
Maiο	0032.001453/2025-42	TC 02 - 0060756511
Junho	0032.001862/2025-49	TC 02 - 0061673563
Julho	0032.002368/2025-00	TC 02 - 0062802815
Agosto	0032.002825/2025-58	TC 02 - 0063890399
Setembro	0032.003316/2025-42	TC 02 - 0065034913
Outubro	0032.003802/2025-61	TC 02 - 0066100999
Novembro	0032.004121/2025-10	TC 02 - 0066958371
Dezembro	0032.000043/2026-65	TC 02 – 68001036

NOTA 12 – Crédito a Curto Prazo

Tendo em vista, o reconhecimento no ativo do direito a receber a conta 1.1.2.3.3.08.00 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS, referente a convênios firmados com a União, no valor de R\$ 502.866,57 na fonte 0216 – recursos de convênios com outras esferas de Governo e o valor de R\$ 166.711,23 na fonte 0616 – recursos de convênios com outras esferas de Governo de Exercícios Anteriores, perfazendo o valor total de R\$ 669.657,80 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme 2021NL003425.

NOTA 13 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício o saldo de R\$ 61.200,27 (sessenta e um mil, duzentos reais e vinte e sete centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas que estão sendo acompanhadas pelo processo SEI e conciliadas mensalmente no SIGEF;

Conta Contábil	Descrição	31/12/2025	31/12/2024
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	61.200,27	15.572,10
1.1.5.6.1.01.00	Material de Consumo	56.002,77	10.374,60
1.1.5.6.1.99.01	Material de Distribuição Gratuita	5.197,50	5.197,50

Descrição	Exercício 31/12/2025	Exercício 31/12/2024
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	26.156,10	3.133,10
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	513,32	1.152,01
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.573,00	2.450,25
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	27.760,35	3.639,24
Total	56.002,77	10.374,60

NOTA 14 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

NOTA 14.1 – Adiantamentos Concedidos

Os adiantamentos concedidos finalizaram o exercício de 2025 no valor de R\$ 2.519.601,08 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e um reais e oito centavos), compostos exclusivamente por Adiantamentos Diversos Concedidos – Diárias (saldo remanescente), conforme demonstrado a seguir:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11311990100	=DIARIAS	852.769,80	3.170.555,98	1.503.724,70	2.519.601,08

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

Imperioso ressaltar que as informações, controle e registros das contas relativas as diárias e convênios são realizados por setores próprios da SEJUCEL.

Cumprir destacar que o saldo da conta 1.1.3.1.1.03.01 – Adiantamentos de Transferências Voluntárias – Convênios, que em 31/12/2024 apresentava o valor de R\$ 40.782.148,15 (quarenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos), foi integralmente desincorporado do Ativo Circulante no encerramento do exercício de 2025, em atendimento ao Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC, emitido pela Contadoria Central de Conformidade Contábil da Contabilidade Geral do Estado – COGES, em 30 de julho de 2025. O referido ofício, fundamentado no Despacho COGES-CNT (SEI 0062491617), vinculado ao Processo SEI nº 0088.001232/2024-48, estabeleceu que os recursos transferidos pelo Estado às prefeituras em convênios de despesas não devem ser reconhecidos como ativo no balanço patrimonial, uma vez que, ao serem transferidos, o Estado perde o controle sobre esses recursos. A desincorporação foi realizada por meio de Nota de Lançamento utilizando o Evento 540838 – Desincorporação de Convênios – PL, com o seguinte lançamento contábil: Débito – 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores (P) / Crédito – 1.1.3.1.1.03.01.00 – Convênios.

NOTA 14.2 – Crédito por Danos ao Patrimônio

Integram a conta créditos por danos ao patrimônio os valores a receber decorrentes de omissão no dever de prestar contas e de irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recursos, finalizando o exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 8.987.323,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais), conforme demonstrado a seguir:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
1134100 0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	8.435.70 0,00	9.613.159,4 2	9.063.939,42	8.987.32 3,00
1134101 0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	8.435.70 0,00	9.613.159,4 2	9.063.939,42	8.987.32 3,00
1134101 1000	=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS	1.780,00	2.400,00	0,00	4.183,00
1134101 1100	=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS	8.433.92 0,00	9.610.759,4 2	9.063.939,42	8.983.14 0,00

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

NOTA 14.3 – Ativo Realizável a Longo Prazo

Trata-se de valores a receber por demais transações, com vencimentos no longo prazo, sendo composto por demais créditos a longo prazo ao total de R\$ 998.612,77 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos).

O referido valor é referente à reclassificação do saldo do direito a receber de transferência voluntária da União mediante Convênio nº 835875/2016/E/CAIXA – Processo SEI nº 0032.050307/2017-31 (627.1034464-84/2016), firmado junto ao Ministério do Esporte para construção de Ginásio Poliesportivo e Praça no Município de Jaru.

NOTA 15 – Imobilizado - Bens Móveis

Integram os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade. A tabela 15.1 demonstra os saldos por conta sintética dos Imobilizados – Bens Móveis, finalizando o exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 1.673.641,24 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), considerando as movimentações ocorridas no exercício.

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário apresentou nos autos o Anexo TC-15, processo SEI nº 0032.004304/2025-35.

Tabela 15.1 – Demonstrativo – Espelho do inventário

A legislação que trata especificamente sobre o inventário está disciplinada na Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 96, onde o levantamento dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa; bem como na Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art. 7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual o inventário físico-financeiro dos bens móveis.

		Valor Balanço	(Depreciação) - id (68096579)	Valor Contábil Líquido - TC-15 id (68088391)
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.673.641,24		
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	80.292,06	22.625,66	57.666,40
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	136,34		111,55
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.974,25		2.591,57
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	408,03		212,35
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.431,69		2.234,54
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.800,00		6.272,00
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.190,17		3.028,37
12311011900	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	54.551,58		41.634,02
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	2.800,00		1.582,00
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	554.229,60	401.622,33	152.607,27
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.438,78		3.372,77
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537.790,82		149.234,50
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.036,96	51.870,20	38.166,76
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.863,80		1.191,48
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	901,24		374,74
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	68.463,49		28.473,94
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	18.808,43		8.126,60
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	85.133,37	25.932,06	59.201,31
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	79.743,37		53.811,31
12311040600	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	5.390,00		5.390,00
12311050000	VEÍCULOS	821.109,25	202.554,90	618.554,35
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	2.290,00		1.866,35
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	818.819,25		
12311050301	Veículos de Tração Mecânica	818.819,25		616.688,00
12311080000	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00		
12311080500	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0,00		
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	42.840,00	14.416,18	28.423,82
12311990200	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	42.840,00		28.423,82
	Totais	1.673.641,24	719.021,33	954.619,91

A legislação que trata especificamente sobre o inventário, está disciplinada na Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 96, onde o levantamento dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa; bem como na Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea E, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis.

NOTA 16 - Imobilizado - Bens Imóveis

Os bens imóveis registrados no SIGEF totalizaram o valor de R\$ 200.159.728,05 (duzentos milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos) em 31/12/2025, conforme demonstrado a seguir:

Conta Contábil	Nome da Conta	Valores
12320000000	BENS IMÓVEIS	200.159.728,05
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	200.159.728,05
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	195.916.745,41
12321010300	EDIFÍCIOS	44.970.527,24
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	150.946.218,17
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.242.982,64
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	4.242.982,64

Fonte: Balancete

Os detalhamentos analíticos foram confeccionados pela Divisão de Patrimônio desta SEJUCEL, apresentando nos autos o Anexo TC-16 – Inventário Bens Imóveis, processo SEI nº 0032.004281/2025-69.

NOTA 17 – Depreciação Acumulada

A depreciação acumulada registrada no exercício de 2025 totalizou R\$ 4.710.964,13 (quatro milhões, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	Nome da Conta	Valores
1238000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(4.710.964,13)
1238100000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(4.710.964,13)
1238101000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(719.021,33)
1238101010	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(22.625,66)
1238101020	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(401.622,33)
1238101030	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(51.870,20)
1238101040	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(25.932,06)
1238101050	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(202.554,90)
1238101080	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0
1238101990	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	(14.416,18)
1238102000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(3.991.942,80)
1238102010	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	(3.991.942,80)
Fonte: Balancete		

Importante mencionar que a depreciação é registrada mensalmente pela contabilidade setorial, conforme processo sei 0032.000545/2025-13.

PASSIVO

Passivo é uma obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos. Composto por Passivo Circulante e não Circulante.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende os valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, perfazendo o valor de R\$ 2.726.705,47 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), composto conforme tabela abaixo:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2024	Movimentação		Saldo 31/12/2025
			Débito	Crédito	
2100000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.863.297,55	141.410.350,33	139.273.758,25	2.726.705,47
2110000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	498.511,10	8.281.016,27	7.858.769,02	76.263,85
2130000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.595.823,63	31.062.863,29	29.396.012,40	928.972,74
2140000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	813,00	813,00	145,32
2180000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.768.817,50	102.065.657,77	102.018.163,83	1.721.323,56
Fonte: Balancete					

Destaca-se que os valores em Restos a Pagar Não Processados não compõem as contas de Passivo Circulante, sendo estes controlados pelas contas orçamentárias 5.3.1.0.0.00.00 – Inscrição de RP Não Processado e 6.3.0.0.0.00.00 – Execução de Restos a Pagar, e evidenciados no Quadro Demonstrativo de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

NOTA 18 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Compreende os valores a pagar, totalizando R\$ 76.263,85 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atualmente, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais, e por efetuar os registros de regularização no SIGEF da Unidade Gestora.

Tabela 18.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2023	Movimentação		Saldo 31/12/2024
			Débito	Crédito	
2110000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	498.511,10	8.281.016,27	7.858.769,02	76.263,85
2111000000	PESSOAL A PAGAR	63.558,62	6.043.655,07	5.980.096,45	0,00
2113000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	351.721,42	351.721,42	0,00
2114000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	434.952,48	1.885.639,78	1.526.951,15	76.263,85

Fonte: Balancete

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

NOTA 19 - Fornecedores e contas a pagar

Compreende os valores de fornecedores não financiados a pagar, no saldo de R\$ 928.972,74 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a aquisições de materiais de consumo e prestação de serviços.

A tabela 19.1 apresenta os fornecedores de forma detalhada:

Conta Corrente	Saldo
TOTAL	928.972,74
00.394.460/0058-87 1.500.0.00001	705,84
01.905.016/0001-06 2.501.0.00001	2.460,00
03.176.083/0001-62 1.706.0.03110	2.825,92
03.610.014/0001-15 1.500.1.00001	1.962,00
05.767.314/0001-38 1.749.0.08100	60.710,38
05.767.314/0001-38 2.501.0.00001	24.579,10
05.767.314/0001-38 2.749.0.08100	23.350,14
06.939.058/0001-81 2.700.0.00001	107.959,18
11.606.280/0001-00 1.749.0.08100	33.636,41
12.920.840/0001-51 2.501.0.00001	320.009,82
13.644.957/0001-12 1.500.0.07002	98.815,00
15.539.260/0001-07 1.500.0.00001	1.556,67
15.539.260/0001-07 1.501.0.00001	399,60
15.862.974/0001-51 1.500.1.00001	1.179,59
17.515.170/0001-01 2.501.0.00001	27.047,03
24.439.931/0001-59 1.500.0.00001	1.016,46
24.439.931/0001-59 2.706.0.03110	210.984,24
29.216.954/0001-18 1.500.0.00001	0,36
35.335.996/0001-70 1.500.0.00001	8.575,00
84.620.889/0001-08 1.500.0.00001	1.200,00

Nota 20 - Demais obrigações a curto prazo

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos, bem como subvenções a pagar e demais obrigações, perfazendo o valor de R\$ 1.721.323,56 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2024	Movimentação		Saldo 31/12/2025
			Débito	Crédito	
21800000000	ADIANT. DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CP	1.768.817,50	102.065.657,77	102.018.163,83	1.721.323,56
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	1.048.582,27	6.918.747,86	6.588.058,65	717.893,06
21881000000	VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	680.352,81	4.962.875,00	4.502.257,53	219.735,34
21881040000	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	677.935,95	4.781.422,36	4.323.221,75	219.735,34
21881049910	PP DEVOLVIDA PELO BANCO	643.190,25	4.644.112,91	4.136.431,28	135.508,62
21881049999	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS – DDO	10.131,41	137.309,45	186.790,47	59.612,43
21882000000	VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	25.289,71	1.182.599,28	1.182.992,60	25.683,03
21882010400	IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	25.289,71	1.095.554,27	1.095.947,59	25.683,03
21883000000	VALORES RESTITUÍVEIS – INTER OFSS – UNIÃO	217.483,77	411.033,36	508.486,65	314.937,06
21885000000	VALORES RESTITUÍVEIS – INTER OFSS – MUNICÍPIO	125.455,98	362.240,22	394.321,87	157.537,63
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	720.235,23	95.146.909,91	95.430.105,18	1.003.430,50
21891120000	SUBVENÇÕES A PAGAR	250.000,00	15.808.787,44	15.782.787,44	224.000,00
21891980000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	466.282,71	76.115.308,54	76.421.223,54	772.197,71

Nota 20.1 - Depósitos, Cauções e Consignações

Depósito registra as obrigações decorrentes de valores retidos e/ou bloqueados de fornecedores em função de aplicação de multas por descumprimentos de contratos, bloqueios por falta de comprovação de pagamentos a funcionários, descontos referentes a reembolsos de passagens aéreas, entre outros.

Caução constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. Em 31/12/2025 está apresentando o valor de R\$ 24.614,29 (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

2.1.8.8.1.04.01.01 CAUÇÕES

02.084.348/0001-30 1.869.0.00000	2.670,00
02.814.328/0001-77 1.869.0.00000	14.905,03
04.348.101/0001-09 1.869.0.00000	5.208,00
63.618.821/0001-06 1.869.0.00000	752,00
73.349.771/0001-62 1.869.0.00000	1.079,26
TOTAL	24.614,29
FONTE: SIGEF	

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R\$ 266.784,425,49 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo positivo de R\$ 27.135.432,10 (vinte e sete milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

NOTA 21 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, apresentando valor na ordem de R\$ 238.529.308,02 (duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e oito reais e dois centavos), composto da seguinte forma:

Descrição	Saldo 31/12/2025	Saldo 31/12/2024
RESULTADOS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	(32.199.015,00)	107.220.711,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	283.290.409,32	150.448.251,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – UNIÃO	13.722.362,17	11.300.990,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – ESTADO	507.104,87	514.277,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – MUNICÍPIO	(27.599.388,10)	(3.507.640,20)

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

NOTA 21.1 - Resultado do Exercício

O resultado patrimonial apurado no exercício de 2025, na ordem de R\$ 89.703.947,35 (oitenta e nove milhões, setecentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), foi segregado por segmento contábil conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
RESULTADOS ACUMULADOS	89.703.947,35
Superávits ou Déficit do Exercício – Consolidação	(21.460.661,40)
Superávits ou Déficit do Exercício – Intra OFSS	132.842.157,99
Superávits ou Déficit do Exercício – Inter OFSS – União	2.421.371,66
Superávits ou Déficit do Exercício – Inter OFSS – Estado	(7.173,00)
Superávits ou Déficit do Exercício – Inter OFSS – Município	(24.091.747,90)

Fonte: Balanço Patrimonial

O resultado positivo apurado na linha “Intra OFSS” (R\$ 132.842.157,99) decorre do reconhecimento das transferências recebidas da SEFIN para execução orçamentária e financeira da SEJUCEL. O resultado negativo na linha “Consolidação” (R\$ 21.460.661,40) reflete o resultado próprio da unidade, considerando as despesas com pessoal, serviços, desincorporações e demais VPD consolidadas.

O resultado negativo na linha “Inter OFSS – Município” (R\$ 24.091.747,90) corresponde às transferências voluntárias concedidas aos municípios. O resultado negativo na linha “Inter OFSS – Estado” (R\$ 7.173,00) refere-se à execução orçamentária delegada a ente estadual. O resultado positivo na linha “Inter OFSS – União” (R\$ 2.421.371,66) corresponde ao reconhecimento das transferências recebidas da União via convênios e Lei Pelé.

NOTA 22 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício, que foi na ordem de R\$ 215.132.097,01 (duzentos e quinze milhões, cento e trinta e dois mil e noventa e sete reais e um centavo).

Embora as contas contábeis vinculadas ao ativo – valores em trânsito, conta 1.1.3.8.1.06.04 – Ordens Bancárias Recebidas a Regularizar – sejam consideradas com atributo financeiro, estas compõem o cálculo do ativo permanente, pelo fato de serem saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária, não retratando de fato uma disponibilidade financeira, devendo, portanto, ser desconsideradas da composição do Superávit Financeiro Apurado.

Ressaltamos que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 4.802.702,19 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e dois reais e dezenove centavos), estando devidamente conciliado.

NOTA 23 - Atos potenciais ativos e passivos

O Quadro das Contas de Compensação compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente. Sendo este composto pelos atos potenciais ativos em 31/12/2020 no valor de R\$ 19.275.991,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

O valor ora apresentado e composto pelo direito a receber mediante os contratos de repasse e convênios firmados com a União na ordem de R\$

19.271.241,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta um reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

	Convênio / Contrato de Repasse	Concedente	Objeto	Início e Término	Repasso	Contrapartida	Vlr. Global	Saldo a receber	Processo Eletrônico	Situação
1	835875/2016	Ministério do Esporte	Construção de Ginásio em Jaru	21/12/2016 30/08/2020	1.930.500,00	3.000,00	1.933.500,00	998.454,60	0032.050307/2017-31	Em Execução
2	853114/2017	Ministério da Cidadania	Modernização do Estádio Aluizio Ferreira	30/12/2017 31/08/2022	1.643.400,00	16.600,00	1.660.000,00	1.250.956,08	0032.206917/2019-67	Em Execução
3	859679/2017	Ministério do Turismo	Construção do Centro de Convenções no Parque dos Tanques em Porto Velho	30/12/2017 31/08/2022	14.292.180,03	207.819,17	14.500.000,00	14.292.180,83	0032.205869/2019-90	Em Execução
4	862914/2017	Ministério do Esporte	Implantação e/ou Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha em Guajará-Mirim	30/12/2017 31/08/2022	2.288.812,50	30.000,00	2.318.812,50	1.931.050,00	0032.206537/2019-22	Em Execução
5	878712/2018	Ministério da Cidadania	Contratação de Serviços para o Flor do Maracujá	31/12/2018 30/10/2019	200.000,00	19.080,00	219.080,00	200.000,00	0032.216949/2019-71 0032.006247/2019-81	Em execução. (Contratado) (Aguardando TA's de Vigência e Supressão, bem como repasse financeiro - em ação judicial).
6	888675/2019	Ministério da Cidadania	Reaparelhamento da SEJUCEL com aquisição de Materiais Permanentes Para os Eventos Culturais.	31/12/2019 02/06/2021	698.600,00	1.49760	700.097,60	698.600,00	0032.006414/2020-27	Em contratação
Valor Total					20.154.892,53	257.419,17	20.412.312,50	19.271.241,51		

NOTA 24 – Quadro do Superavit/Deficit Financeiro

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, informamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2025 referentes ao Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo:

Fonte	31/12/2024	31/12/2025
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	475.952,31	161.154,51
700 – Outras Transferências de Convênios	3.657.974,62	2.009.220,43
706 – Transferência Especial da União	222.402,00	764.753,54
719 – Transferência Aldir Blanc	—	11.724,96
749 – Outras Vinculações de Transferências	185.196,40	1.813.089,25
753 – Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.523,48	35.523,48
899 – Outros Recursos Vinculados	7.235,97	7.236,02
TOTAL	4.584.284,78	4.802.702,19

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Notas Explicativas

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.650,44	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.650,44	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.650,44	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	9.650,44	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.029.319,26	483.287,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	149.374.040,09	91.195.578,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	146.325.694,19	89.886.471,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	143.651.240,57	85.485.416,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	143.651.240,57	85.485.416,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.674.453,62	4.401.054,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.674.453,62	4.401.054,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	3.048.345,90	1.309.107,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.048.345,90	1.309.107,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	3.048.345,90	1.309.107,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.800.152,53	730.924,14
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.795.818,84	730.924,14
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.795.818,84	730.924,14
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.795.818,84	730.924,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.333,69	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.333,69	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.333,69	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	156.213.162,32	92.409.789,61

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.673.223,32	4.807.021,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.932.051,25	4.068.277,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	4.932.051,25	4.002.400,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.932.051,25	4.002.400,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	-	65.876,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	-	65.876,48
ENCARGOS PATRONAIS	739.224,34	730.200,58
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	111.915,74	87.029,40
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	111.915,74	76.726,50
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	10.302,90
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	626.838,04	643.171,18
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	626.838,04	643.171,18
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	470,56	-
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	470,56	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	78.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	78.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.000,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	60.000,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.662.909,22	16.134.911,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.610.998,99	2.208.885,32
CONSUMO DE MATERIAL	2.489.512,72	2.039.233,64
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.489.512,72	2.039.233,64
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	121.486,27	169.651,68

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	121.486,27	169.651,68
SERVIÇOS	15.258.730,59	13.026.396,24
DIÁRIAS	741.527,31	1.076.075,50
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	741.527,31	1.076.075,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	221.413,69	631.285,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	221.413,69	631.285,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.295.789,59	11.319.035,16
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	14.295.789,59	11.319.035,16
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.793.179,64	899.629,50
DEPRECIÇÃO	1.793.179,64	899.629,50
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.793.179,64	899.629,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	965,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.465.656,63	24.991.481,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.366.735,73	15.350.778,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	367.442,09	231.982,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	367.442,09	231.982,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.999.293,64	15.118.796,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	12.999.293,64	15.118.796,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	9.019.006,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	9.019.006,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	9.019.006,17
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	7.173,00	621.696,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	7.173,00	621.696,60

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	7.173,00	621.696,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.563.418,84	18.297.289,70
TRIBUTÁRIAS	5.246,53	35.407,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.246,53	35.407,94
TAXAS	5.246,53	35.407,94
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	225,60	-
TAXAS - INTRA OFSS	4.884,73	5.609,56
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	136,20	29.798,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	946.720,40
PREMIAÇÕES	-	59.456,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	59.456,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	59.456,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	887.263,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	980,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	-	576,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	404,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	886.283,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	886.283,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	66.509.214,97	65.274.357,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	89.703.947,35	27.135.432,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 25 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizaram R\$ 156.213.162,32 (cento e cinquenta e seis milhões, duzentos e treze mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) no exercício de 2025. As contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências Intragovernamentais com R\$ 146.325.694,19 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), compostas por: (a) Repasse Recebido para execução orçamentária — R\$ 143.651.240,57; (b) Movimentos de Fundos a Débito independentes da execução orçamentária — R\$ 2.619.428,05; e (c) Transferências recebidas de bens móveis — R\$ 55.025,57;

2. Transferências Intergovernamentais com R\$ 3.048.345,90 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referentes a transferências recebidas da União — convênios e Lei Pelé;

3. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos com R\$ 5.800.152,53 (cinco milhões, oitocentos mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), composto por ganhos com incorporação de ativos e desincorporação de passivos;

4. VPA Financeiras — Remuneração de Depósitos Bancários com R\$ 1.029.319,26 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente à remuneração das disponibilidades financeiras mantidas em contas bancárias e limite de saque vinculados à SEJUCEL;

5. Exploração do Patrimônio Imobiliário com R\$ 9.650,44 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), referente a aluguéis de imóveis da SEJUCEL.

CONTA	DESCRIÇÃO	2025	2024
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	156.213.162,32	92.409.789,61
43000000000	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	9.650,44	9.650,44
43311020000	Exploração do Patrimônio Imobiliário (Aluguéis)	9.650,44	9.650,44
44000000000	VPA financeiras (Remu. Depósitos Bancários)	1.029.319,26	473.636,63
44511010000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.029.319,26	473.636,63
45000000000	Transferências e Delegações recebidas	149.374.040,09	91.195.578,40
45100000000	Transferências Intragovernamentais	146.325.694,19	89.886.471,02
45110000000	Transf. p/ Execução Orçamentária (Repasso)	143.651.240,57	87.063.194,86
45120000000	Transf. Independentes Exérc. Orçamentária	2.619.428,05	2.770.525,78
45122010300	Movimento de Fundos a Débito	2.564.402,48	2.717.777,35
45122020400	Transferências Recebidas de Bens Móveis	55.025,57	52.748,43
45200000000	Transferências Intergovernamentais	3.048.345,90	1.309.107,38
46000000000	Valorização e Ganhos com Ativos	5.800.152,53	731.524,54
46391990000	Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	5.795.818,84	727.190,85
46411060000	Ganhos c/ Desincorporação de Passivos	4.333,69	4.333,69

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

NOTA 26 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) foram na ordem de R\$ 66.509.214,97 (sessenta e seis milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). As contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências e Delegações Concedidas no valor de R\$ 37.465.656,63 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), composta por:

a) Transferências Intragovernamentais — R\$ 13.366.735,73, referentes a Repasse Concedido para execução orçamentária (R\$ 367.442,09) e Movimentos de Fundos a Crédito independentes da execução (R\$ 12.999.293,64);

b) Transferências Intergovernamentais (Voluntárias a Municípios) — R\$ 24.091.747,90, referentes a transferências voluntárias realizadas às prefeituras para execução de convênios de despesas;

c) Execução Orçamentária Delegada — R\$ 7.173,00, relativa a serviços executados por delegação.

2. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor de R\$ 19.662.909,22 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), composto por: consumo de materiais (R\$ 2.649.555,88), serviços de terceiros pessoa física e jurídica (R\$ 15.682.606,23 + R\$ 221.413,69 = R\$ 15.904.019,92), diárias (R\$ 741.527,31) e depreciação do imobilizado (R\$ 1.890.041,53 — bens móveis R\$ 384.492,67 e bens imóveis R\$ 1.505.548,86);

3. Pessoal e Encargos no valor de R\$ 5.673.223,32 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), referentes à remuneração, vantagens e encargos patronais dos servidores ativos da SEJUCEL;

4. Desvalorização e Perda de Ativos (Desincorporação de Créditos a Receber) no valor de R\$ 3.563.418,84 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), referente à desincorporação de créditos a receber por irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recursos;

5. Benefícios Previdenciários e Assistenciais no valor de R\$ 138.760,43 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), composto por auxílio saúde, salário maternidade e outros benefícios assistenciais.

CONTA	DESCRIÇÃO	2025	2024
3000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	66.509.214,97	65.274.357,51
3100000000	Pessoal e Encargos	5.673.223,32	4.807.021,45
3110000000	Remuneração a Pessoal	5.248.839,03	4.109.879,41
3120000000	Encargos Patronais	798.735,79	695.194,31
3125101000	Contribuições a Entidades Fechadas Prev.	470,56	1.947,73
3130000000	Benefícios a Pessoal	1.947,73	—
3200000000	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	138.760,43	179.375,46
3300000000	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	19.662.909,22	16.134.991,06
3310000000	Uso de Material de Consumo	2.649.555,88	2.232.613,70
3320000000	Serviços	16.123.312,81	12.739.025,22
3321000000	Diárias	741.527,31	719.205,51
3323000000	Serviços Terceiros – PJ	15.682.606,23	11.598.665,97
3322000000	Serviços Terceiros – PF	221.413,69	421.153,74
3330000000	Depreciação, Amortização e Exaustão	1.890.041,53	163.352,14
3331101010	Depreciação Bens Móveis	384.492,67	155.586,97
3331101020	Depreciação Bens Imóveis	1.505.548,86	7.765,17
3500000000	Transferências e Delegações Concedidas	37.465.656,63	24.991.481,48
3511202000	Repasse Concedido (Intragovernamental)	367.442,09	614.503,78
35122010300	Movimento de Fundos a Crédito (Indep. Exec.)	12.999.293,64	14.736.274,93
35235990000	Transf. Voluntárias a Municípios	24.091.747,90	9.019.006,17
35714050000	Execução Orçamentária Delegada	7.173,00	621.696,60
3600000000	Desvalorização e Perda de Ativos	3.563.418,84	19.156.236,58
36511030000	Desincorporação de Créditos a Receber	3.563.418,84	19.156.236,58
3700000000	Tributárias	5.246,53	5.251,48

NOTA 27 – Resultado

A Demonstração das Variações Patrimoniais quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R\$ 89.703.947,35 (oitenta e nove milhões, setecentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA	156.213.162,32
(-) Total das Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD	(66.509.214,97)
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	89.703.947,35

O resultado patrimonial apurado foi transposto ao Balanço Patrimonial, compondo os Resultados Acumulados do Patrimônio Líquido, conforme Nota 21.1.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2024, a geração líquida de caixa foi de R\$ 1.048.413,28 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes

relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas...".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	159.900.423,14	102.806.265,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	9.650,44	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.029.319,26	483.287,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	149.319.014,52	90.297.431,00
Outros ingressos operacionais	9.542.438,92	12.025.547,75
Desembolsos	150.664.775,12	101.015.818,58
Pessoal e demais despesas	27.807.888,50	20.772.176,16
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	111.383.473,66	69.758.522,48
Outros desembolsos operacionais	11.473.412,96	10.485.119,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	9.235.648,02	1.790.447,24
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.405.056,06	742.033,96
Aquisição de ativo não circulante	1.405.056,06	742.033,96
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.405.056,06)	(742.033,96)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	7.830.591,96	1.048.413,28
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21.250.135,52	20.201.722,24
Caixa e Equivalente de Caixa Final	29.080.727,48	21.250.135,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	3.048.345,90	1.309.107,38
da União	3.048.345,90	1.309.107,38
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	146.270.668,62	88.988.323,62
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	149.319.014,52	90.297.431,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	14.992.077,36	5.011.189,14
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	14.992.077,36	5.011.189,14
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	13.483.536,20	14.557.094,95
Outras transferências concedidas	82.907.860,10	50.190.238,39
Total das Transferências Concedidas	111.383.473,66	69.758.522,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	11.481.583,96	7.637.042,63
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	6.204.543,22	4.864.622,78
Direitos da Cidadania	441.306,46	110.894,95
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	9.680.454,86	8.159.615,80
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	27.807.888,50	20.772.176,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 27 – Demonstração do Fluxo de Caixa

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na DFC foi positiva na ordem de R\$ 7.830.591,96 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao apurado no Balanço Financeiro.

O caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro de 2025 era de R\$ 21.250.135,52 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e

cinco reais e cinquenta e dois centavos), encerrando o exercício em 31 de dezembro de 2025 com saldo de R\$ 29.080.727,48 (vinte e nove milhões, oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), devidamente conciliado com o Balanço Patrimonial — Nota 13.

NOTA 27.1 – Atividades Operacionais

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa relacionadas à arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias da Unidade Gestora.

O Fluxo Líquido das Atividades Operacionais apresentou resultado positivo de R\$ 9.235.648,02 (nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos), composto conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	2025 (R\$)	2024 (R\$)
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS OPERACIONAIS		
Receitas Orçamentárias Arrecadadas	4.087.315,60	1.792.394,45
Receita Patrimonial (Aluguéis e Remu. Depósitos)	1.038.969,70	483.287,07
Transferências Correntes (Convênios e Lei Pelé)	3.048.345,90	1.309.107,38
Transferências Financeiras Recebidas (exérc. orçamentária)	143.651.240,57	85.485.416,84
Transferências Financeiras Recebidas (indep. Exérc.)	2.619.428,05	3.502.906,78
Recebimentos Extraorçamentários	29.754.933,88	25.785.731,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.508.401,28	10.024.531,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.704.093,68	3.735.652,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.588.058,65	11.172.473,89
Haveres Financeiros	2.545.177,19	853.073,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	409.203,08	—
TOTAL DOS INGRESSOS OPERACIONAIS	180.112.918,10	116.566.449,70
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		
Despesas Orçamentárias Pagas	117.136.138,52	78.321.384,90
Pessoal e Encargos sociais	5.660.853,33	4.616.617,89
Outras Despesas Correntes	109.578.491,00	69.961.398,33
Investimentos (Despesas de Capital)	1.896.794,19	3.743.368,68
Transferências Financeiras Concedidas (exérc. orçamentária)	367.442,09	231.982,36
Transferências Financeiras Concedidas (indep. Exérc.)	12.999.293,64	14.232.513,02
Pagamentos Extraorçamentários	21.566.956,93	22.732.156,14
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.457.110,82	9.848.053,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.636.433,15	2.398.983,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.918.747,86	10.336.361,41
Haveres Financeiros	4.027.343,81	148.758,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	527.321,29	—
TOTAL DOS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	(152.069.831,18)	(115.517.036,42)
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.235.648,02	1.790.447,24

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 – SIGEF

NOTA 27.2 – Atividades de Investimento

As Atividades de Investimento estão relacionadas às aquisições e alienações de ativos de longo prazo, distinguindo-as daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais. No exercício de 2025, esta Unidade Gestora apresentou apenas desembolso, referente ao pagamento de despesas de capital — investimentos em bens imóveis (obras em andamento) e equipamentos de tecnologia da informação, na ordem de R\$ 1.405.056,06 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).

DESCRIÇÃO	2025 (R\$)	2024 (R\$)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS COM INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado — Bens Imóveis (Obras em Andamento)	(764.582,38)	(742.033,96)
Aquisição de Imobilizado — Bens Móveis (Equip. TI e outros)	(640.473,68)	—
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.405.056,06)	(742.033,96)

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 – SIGEF

NOTA 27.3 – Geração Líquida de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Fluxo Líquido das Atividades Operacionais	9.235.648,02
Fluxo Líquido das Atividades de Investimento	(1.405.056,06)
(=) Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	7.830.591,96
(+) Caixa e Equiv. Caixa — Início do Exercício (01/01/2025)	21.250.135,52
(=) Caixa e Equiv. Caixa — Final do Exercício (31/12/2025)	29.080.727,48

A geração líquida de caixa de R\$ 7.830.591,96 representa aumento de R\$ 6.782.178,68 em relação ao exercício anterior (R\$ 1.048.413,28 em 2024), reflexo principalmente do expressivo incremento nos ingressos operacionais decorrente das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária da SEJUCEL no exercício de 2025.

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2025 (R\$ 29.080.727,48) está devidamente conciliado com o Balanço Patrimonial — Nota 13 (Caixa e Equivalentes de Caixa) e com o saldo para o exercício seguinte evidenciado no Balanço Financeiro.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70068449** e o código CRC **BE520D0A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	4.087.315,60	1.792.394,45
Recursos Não Vinculados	63.845,12	19.142,32
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	4.023.470,48	1.773.252,13
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.023.470,43	1.772.588,94
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	0,05	663,19
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	146.270.668,62	88.988.323,62
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	143.651.240,57	85.485.416,84
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.619.428,05	3.502.906,78
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	29.754.933,88	25.785.731,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.508.401,28	10.024.531,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.704.093,68	3.735.652,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.588.058,65	11.172.473,89
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	2.545.177,19	853.073,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	409.203,08	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	21.250.135,52	20.201.722,24
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	21.250.135,52	20.201.722,24

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	201.363.053,62	136.768.171,94

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RS

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	137.348.633,48	78.321.384,90
Recursos Não Vinculados	126.861.389,49	69.208.656,90
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	10.487.243,99	9.112.728,00
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.152.179,86	8.162.728,00
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	5.335.064,13	950.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	13.366.735,73	14.464.495,38
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	367.442,09	231.982,36
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.999.293,64	14.232.513,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	21.566.956,93	22.732.156,14
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.457.110,82	9.848.053,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.636.433,15	2.398.983,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.918.747,86	10.336.361,41
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	4.027.343,81	148.758,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	527.321,29	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	29.080.727,48	21.250.135,52
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	29.080.727,48	21.250.135,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	201.363.053,62	136.768.171,94

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	63.845,12	-	63.845,12	19.142,32	-	19.142,32
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	4.023.470,48	-	4.023.470,48	1.773.252,13	-	1.773.252,13
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.023.470,43	-	4.023.470,43	1.772.588,94	-	1.772.588,94
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	0,05	-	0,05	663,19	-	663,19
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.087.315,60	-	4.087.315,60	1.792.394,45	-	1.792.394,45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70050218** e o código CRC **C4CA8C56**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0032.000666/2026-38

SEI nº 70050218



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.080.727,48	21.250.135,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	29.080.727,48	21.250.135,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.532.312,78	6.696.093,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.532.312,78	6.696.093,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	20.548.414,70	14.554.041,87
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	20.548.414,70	14.554.041,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	669.657,80	669.657,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	669.657,80	669.657,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	669.657,80	669.657,80
=CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	669.657,80	669.657,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.263.039,92	50.344.567,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.519.601,08	41.634.917,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.519.601,08	41.634.917,95
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	40.782.148,15
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	2.519.601,08	852.769,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	8.987.323,00	8.435.700,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	8.987.323,00	8.435.700,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	8.987.323,00	8.435.700,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.756.115,84	273.949,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.756.115,84	273.949,22
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.756.115,84	273.949,22
ESTOQUES	61.200,27	15.572,10
ALMOXARIFADO	61.200,27	15.572,10
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	61.200,27	15.572,10
=MATERIAL DE CONSUMO	56.002,77	10.374,60
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.197,50	5.197,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	60.370,09	60.370,09

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	56.900,00	56.900,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	56.900,00	56.900,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	56.900,00	56.900,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	43.134.995,56	72.340.302,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	998.612,77	998.612,77
=OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
IMOBILIZADO	197.122.405,16	198.308.807,59
BENS MOVEIS	1.673.641,24	1.798.492,61
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.673.641,24	1.798.492,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	80.292,06	726.377,25
BENS DE INFORMÁTICA	554.229,60	406.959,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.036,96	51.348,32
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	85.133,37	88.290,91
VEÍCULOS	821.109,25	470.768,19
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	11.908,82
DEMAIS BENS MÓVEIS	42.840,00	42.840,00
BENS IMÓVEIS	200.159.728,05	199.395.145,67
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	200.159.728,05	199.395.145,67
BENS DE USO ESPECIAL	195.916.745,41	195.916.745,41
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.242.982,64	3.478.400,26
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(4.710.964,13)	(2.884.830,69)
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(4.710.964,13)	(2.884.830,69)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(719.021,33)	(398.436,75)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(3.991.942,80)	(2.486.393,94)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	198.121.017,93	199.307.420,36
TOTAL DO ATIVO	241.256.013,49	271.647.723,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	76.263,85	498.511,10
PESSOAL A PAGAR	-	63.558,62
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	63.558,62
PESSOAL A PAGAR	-	63.558,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	76.263,85	434.952,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	73.397,65	431.033,71
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	73.397,65	431.033,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.866,20	3.918,77
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.866,20	3.918,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES NACIONAIS	928.972,74	2.595.823,63
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	145,32	145,32
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.721.323,56	1.768.817,50
VALORES RESTITUÍVEIS	717.893,06	1.048.582,27
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	219.735,34	680.352,81
CONSIGNAÇÕES	-	2.416,86
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	219.735,34	677.935,95
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	25.683,03	25.289,71
CONSIGNAÇÕES	25.683,03	25.289,71
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	314.937,06	217.483,77
CONSIGNAÇÕES	314.937,06	217.483,77
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	157.537,63	125.455,98
CONSIGNAÇÕES	157.537,63	125.455,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.003.430,50	720.235,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	996.197,71	716.282,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	224.000,00	250.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	772.197,71	466.282,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	6.828,79	3.548,52

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.828,79	3.548,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	404,00	404,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404,00	404,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.726.705,47	4.863.297,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	807.834,76	807.834,76
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	807.834,76	807.834,76
RESULTADOS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(32.199.015,00)	107.220.711,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(21.460.661,40)	(47.320.692,68)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.220.711,22	151.847.297,70
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(117.959.064,82)	2.694.106,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	283.290.409,32	150.448.251,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	132.842.157,99	74.453.356,25
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.448.251,33	75.994.895,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	13.722.362,17	11.300.990,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.421.371,66	634.768,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.300.990,51	10.666.222,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	507.104,87	514.277,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(7.173,00)	(621.696,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.277,87	1.135.974,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(27.599.388,10)	(3.507.640,20)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(24.091.747,90)	(10.302,90)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.507.640,20)	(3.497.337,30)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	19.271.241,51	19.271.241,51
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	13.436.463,26	7.582.950,86
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.436.463,26	7.582.950,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 Recursos não Vinculados de Impostos	161.154,51	475.952,31
501 Outros Recursos não Vinculados	-	113.612,25
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	2.009.220,43	3.657.974,62
706 Transferência Especial da União	764.753,54	222.402,00
709 Transf. da União ref. à Comp. Finan. Rec. Hídricos	-	539,85
719 Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	11.724,96	-
749 Outras vinculações de transferências	1.813.089,25	185.196,40
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi	35.523,48	35.523,48
899 Outros Recursos Vinculados	7.236,02	7.235,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.802.702,19	4.698.436,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.650,44	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.650,44	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.650,44	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	9.650,44	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.029.319,26	483.287,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	149.374.040,09	91.195.578,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	146.325.694,19	89.886.471,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	143.651.240,57	85.485.416,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	143.651.240,57	85.485.416,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.674.453,62	4.401.054,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.674.453,62	4.401.054,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.048.345,90	1.309.107,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.048.345,90	1.309.107,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	3.048.345,90	1.309.107,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.800.152,53	730.924,14
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.795.818,84	730.924,14
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.795.818,84	730.924,14
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.795.818,84	730.924,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.333,69	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.333,69	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.333,69	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	156.213.162,32	92.409.789,61

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.673.223,32	4.807.021,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.932.051,25	4.068.277,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	4.932.051,25	4.002.400,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.932.051,25	4.002.400,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	-	65.876,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	-	65.876,48
ENCARGOS PATRONAIS	739.224,34	730.200,58
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	111.915,74	87.029,40
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	111.915,74	76.726,50
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	10.302,90
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	626.838,04	643.171,18
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	626.838,04	643.171,18
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	470,56	-
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	470,56	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	78.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	78.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.000,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	60.000,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.662.909,22	16.134.911,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.610.998,99	2.208.885,32
CONSUMO DE MATERIAL	2.489.512,72	2.039.233,64
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.489.512,72	2.039.233,64
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	121.486,27	169.651,68

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	121.486,27	169.651,68
SERVIÇOS	15.258.730,59	13.026.396,24
DIÁRIAS	741.527,31	1.076.075,50
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	741.527,31	1.076.075,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	221.413,69	631.285,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	221.413,69	631.285,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.295.789,59	11.319.035,16
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	14.295.789,59	11.319.035,16
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.793.179,64	899.629,50
DEPRECIÇÃO	1.793.179,64	899.629,50
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.793.179,64	899.629,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	965,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.465.656,63	24.991.481,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.366.735,73	15.350.778,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	367.442,09	231.982,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	367.442,09	231.982,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.999.293,64	15.118.796,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	12.999.293,64	15.118.796,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	9.019.006,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	9.019.006,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	9.019.006,17
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	7.173,00	621.696,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	7.173,00	621.696,60

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	7.173,00	621.696,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.563.418,84	18.297.289,70
TRIBUTÁRIAS	5.246,53	35.407,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.246,53	35.407,94
TAXAS	5.246,53	35.407,94
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	225,60	-
TAXAS - INTRA OFSS	4.884,73	5.609,56
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	136,20	29.798,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	946.720,40
PREMIAÇÕES	-	59.456,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	59.456,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	59.456,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	887.263,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	980,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	-	576,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	404,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	886.283,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	886.283,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	66.509.214,97	65.274.357,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	89.703.947,35	27.135.432,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70050770** e o código CRC **55640127**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	RS	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	159.900.423,14	102.806.265,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	9.650,44	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.029.319,26	483.287,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	149.319.014,52	90.297.431,00
Outros ingressos operacionais	9.542.438,92	12.025.547,75
Desembolsos	150.664.775,12	101.015.818,58
Pessoal e demais despesas	27.807.888,50	20.772.176,16
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	111.383.473,66	69.758.522,48
Outros desembolsos operacionais	11.473.412,96	10.485.119,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	9.235.648,02	1.790.447,24
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.405.056,06	742.033,96
Aquisição de ativo não circulante	1.405.056,06	742.033,96
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.405.056,06)	(742.033,96)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	7.830.591,96	1.048.413,28
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21.250.135,52	20.201.722,24
Caixa e Equivalente de Caixa Final	29.080.727,48	21.250.135,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	3.048.345,90	1.309.107,38
da União	3.048.345,90	1.309.107,38
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	146.270.668,62	88.988.323,62
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	149.319.014,52	90.297.431,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	14.992.077,36	5.011.189,14
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	14.992.077,36	5.011.189,14
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	13.483.536,20	14.557.094,95
Outras transferências concedidas	82.907.860,10	50.190.238,39
Total das Transferências Concedidas	111.383.473,66	69.758.522,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	11.481.583,96	7.637.042,63
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	6.204.543,22	4.864.622,78
Direitos da Cidadania	441.306,46	110.894,95
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	9.680.454,86	8.159.615,80
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	27.807.888,50	20.772.176,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70051264** e o código CRC **8E4C6A29**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0032.000666/2026-38

SEI nº 70051264



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						807.834,76	265.976.590,73		266.784.425,49
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-117.959.064,82	-	-117.959.064,82
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	89.703.947,35	-	89.703.947,35
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						807.834,76	237.721.473,26		238.529.308,02

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen**, Analista Contábil, em 13/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Secretário(a), em 13/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **70052249** e o código CRC **766268BC**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0032.000666/2026-38

SEI nº 70052249



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SEJUCEL-SPA

Informação nº 13/2026/SEJUCEL-SPA

Em atenção ao Despacho (Id. 70165883) quanto à divergência identificada no **Anexo TC-13 – Demonstrativo de Resultado, (Id. 68114240)**, referente ao valor de **R\$ 5.197,50**, registrado na rubrica “**Material de Distribuição Gratuita**”, informamos que, após análise dos registros contábeis e dos documentos que compõem os autos, foi possível identificar a origem do referido lançamento.

Constatou-se que o valor mencionado decorre de despesas regularmente executadas pela coordenação de Cultura - CODEC/SEJUCEL, devidamente comprovadas por meio da DL - Documento de Liquidação (Id. 0038501934), informamos ainda que o material adquirido já foi distribuído de forma gratuita de acordo com os eventos citados no item 4 da Solicitação de Compra - Aquisição de Material (Id. 0036253714).

Assim, com a finalidade de subsidiar a análise e assegurar a fidedignidade das informações constantes na **Prestação de Contas Anual**, encaminhamos os documentos comprobatórios correspondentes, os quais demonstram a regularidade do registro contábil e permitem sanar a divergência apontada nas Notas Explicativas desta SEJUCEL.

Diante do exposto, solicito a baixa contábil, e encaminham-se os autos para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

Atenciosamente.

Porto Velho, 16 de março de 2026.

AMANDA CAMPOS DA SILVA

Assessora Técnica de Patrimônio e Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Campos da Silva, Assessor(a)**, em 16/03/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70195555** e o código CRC **7D15509C**.

Confirmar Nota Lançamento

* Data Referência: 16/03/2026 ?

Unidade Gestora: 320001 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Gestão: 00001 Tesouro

Favorecido: []

Documento original: [] Nota Empenho Original: []

Observação: Baixa de material de distribuição gratuita, de acordo com o processo sei n 0032.003161/2025-44, id 70170334, uma vez que o material adquirido já foi distribuído de forma gratuita de acordo com os eventos citados no item 4 da Solicitação de Compra - Aquisição de Material,

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
1	560072		3.3.1.2.1.06. ...		5.197,50

Operação realizada com sucesso. O número gerado foi 2026NL001416.

Voltar Fechar



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SEJUCEL-SPA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA SEJUCEL	ANEXO TC-15
---------------------------------------	--------------------

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO DE 2025
---	--------------------------

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 149.234,50
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247206	MONITOR	R\$ 23,21
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419527	COMPUTADOR	R\$ 205,00
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461592	COMPUTADOR	R\$ 50,31
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461715	COMPUTADOR	R\$ 42,05
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512964	COMPUTADOR	R\$ 61,12
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512993	COMPUTADOR	R\$ 168,55
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513050	COMPUTADOR	R\$ 143,98
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513100	COMPUTADOR	R\$ 168,55
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513182	COMPUTADOR	R\$ 55,39
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513185	COMPUTADOR	R\$ 168,55
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513254	COMPUTADOR	R\$ 55,39
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513258	COMPUTADOR	R\$ 46,69
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513261	COMPUTADOR	R\$ 14.364,07
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513283	COMPUTADOR	R\$ 78,31
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513382	COMPUTADOR	R\$ 43,93
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513387	COMPUTADOR	R\$ 44,86
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513395	COMPUTADOR	R\$ 43,93
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513420	COMPUTADOR	R\$ 214,26
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513425	COMPUTADOR	R\$ 44,86
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513427	COMPUTADOR	R\$ 44,86
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513480	COMPUTADOR	R\$ 44,86
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513487	COMPUTADOR	R\$ 214,26
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513519	COMPUTADOR	R\$ 88,44

24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513538	COMPUTADOR	R\$ 168,55
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513559	COMPUTADOR	R\$ 44,86
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513619	COMPUTADOR	R\$ 78,31
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514025	COMPUTADOR	R\$ 168,55
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514054	COMPUTADOR	R\$ 44,86
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514155	COMPUTADOR	R\$ 78,31
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514261	COMPUTADOR	R\$ 93,59
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514341	COMPUTADOR	R\$ 88,44
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514383	COMPUTADOR	R\$ 73,61
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514393	COMPUTADOR	R\$ 75,10
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514407	COMPUTADOR	R\$ 44,86
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514429	COMPUTADOR	R\$ 61,12
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514547	COMPUTADOR	R\$ 168,55
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514557	COMPUTADOR	R\$ 189,70
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514597	COMPUTADOR	R\$ 214,26
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514616	COMPUTADOR	R\$ 44,86
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514641	COMPUTADOR	R\$ 2,33
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514661	COMPUTADOR	R\$ 78,31
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514688	COMPUTADOR	R\$ 43,93
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514715	COMPUTADOR	R\$ 61,12
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514733	COMPUTADOR	R\$ 44,86
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514750	COMPUTADOR	R\$ 14,39
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514752	COMPUTADOR	R\$ 168,55
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514777	COMPUTADOR	R\$ 44,86
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514797	COMPUTADOR	R\$ 30,92
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514802	COMPUTADOR	R\$ 44,86
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514817	COMPUTADOR	R\$ 168,55
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514908	COMPUTADOR	R\$ 78,31

52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514943	COMPUTADOR	R\$ 84,04
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514947	COMPUTADOR	R\$ 84,04
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514959	COMPUTADOR	R\$ 61,12
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514962	COMPUTADOR	R\$ 72,58
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514982	COMPUTADOR	R\$ 72,58
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514999	COMPUTADOR	R\$ 124,62
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515013	COMPUTADOR	R\$ 72,58
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515025	COMPUTADOR	R\$ 44,86
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515088	COMPUTADOR	R\$ 3,03
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	523453	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 34,61
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	536902	MONITOR	R\$ 39,47
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537033	MONITOR	R\$ 33,93
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537082	MONITOR	R\$ 13,04
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537120	MONITOR	R\$ 52,95
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537158	MONITOR	R\$ 15,74
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537173	MONITOR	R\$ 17,09
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537222	MONITOR	R\$ 36,23
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537248	MONITOR	R\$ 19,79
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537280	MONITOR	R\$ 44,86
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537306	MONITOR	R\$ 14,39
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537319	MONITOR	R\$ 184,45

73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537358	MONITOR	R\$ 19,79
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537521	NOTEBOOK	R\$ 2,46
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537584	NOTEBOOK	R\$ 61,12
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537661	SCANNER	R\$ 396,28
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537683	SCANNER	R\$ 393,09
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537704	SCANNER	R\$ 360,00
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537765	SCANNER	R\$ 476,97
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537846	SCANNER	R\$ 284,03
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537918	SCANNER	R\$ 144,00
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537988	SCANNER	R\$ 360,00
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	538104	COMPUTADOR	R\$ 55,39
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557234	COMPUTADOR	R\$ 99,20
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557241	COMPUTADOR	R\$ 61,12
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557254	COMPUTADOR	R\$ 3,03
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557262	COMPUTADOR	R\$ 19,79
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557329	COMPUTADOR	R\$ 44,86
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557343	COMPUTADOR	R\$ 110,32
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557535	COMPUTADOR	R\$ 44,86
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649383	COMPUTADOR	R\$ 99,20
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654968	COMPUTADOR	R\$ 111,47
93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662457	COMPUTADOR	R\$ 176,73
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666179	SCANNER	R\$ 184,50
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	686016	COMPUTADOR	R\$ 134,27
96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	686047	COMPUTADOR	R\$ 134,27
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707605	MONITOR	R\$ 27,72
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	709506	MONITOR	R\$ 17,10
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723834	MONITOR	R\$ 26,65
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724528	MONITOR	R\$ 33,03
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726624	MONITOR	R\$ 6,98

102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	737579	COMPUTADOR	R\$ 78,31
103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000602	MONITOR	R\$ 17,10
104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80002151	TABLET	R\$ 3.425,42
105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000159	MONITOR	R\$ 33,00
106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000187	MONITOR	R\$ 28,00
107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001378	MONITOR	R\$ 313,58
108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001555	MONITOR	R\$ 147,94
109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001577	MONITOR	R\$ 147,94
110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001626	MONITOR	R\$ 147,94
111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001628	MONITOR	R\$ 147,94
112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001634	MONITOR	R\$ 147,94
113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001649	MONITOR	R\$ 147,94
114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001656	MONITOR	R\$ 147,94
115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001665	MONITOR	R\$ 147,94
116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001673	MONITOR	R\$ 147,94
117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001798	MONITOR	R\$ 176,08
118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110001880	MONITOR	R\$ 176,08
119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000159	COMPUTADOR	R\$ 205,00
120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340003890	COMPUTADOR	R\$ 515,51
121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340003892	COMPUTADOR	R\$ 515,51
122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340003895	COMPUTADOR	R\$ 515,51
123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340003897	COMPUTADOR	R\$ 515,51
124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340003898	COMPUTADOR	R\$ 515,51
125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340003902	COMPUTADOR	R\$ 515,51
126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350000411	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 163,69
127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350000799	MONITOR	R\$ 32,00
128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350000854	MONITOR	R\$ 32,00
129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350000964	MONITOR	R\$ 32,00

130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350000966	MONITOR	R\$ 32,00
131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350000973	MONITOR	R\$ 32,00
132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350001070	COMPUTADOR	R\$ 311,44
133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350001084	COMPUTADOR	R\$ 311,44
134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350001090	COMPUTADOR	R\$ 311,44
135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350001150	COMPUTADOR	R\$ 311,44
136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	350001161	COMPUTADOR	R\$ 311,44
137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000072	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 251,42
138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000073	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 251,42
139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000085	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000086	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000087	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000088	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000089	COMPUTADOR	R\$ 404,86
144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000090	COMPUTADOR	R\$ 404,86
145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000091	COMPUTADOR	R\$ 404,86
146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000092	COMPUTADOR	R\$ 404,86
147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000093	COMPUTADOR	R\$ 404,86
148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000094	COMPUTADOR	R\$ 404,86
149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000095	COMPUTADOR	R\$ 404,86
150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000096	COMPUTADOR	R\$ 404,86

151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000097	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000098	COMPUTADOR	R\$ 404,86
153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000099	COMPUTADOR	R\$ 404,86
154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000100	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000101	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000102	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000103	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000104	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000105	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000106	COMPUTADOR	R\$ 404,86
161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000107	COMPUTADOR	R\$ 404,86
162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000108	COMPUTADOR	R\$ 404,86
163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000109	COMPUTADOR	R\$ 404,86
164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000110	COMPUTADOR	R\$ 404,86
165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000111	COMPUTADOR	R\$ 404,86
166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000112	COMPUTADOR	R\$ 404,86
167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000113	COMPUTADOR	R\$ 404,86
168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000114	COMPUTADOR	R\$ 404,86
169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000115	COMPUTADOR	R\$ 404,86
170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000116	COMPUTADOR	R\$ 404,86
171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000117	COMPUTADOR	R\$ 404,86
172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000118	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000119	COMPUTADOR	R\$ 404,86
174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000120	COMPUTADOR	R\$ 404,86
175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000121	COMPUTADOR	R\$ 404,86
176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000122	COMPUTADOR	R\$ 404,86
177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000123	COMPUTADOR	R\$ 404,86
178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000124	COMPUTADOR	R\$ 404,86
179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000125	COMPUTADOR	R\$ 404,86

180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000126	COMPUTADOR	R\$ 404,86
181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000127	COMPUTADOR	R\$ 404,86
182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000128	COMPUTADOR	R\$ 404,86
183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000129	COMPUTADOR	R\$ 404,86
184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000130	COMPUTADOR	R\$ 404,86
185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000131	COMPUTADOR	R\$ 404,86
186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000132	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000133	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000134	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000135	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000136	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000137	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000138	COMPUTADOR	R\$ 404,86
193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000139	COMPUTADOR	R\$ 404,86
194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000140	COMPUTADOR	R\$ 404,86
195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000141	COMPUTADOR	R\$ 404,86
196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000142	COMPUTADOR	R\$ 404,86
197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000143	COMPUTADOR	R\$ 404,86
198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000144	COMPUTADOR	R\$ 404,86
199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000145	COMPUTADOR	R\$ 404,86
200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000146	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000147	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000148	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000149	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000150	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000151	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000152	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000153	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000154	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63

209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000155	COMPUTADOR	R\$ 404,86
210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000156	COMPUTADOR	R\$ 404,86
211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000157	COMPUTADOR	R\$ 404,86
212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000158	COMPUTADOR	R\$ 404,86
213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000159	COMPUTADOR	R\$ 404,86
214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000160	COMPUTADOR	R\$ 404,86
215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000161	COMPUTADOR	R\$ 404,86
216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000162	COMPUTADOR	R\$ 404,86
217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000163	COMPUTADOR	R\$ 404,86
218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000164	COMPUTADOR	R\$ 404,86
219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000165	COMPUTADOR	R\$ 404,86
220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000166	COMPUTADOR	R\$ 404,86
221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000167	COMPUTADOR	R\$ 404,86
222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000168	COMPUTADOR	R\$ 404,86
223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000169	COMPUTADOR	R\$ 404,86
224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000171	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000172	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000173	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000174	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63
228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370000175	COMPUTADOR	R\$ 2.674,63

229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000609	MONITOR	R\$ 183,91
230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000610	MONITOR	R\$ 183,91
231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000611	MONITOR	R\$ 183,91
232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000612	MONITOR	R\$ 183,91
233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000613	MONITOR	R\$ 183,91
234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000614	MONITOR	R\$ 183,91
235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000615	MONITOR	R\$ 183,91
236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000616	MONITOR	R\$ 183,91
237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000617	MONITOR	R\$ 183,91
238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000618	MONITOR	R\$ 183,91
239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000619	MONITOR	R\$ 183,91
240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000620	MONITOR	R\$ 183,91
241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000621	MONITOR	R\$ 183,91
242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000622	MONITOR	R\$ 183,91
243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000623	MONITOR	R\$ 183,91
244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000624	MONITOR	R\$ 183,91
245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000625	MONITOR	R\$ 183,91
246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000626	MONITOR	R\$ 183,91
247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000627	MONITOR	R\$ 183,91
248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	370000628	MONITOR	R\$ 183,91
249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	450000007	COMPUTADOR	R\$ 193,84
250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	450000016	COMPUTADOR	R\$ 193,84
251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	450000019	COMPUTADOR	R\$ 193,84
252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	450000025	COMPUTADOR	R\$ 193,84
253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	450000028	COMPUTADOR	R\$ 193,84
254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	450000033	COMPUTADOR	R\$ 193,84
255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000025	MONITOR	R\$ 107,11
256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	820000034	MONITOR	R\$ 107,11
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				R\$ 28.473,94

			SUPORE MOBILIARIO	
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247674		R\$ 191,46
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330599	CADEIRA	R\$ 133,87
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330629	CADEIRA	R\$ 133,87
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330638	CADEIRA	R\$ 133,87
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330674	GAVETEIRO	R\$ 95,40
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330697	GAVETEIRO	R\$ 95,40
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408136	CADEIRA	R\$ 31,68
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408650	CADEIRA	R\$ 125,02
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409357	CADEIRA	R\$ 105,63
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412845	CADEIRA	R\$ 117,42
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415676	CADEIRA	R\$ 132,36
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422216	CADEIRA	R\$ 38,77
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422856	CADEIRA	R\$ 38,77
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422863	CADEIRA	R\$ 38,77
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423017	CADEIRA	R\$ 38,77
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450963	CADEIRA	R\$ 77,03
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453561	CADEIRA	R\$ 154,05
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495330	ARMÁRIO	R\$ 23,97
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495361	ARMÁRIO	R\$ 16,32
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495442	ARMÁRIO	R\$ 11,98
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495451	ARMÁRIO	R\$ 22,44
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495456	ARMÁRIO	R\$ 39,64
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495464	ARMÁRIO	R\$ 2,38
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495488	ARMÁRIO	R\$ 17,85
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495505	ARMÁRIO	R\$ 101,46
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495514	ARMÁRIO	R\$ 39,64
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495529	ARMÁRIO	R\$ 16,32
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495547	ARMÁRIO	R\$ 39,64
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495560	ARMÁRIO	R\$ 39,64

30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495573	ARMÁRIO	R\$ 23,97
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495578	ARMÁRIO	R\$ 23,97
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495594	ARMÁRIO	R\$ 43,80
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495623	ARMÁRIO	R\$ 22,44
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495633	ARMÁRIO	R\$ 2,78
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	498875	ARMÁRIO	R\$ 22,44
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	498905	ARMÁRIO	R\$ 16,32
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500509	CRISTALEIRA/ GUARDA-LOUÇAS	R\$ 10,17
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500669	ARMÁRIO	R\$ 39,64
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500676	ARMÁRIO	R\$ 101,46
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500742	ARMÁRIO	R\$ 10,70
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500774	CRISTALEIRA/ GUARDA-LOUÇAS	R\$ 43,91
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500780	ARMÁRIO	R\$ 16,32
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501131	ARMÁRIO	R\$ 20,91
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501847	CADEIRA	R\$ 111,35
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501863	CADEIRA	R\$ 86,63
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501918	CADEIRA	R\$ 36,23
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501919	CADEIRA	R\$ 9,84
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501979	CADEIRA	R\$ 86,63
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501984	CADEIRA	R\$ 11,27

50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502000	CADEIRA	R\$ 111,35
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502087	CADEIRA	R\$ 9,84
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502089	CADEIRA	R\$ 9,84
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502091	CADEIRA	R\$ 9,84
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502104	CADEIRA	R\$ 9,84
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502145	CADEIRA	R\$ 47,83
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502170	CADEIRA	R\$ 111,35
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502189	CADEIRA	R\$ 8,40
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502232	CADEIRA	R\$ 10,56
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502255	CADEIRA	R\$ 8,40
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502262	CADEIRA	R\$ 47,83
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502279	CADEIRA	R\$ 53,91
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502316	CADEIRA	R\$ 47,83
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502332	CADEIRA	R\$ 24,59
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502337	CADEIRA	R\$ 20,99
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502366	CADEIRA	R\$ 26,39
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502377	CADEIRA	R\$ 13,79
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502381	CADEIRA	R\$ 13,79
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502382	CADEIRA	R\$ 19,19
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502398	CADEIRA	R\$ 106,09
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502433	CADEIRA	R\$ 119,56
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502466	CADEIRA	R\$ 96,48
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502519	CADEIRA	R\$ 24,14
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502530	CADEIRA	R\$ 17,39
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502587	CADEIRA	R\$ 26,39
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502589	CADEIRA	R\$ 20,92
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502591	CADEIRA	R\$ 17,39

77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502594	CADEIRA	R\$ 20,92
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502600	CADEIRA	R\$ 17,39
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502602	CADEIRA	R\$ 17,39
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502603	CADEIRA	R\$ 17,39
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502610	CADEIRA	R\$ 134,90
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502616	CADEIRA	R\$ 26,39
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502644	CADEIRA	R\$ 3,10
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502675	CADEIRA	R\$ 26,39
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502680	CADEIRA	R\$ 24,59
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502700	CADEIRA	R\$ 134,90
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502713	CADEIRA	R\$ 134,90
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502724	CADEIRA	R\$ 356,00
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502769	CADEIRA	R\$ 26,39
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502773	CADEIRA	R\$ 26,39
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502780	CADEIRA	R\$ 134,90
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502799	CADEIRA	R\$ 24,59
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502824	CADEIRA	R\$ 28,19
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502833	CADEIRA	R\$ 24,59
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502846	CADEIRA	R\$ 17,39
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502877	CADEIRA	R\$ 26,39
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502880	CADEIRA	R\$ 24,59
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502916	CADEIRA	R\$ 26,39
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502934	CADEIRA	R\$ 26,39
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503011	CADEIRA	R\$ 96,48
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503042	CADEIRA	R\$ 28,19
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503050	CADEIRA	R\$ 17,39
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503065	CADEIRA	R\$ 19,19
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506816	CADEIRA	R\$ 19,19

105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506865	CADEIRA	R\$ 19,19
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506879	CADEIRA	R\$ 19,19
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506918	CADEIRA	R\$ 119,56
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506947	CADEIRA	R\$ 96,48
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506962	CADEIRA	R\$ 26,39
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506978	CADEIRA	R\$ 19,59
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506999	CADEIRA	R\$ 24,59
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507060	CADEIRA	R\$ 119,56
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507082	CADEIRA	R\$ 24,59
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507146	CADEIRA	R\$ 19,19
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507253	CADEIRA	R\$ 24,59
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507628	CADEIRA	R\$ 96,48
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507701	CADEIRA	R\$ 43,09
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507731	CADEIRA	R\$ 20,92
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507760	CADEIRA	R\$ 33,59
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507850	CADEIRA	R\$ 20,99
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507902	CADEIRA	R\$ 119,56
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507922	CADEIRA	R\$ 59,10
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	507994	CADEIRA	R\$ 43,09
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508038	CADEIRA	R\$ 13,79
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508343	CADEIRA	R\$ 37,95
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508627	CADEIRA	R\$ 33,59
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508708	CADEIRA	R\$ 73,40

129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508793	CADEIRA	R\$ 19,19
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508871	CADEIRA	R\$ 90,74
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508894	CADEIRA	R\$ 84,04
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508901	CADEIRA	R\$ 24,59
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508911	CADEIRA	R\$ 22,79
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508931	CADEIRA	R\$ 106,09
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508941	CADEIRA	R\$ 20,92
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508963	CADEIRA	R\$ 22,79
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508965	CADEIRA	R\$ 24,59
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508973	CADEIRA	R\$ 15,59
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508996	CADEIRA	R\$ 96,48
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509014	CADEIRA	R\$ 43,09
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509059	CADEIRA	R\$ 20,92
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509114	CADEIRA	R\$ 15,59
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509156	CADEIRA	R\$ 32,18
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509162	CADEIRA	R\$ 29,00
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509203	CADEIRA	R\$ 26,24
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509210	CADEIRA	R\$ 37,44
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509213	CADEIRA	R\$ 37,44
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509214	CADEIRA	R\$ 32,18
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509215	CADEIRA	R\$ 8,96
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509216	CADEIRA	R\$ 32,18
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509218	CADEIRA	R\$ 32,18
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509223	CADEIRA	R\$ 37,44
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509227	CADEIRA	R\$ 32,18
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509233	CADEIRA	R\$ 32,18
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509235	CADEIRA	R\$ 35,99
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509236	CADEIRA	R\$ 37,44
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509238	CADEIRA	R\$ 32,18

158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509242	CADEIRA	R\$ 32,18
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509245	CADEIRA	R\$ 32,18
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515108	MESA	R\$ 119,11
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515126	MESA	R\$ 18,54
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515138	MESA	R\$ 23,31
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515168	MESA	R\$ 15,36
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515178	MESA	R\$ 307,58
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515199	MESA	R\$ 307,58
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515220	MESA	R\$ 23,31
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515234	MESA	R\$ 23,31
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515269	MESA	R\$ 16,95
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515306	MESA	R\$ 307,58
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515342	MESA	R\$ 307,58
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515345	MESA	R\$ 307,58
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515412	MESA	R\$ 93,53
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515413	MESA	R\$ 15,36
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515414	MESA	R\$ 15,36
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515416	MESA	R\$ 23,31
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515419	MESA	R\$ 15,36
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515420	MESA	R\$ 15,36
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515422	MESA	R\$ 85,14
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515429	MESA	R\$ 23,31
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515433	MESA	R\$ 29,66
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515440	MESA	R\$ 93,53
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515441	MESA	R\$ 23,31
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515444	MESA	R\$ 15,36
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515447	MESA	R\$ 15,36
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515448	MESA	R\$ 15,36

186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515457	MESA	R\$ 23,31
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515459	MESA	R\$ 93,53
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515461	MESA	R\$ 93,53
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515482	MESA	R\$ 18,01
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515487	MESA	R\$ 18,01
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515496	MESA	R\$ 18,01
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515500	MESA	R\$ 18,01
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515502	MESA	R\$ 18,01
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515509	MESA	R\$ 23,31
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515514	MESA	R\$ 93,53
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515515	MESA	R\$ 93,53
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515518	MESA	R\$ 18,01
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515549	MESA	R\$ 29,67
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515574	MESA	R\$ 323,06
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515577	MESA	R\$ 362,63
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515579	MESA	R\$ 307,58
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515606	MESA	R\$ 93,53
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515622	MESA	R\$ 18,01
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515630	MESA	R\$ 307,58
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515651	MESA	R\$ 15,36

206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515653	MESA	R\$ 15,36
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519914	MESA	R\$ 319,15
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519918	MESA	R\$ 93,53
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519938	MESA	R\$ 93,53
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520162	MESA	R\$ 23,31
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520449	MESA	R\$ 106,07
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520748	MESA	R\$ 3,90
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520767	MESA	R\$ 12,18
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520770	MESA	R\$ 3,90
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520795	MESA	R\$ 3,90
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520845	MESA	R\$ 283,11
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520919	MESA	R\$ 135,44
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520966	MESA	R\$ 23,31
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	520987	MESA	R\$ 23,31
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521448	MESA	R\$ 15,36
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521466	MESA	R\$ 93,53
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521487	MESA	R\$ 307,58
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521492	MESA	R\$ 40,44
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521556	MESA	R\$ 29,67
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521570	MESA	R\$ 16,95
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521573	MESA	R\$ 23,28
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521587	MESA	R\$ 15,36
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521595	MESA	R\$ 283,11
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521599	MESA	R\$ 29,67
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521609	MESA	R\$ 9,00
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521662	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 16,32
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521691	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 16,32

233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521692	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 16,32
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521718	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 1,77
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521734	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 16,32
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521812	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 1,77
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521871	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 1,77
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521917	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 7,55
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522344	GAVETEIRO	R\$ 97,05
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522400	GAVETEIRO	R\$ 24,14
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522432	GAVETEIRO	R\$ 97,05
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522520	GAVETEIRO	R\$ 24,14
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522577	GAVETEIRO	R\$ 83,09
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522578	GAVETEIRO	R\$ 15,91
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522591	GAVETEIRO	R\$ 15,91
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522599	GAVETEIRO	R\$ 15,91
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522602	GAVETEIRO	R\$ 83,09
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522646	GAVETEIRO	R\$ 17,56
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522673	GAVETEIRO	R\$ 123,19
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522676	GAVETEIRO	R\$ 88,16
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522682	GAVETEIRO	R\$ 67,22
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522756	GAVETEIRO	R\$ 97,05
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522794	GAVETEIRO	R\$ 22,49
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522829	GAVETEIRO	R\$ 9,32
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522845	GAVETEIRO	R\$ 24,14
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522848	GAVETEIRO	R\$ 24,14
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522859	GAVETEIRO	R\$ 24,14
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522865	GAVETEIRO	R\$ 109,23
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522893	GAVETEIRO	R\$ 97,05
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522916	GAVETEIRO	R\$ 18,65
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522917	GAVETEIRO	R\$ 24,14

262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522922	GAVETEIRO	R\$ 15,91
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522948	GAVETEIRO	R\$ 24,15
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522951	GAVETEIRO	R\$ 24,14
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522961	GAVETEIRO	R\$ 24,14
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522969	GAVETEIRO	R\$ 18,65
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522979	GAVETEIRO	R\$ 15,91
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523033	GAVETEIRO	R\$ 123,19
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523066	GAVETEIRO	R\$ 77,47
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523143	GAVETEIRO	R\$ 293,17
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523151	GAVETEIRO	R\$ 97,05
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523173	GAVETEIRO	R\$ 97,05
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523184	GAVETEIRO	R\$ 24,11
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523191	GAVETEIRO	R\$ 24,12
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523199	GAVETEIRO	R\$ 23,23
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523206	GAVETEIRO	R\$ 23,23
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523222	GAVETEIRO	R\$ 97,05
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523240	GAVETEIRO	R\$ 123,19
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523324	GAVETEIRO	R\$ 97,05
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523349	GAVETEIRO	R\$ 97,05
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523359	GAVETEIRO	R\$ 97,05
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523382	GAVETEIRO	R\$ 26,88
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523504	LONGARINA	R\$ 296,15

284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523596	MESA	R\$ 13,77
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523729	MESA	R\$ 43,46
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523740	MESA	R\$ 6,42
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523850	MESA	R\$ 55,80
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	537614	POLTRONA	R\$ 227,40
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	537648	POLTRONA	R\$ 89,84
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557093	GAVETEIRO	R\$ 3,32
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557108	GAVETEIRO	R\$ 4,10
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557113	MESA	R\$ 1,95
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557130	MESA	R\$ 1,95
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557207	MESA	R\$ 77,68
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557211	CADEIRA	R\$ 4,10
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557268	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 5,58
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557276	ARMÁRIO	R\$ 22,44
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557284	MESA	R\$ 24,99
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557293	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 4,38
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557304	MESA	R\$ 4,85
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557309	CADEIRA	R\$ 47,83
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557314	MESA	R\$ 105,67
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557359	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 5,58
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557380	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 4,80
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557487	GAVETEIRO	R\$ 4,52
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557492	CADEIRA	R\$ 8,36
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557500	MESA	R\$ 1,95
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557531	ARMÁRIO	R\$ 7,38
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557542	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3,60
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557543	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3,60
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615594	CADEIRA	R\$ 417,48

312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633670	MESA	R\$ 39,86
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649901	GAVETEIRO	R\$ 88,16
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650918	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 4.742,08
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658041	CADEIRA	R\$ 69,33
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661560	CADEIRA	R\$ 47,83
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661562	GAVETEIRO	R\$ 97,05
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713763	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 111,00
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713767	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713771	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713772	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713773	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713774	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713782	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713785	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713787	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713788	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 110,93
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713789	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 111,00
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713790	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 111,00
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713792	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713796	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713799	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713800	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713801	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713803	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713805	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713807	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713808	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 100,91
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713812	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 100,91
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713814	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713816	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713817	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 43,36
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713820	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 100,91
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713822	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 111,00
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713823	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 57,16
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713824	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 57,16
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713830	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R\$ 111,00
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714344	GUARDA VOLUMES	R\$ 290,59
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714346	GUARDA VOLUMES	R\$ 290,59
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714347	GUARDA VOLUMES	R\$ 753,46
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714348	GUARDA VOLUMES	R\$ 805,41
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714355	GUARDA VOLUMES	R\$ 290,59
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714357	GUARDA VOLUMES	R\$ 290,59
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719040	CADEIRA	R\$ 8,40
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000265	MESA	R\$ 36,84
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000210	CADEIRA	R\$ 391,54

357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210000227	MESA	R\$ 270,22
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				R\$ 8.126,60
1	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	499510	AR CONDICIONADO	R\$ 36,44
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501261	BEBEDOIRO	R\$ 27,44
3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501291	BEBEDOIRO	R\$ 17,46
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501396	BEBEDOIRO	R\$ 21,95
5	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501552	BEBEDOIRO	R\$ 21,95
6	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501593	BEBEDOIRO	R\$ 21,99
7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509339	AR CONDICIONADO	R\$ 130,35
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509350	AR CONDICIONADO	R\$ 39,86
9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509353	AR CONDICIONADO	R\$ 36,44
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509369	AR CONDICIONADO	R\$ 50,11
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509374	AR CONDICIONADO	R\$ 36,44
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509389	AR CONDICIONADO	R\$ 26,19
13	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509406	AR CONDICIONADO	R\$ 36,44
14	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509453	AR CONDICIONADO	R\$ 39,86
15	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509522	AR CONDICIONADO	R\$ 50,11
16	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509545	AR CONDICIONADO	R\$ 36,44
17	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509554	AR CONDICIONADO	R\$ 33,03
18	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509589	AR CONDICIONADO	R\$ 50,25
19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509595	AR CONDICIONADO	R\$ 227,98
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509597	AR CONDICIONADO	R\$ 36,44
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509606	AR CONDICIONADO	R\$ 36,44
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509618	AR CONDICIONADO	R\$ 36,44
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509627	AR CONDICIONADO	R\$ 26,19
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509667	AR CONDICIONADO	R\$ 26,19
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509680	AR CONDICIONADO	R\$ 26,19
26	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509684	AR CONDICIONADO	R\$ 33,03
27	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509689	AR CONDICIONADO	R\$ 26,19
28	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509722	AR CONDICIONADO	R\$ 72,29
29	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557219	AR CONDICIONADO	R\$ 226,37
30	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557226	AR CONDICIONADO	R\$ 26,19
31	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661455	BEBEDOIRO	R\$ 17,46
32	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661461	BEBEDOIRO	R\$ 17,46
33	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661467	BEBEDOIRO	R\$ 17,46
34	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661470	BEBEDOIRO	R\$ 27,44
35	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661474	BEBEDOIRO	R\$ 17,46
36	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661486	BEBEDOIRO	R\$ 256,41
37	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	693088	AR CONDICIONADO	R\$ 50,11
38	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	693091	AR CONDICIONADO	R\$ 50,11

39	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713794	ESCADA	R\$ 49,70
40	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713841	ESCADA	R\$ 160,30
41	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	370000593	BEBEDOURO	R\$ 1.190,00
42	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	370000594	BEBEDOURO	R\$ 1.190,00
43	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	370000595	BEBEDOURO	R\$ 1.190,00
44	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	370000596	BEBEDOURO	R\$ 1.190,00
45	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	370000597	BEBEDOURO	R\$ 1.190,00

SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				R\$ 53.811,31
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	509273	CÂMERA	R\$ 37,96
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	538012	PROJETOR	R\$ 44,24
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000068	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 227,45
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000069	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 6.060,62
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000070	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 5.605,16
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000071	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 2.316,54
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000084	CÂMERA	R\$ 10.489,50
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000185	TELEVISOR	R\$ 2.077,46
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000186	TELEVISOR	R\$ 2.077,46
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000187	TELEVISOR	R\$ 2.077,46
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000188	PEDESTAL	R\$ 877,04
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000189	PEDESTAL	R\$ 877,04
13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000190	PEDESTAL	R\$ 877,04
14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000598	CAIXA DE SOM	R\$ 2.958,00
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000599	CAIXA DE SOM	R\$ 2.958,00
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000600	CAIXA DE SOM	R\$ 2.958,00
17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000601	CAIXA DE SOM	R\$ 2.537,40
18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000602	CAIXA DE SOM	R\$ 2.746,40
19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000603	CAIXA DE SOM	R\$ 2.653,80
20	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000604	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 951,50
21	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000605	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 951,50
22	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000606	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 951,50
23	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000607	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 250,12
24	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	370000608	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 250,12

SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				R\$ 2.234,54
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536565	NOBREAK	R\$ 48,88
2	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536566	NOBREAK	R\$ 60,32
3	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536568	NOBREAK	R\$ 48,88
4	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536573	NOBREAK	R\$ 48,88
5	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536579	NOBREAK	R\$ 48,88
6	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536585	NOBREAK	R\$ 48,88
7	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536586	NOBREAK	R\$ 48,88
8	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536587	NOBREAK	R\$ 48,88
9	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536588	NOBREAK	R\$ 48,88
10	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536591	NOBREAK	R\$ 48,88
11	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536594	NOBREAK	R\$ 48,88
12	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536598	NOBREAK	R\$ 48,88
13	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536601	NOBREAK	R\$ 48,88
14	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536602	NOBREAK	R\$ 48,88
15	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536603	NOBREAK	R\$ 48,88

16	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536604	NOBREAK	R\$ 48,88
17	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536606	NOBREAK	R\$ 48,88
18	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536610	NOBREAK	R\$ 48,88
19	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536614	NOBREAK	R\$ 48,88
20	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536617	NOBREAK	R\$ 48,88
21	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536618	NOBREAK	R\$ 48,88
22	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536620	NOBREAK	R\$ 48,88
23	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536623	NOBREAK	R\$ 48,88
24	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536624	NOBREAK	R\$ 48,88
25	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536630	NOBREAK	R\$ 48,88
26	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536631	NOBREAK	R\$ 48,88
27	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536633	NOBREAK	R\$ 48,88
28	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536634	NOBREAK	R\$ 48,88
29	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536635	NOBREAK	R\$ 48,88
30	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536637	NOBREAK	R\$ 48,88
31	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536638	NOBREAK	R\$ 48,88
32	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536639	NOBREAK	R\$ 48,88
33	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536641	NOBREAK	R\$ 60,32
34	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536649	NOBREAK	R\$ 48,88
35	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536650	NOBREAK	R\$ 48,88
36	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536652	NOBREAK	R\$ 48,88
37	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536653	NOBREAK	R\$ 48,88
38	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536655	NOBREAK	R\$ 48,88
39	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536660	NOBREAK	R\$ 48,88
40	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536662	NOBREAK	R\$ 48,88
41	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536665	NOBREAK	R\$ 48,88
42	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	536667	NOBREAK	R\$ 48,88
43	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	537457	NOBREAK	R\$ 129,85
44	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	557518	NOBREAK	R\$ 28,85

SUBTOTAL = 123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO***R\$ 5.390,00**

1	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	648947	ESCULTURAS	R\$ 2.352,00
2	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	648964	ESCULTURAS	R\$ 2.688,00
3	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	666843	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 350,00

SUBTOTAL = 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**R\$ 2.591,57**

1	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650633	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
2	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650663	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
3	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650689	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
4	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650692	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
5	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650703	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
6	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650705	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
7	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650710	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,03
8	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650711	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 7,74
9	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650714	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 22,56
10	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650721	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 7,74
11	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650723	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 6,08
12	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650729	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
13	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650736	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
14	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650746	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
15	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650749	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 6,08

16	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650753	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
17	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650758	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
18	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650767	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
19	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650774	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 22,56
20	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650775	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 7,74
21	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650777	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,71
22	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650780	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
23	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650813	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,03
24	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650816	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
25	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650828	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 25,14
26	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650832	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
27	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	650858	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 27,76
28	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000629	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
29	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000630	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
30	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000631	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
31	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000632	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
32	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000633	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
33	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000634	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
34	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000635	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
35	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000636	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
36	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000637	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
37	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000638	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
38	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000639	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
39	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000640	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
40	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000641	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00
41	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	370000642	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R\$ 140,00

SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				R\$ 616.688,00
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	655174	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 312,66
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	655204	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 504,89
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	656556	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 27.540,00
4	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	662584	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 200,46
5	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	689169	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 190,66
6	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	689181	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 41.134,52
7	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	689277	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 7.545,40
8	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340004171	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 23.173,01
9	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	370000064	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 89.446,40
10	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	370000081	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 39.750,00
11	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	370000082	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 39.750,00
12	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	370000083	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 39.750,00

13	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	370000643	VAN / FURGÃO	R\$ 307.390,00
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 1.191,48
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	661510	GELADEIRA	R\$ 88,20
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	661514	GELADEIRA	R\$ 35,16
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	661540	FOGÃO	R\$ 22,56
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	370000203	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 1.045,56
SUBTOTAL = 123119902 - BENS EM PODER DE OUTRAS UNIDADES OU TERCEIROS				R\$ 28.423,82
1	123119902 - BENS EM PODER DE OUTRAS UNIDADES OU TERCEIROS	662081	BENS MÓVEIS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	R\$ 28.423,82
SUBTOTAL = 123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS				R\$ 41.634,02
1	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	693106	ROÇADEIRA	R\$ 100,64
2	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	693139	ROÇADEIRA	R\$ 100,64
3	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000074	ROÇADEIRA	R\$ 1.662,94
4	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000075	ROÇADEIRA	R\$ 1.662,94
5	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000076	ROÇADEIRA	R\$ 1.662,94
6	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000079	ROÇADEIRA	R\$ 1.921,00
7	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000191	CORTADOR DE GRAMA	R\$ 13.666,66
8	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000192	CORTADOR DE GRAMA	R\$ 13.666,66
9	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000193	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
10	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000194	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
11	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000195	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
12	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000196	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
13	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000197	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
14	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000198	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
15	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000199	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
16	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000200	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
17	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000201	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
18	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	370000202	ROÇADEIRA	R\$ 718,96
SUBTOTAL = 123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				R\$ 212,35
1	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	693197	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS DE ALTA PRESSÃO	R\$ 30,20
2	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	704096	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS DE ALTA PRESSÃO	R\$ 182,15
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				R\$ 374,74
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	767723	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 374,74
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				R\$ 3.372,77
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000525	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 28,73
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000624	SWITCH	R\$ 331,04
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000669	SWITCH	R\$ 212,35
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001215	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 1.667,05
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	370000080	SWITCH	R\$ 1.133,60
SUBTOTAL = 123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS				R\$ 6.272,00
1	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	370000065	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 5.120,00
2	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	370000066	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 1.152,00

SUBTOTAL = 123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS				R\$ 1.582,00
1	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	370000077	MOTOPODA	R\$ 1.582,00
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL				R\$ 1.866,35
1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	370000176	CARRO DE PLATAFORMA	R\$ 1.866,35
SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				R\$ 3.028,37
1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	370000178	SERRA MÁRMORE	R\$ 361,66
2	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	370000179	SERRA DE BANCADA	R\$ 986,40
3	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	370000182	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 361,52
4	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	370000183	ESMERILHADEIRA	R\$ 498,61
5	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	370000184	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 820,18
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				R\$ 111,55
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	370000180	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 30,20
2	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	370000181	AMPERÍMETRO; MULTÍMETRO	R\$ 81,35
TOTAL				954619,91

**AISLA CAAL DA
COSTA VIEIRA**

Gestora de
Patrimônio e
Almoxarifado -
SEJUCEL



**LETÍCIA CRISTINA
MACHADO BATISTA**

Secretária Adjunta da
Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer -
SEJUCEL



**JEFERSON
FERNANDO
FURLANETTO
ERPEN**

Contador Setorial
CRC 007352/0-9 -
RO



Documento assinado eletronicamente por **AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, Assessor(a)**, em 09/01/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 09/01/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/01/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68088391** e o código CRC **7F9D7B4D**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0032.004304/2025-35




SEI nº 68088391

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
 Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SEJUCEL-SPA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

TC - 16 | UNIDADE GESTORA: 320001 SEJUCEL

REGISTRO/MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO/NOME DO IMÓVEL	LOCALIDADE	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	VALOR CONTABILIZADO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
Data Base: 31/12/2025	TOTAL GERAL			R\$ 200.159.728,05	R\$ 3.991.942,80	R\$ 196.167.785,25
9.652	ESTADIO MUNICIPAL JOÃO SALDANHA	GUAJARA-MIRIM		R\$ 848.129,18	R\$ -	R\$ 848.129,18
78038	PARQUE DOS TANQUES	PORTO VELHO		R\$ 114.169.503,81	R\$ 206.189,04	R\$ 113.963.314,77
8.662	ARENA BUMBODROMO	GUAJARA-MIRIM		R\$ 2.718.405,36	R\$ -	R\$ 2.718.405,36
	CEDEL - JK	PORTO VELHO		R\$ 15.161.445,44	R\$ 2.018.682,00	R\$ 13.142.763,44
33.514	ESTADIO ALUIZIO FERREIRA	PORTO VELHO		R\$ 30.361.933,49	R\$ 910.037,04	R\$ 29.451.896,45
	CEDEL - JATUARANA	PORTO VELHO		R\$ 2.860.042,44	R\$ -	R\$ 2.860.042,44
40763	CEDEL - ULISSES GUIMARÃES	PORTO VELHO		R\$ 6.425.929,44	R\$ -	R\$ 6.425.929,44
2244	GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL SEBASTIÃO MESQUITA	JARU	QUADRA 05	R\$ 1.367.437,82	R\$ -	R\$ 1.367.437,82
EM FASE DE REGULARIZAÇÃO COM A UNIÃO ATRAVES DO TERMO DE COMPERAÇÃO 0035226017	GINÁSIO CLAUDIO COUTINHO	PORTO VELHO		R\$ 13.952.343,17	R\$ 731.521,92	R\$ 13.220.821,25
EM FASE DE REGULARIZAÇÃO COM A UNIÃO ATRAVES DO TERMO DE COMPERAÇÃO 0035226017	DEROCHE PEQUENO FRANCO	PORTO VELHO		R\$ 5.387.244,79	R\$ -	R\$ 5.387.244,79
72930	GINASIO FIDOCA	PORTO VELHO		R\$ 3.733.510,49	R\$ 65.630,64	R\$ 3.667.879,85
12831	ANTIGO SATED	PORTO VELHO		R\$ 950.231,91	R\$ 25.339,44	R\$ 924.892,47
12685	MUSEU JORGE TEIXEIRA	PORTO VELHO	EM FRENTE AO TEATRO BANZEIROS	R\$ 2.223.570,71	R\$ 34.542,72	R\$ 2.189.027,99

<p>FABIO DA SILVA BATISTA Chefe de Patrimônio e Almoxarifado - SEJUCEL</p> 	<p>PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer</p> 	<p>JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN Contador Setorial CRC 007352/0-9 - RO</p> 
--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO DA SILVA BATISTA, Assessor(a)**, em 16/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 16/03/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 16/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70166789** e o código CRC **A98915CC**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
 Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEJUCEL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL							EXERCÍCIO 2025
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
11311990100 VIAGENS - DIARIAS							
000.127.162-86 JARDERSON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise						R\$ 795,43
000.592.102-30 PAOLA CABRAL DEGAM	Prestação de Contas de Diárias em análise						R\$ 1.557,50
001.284.962-66 MANOEL FRANCISCO TOME FILHO	Prestação de Contas de Diárias em análise						R\$ 433,88
001.459.442-04 ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	Prestação de Contas de Diárias em análise						R\$ 216,94
001.511.122-90 GREGORI RODRIGUES REGO	Prestação de Contas de Diárias em análise						18.022,50
002.290.452-27 EDCLEY DIVINO LOPES	Prestação de Contas de Diárias em análise						289,25
002.474.542-14 GABRIEL FERREIRA PACIFICO	Prestação de Contas de Diárias em análise						11.792,50
002.823.132-57 ALAELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA	Prestação de Contas de Diárias em análise						R\$ 216,94
003.027.262-92 JOAO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise						35.654,60
003.215.152-77 JONATHAN MAIA RAMOS	Prestação de Contas de Diárias em análise						289,25
003.604.552-71 MILIANE ISRAEL MAGOSSO	Prestação de Contas de Diárias em análise						1.112,50

003.723.982-19 TIAGO JOSE RIBEIRO	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
003.772.912-85 MICHELE C. RIO DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
004.502.872-97 Laís Demétrio Almeida	Prestação de Contas de Diárias em análise				795,43
004.745.522-50 NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				22.250,00
005.789.062-52 OLENY SAUCEDO LEITE	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
005.977.812-14 CASSIO PAULO RIBEIRO ALBANO	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
005.977.882-27 VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
008.721.912-30 ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				16.020,00
009.435.862-16 FERNANDA ARAÚJO AMARAL	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
010.051.652-11 DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
011.277.682-55 SAMYR OTTO BARBOSA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.335,00
011.389.762-61 LUCAS MACIEL	Prestação de Contas de Diárias em análise				867,76
011.593.951-28 JEFERSON JOAQUIM DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
011.711.742-09 DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				20.025,00
012.890.652-92 THAMARA BRITO REBOUÇAS	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
013.698.322-73 ANDERSON ALMEIDA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93

013.937.422-11 GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
014.024.372-00 UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
014.305.812-63 AMANDA CAMPOS DA SILVA.	Prestação de Contas de Diárias em análise				20.470,00
015.225.922-88 KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA.	Prestação de Contas de Diárias em análise				18.467,50
016.417.552-02 EDUARDO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.227,50
016.749.822-32 JAMILE DA SILVA PIRES	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
016.896.762-64 JUALAN ROCHA DE LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.342,50
017.120.587-11 FÁBIO ALVES DE PAULA	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.895,00
017.129.412-24 ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				15.575,00
017.244.652-01 AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				21.627,00
017.533.752-74 AILSON DA SILVA TABOSA	Prestação de Contas de Diárias em análise				28.480,00
018.319.452-74 ANA LAURA DIAS DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50
018.498.522-60 LEONARDO ALAN DE OLIVEIRA BARROS	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
018.590.962-04 SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.432,80
018.782.742-79 ADONIS UELES MODESTO MATIAS	Prestação de Contas de Diárias em análise				650,82
019.848.132-26 CAMILA VEIGA FERREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				21.805,00

043.938.472-96 REBECA NASCIMENTO SOUSA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.892,50
044.900.292-68 WILSON MACHADO	Prestação de Contas de Diárias em análise				5.562,50
045.453.642-92 VICTÓRIA ALVES DO NASCIMENTO.	Prestação de Contas de Diárias em análise				13.777,80
048.912.029-63 MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA.	Prestação de Contas de Diárias em análise				25.587,50
049.580.132-10 CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS.	Prestação de Contas de Diárias em análise				13.795,00
050.581.142-16 GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	Prestação de Contas de Diárias em análise				6.141,00
050.601.182-82 MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				14.017,50
051.779.052-17 ÉRICA LARISSA ROCHA DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.782,50
053.599.152-50 LUIS HENRIQUE PESSOA REIS	Prestação de Contas de Diárias em análise				12.682,50
054.525.602-03 PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				10.012,50
057.644.958-06 ROMILSON FERNANDES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
058.191.959-90 ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				63.857,50
059.427.883-08 ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				24.475,00
062.431.242-90 HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUELES PEDROSA	Prestação de Contas de Diárias em análise				13.794,50
067.159.852-00 Kailane Castro da Cruz	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.005,00
071.146.828-16 JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.471,00

077.577.582-70 KAUAN DA SILVA VERÍSSIMO	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
080.307.152-34 FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.447,50
084.453.382-34 ILMAR ESTEVES DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
090.317.344-11 MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.803,50
110.790.498-60 OSVALDO DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
113.368.972-87 ROGERIO BENTES DA MATTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50
113.511.012-34 ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50
113.895.162-53 CARLOS MARCIAL PONTES	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.337,50
117.304.008-09 REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
117.813.534-92 MEKSON DIAS DO NASCIMENTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.803,50
117.883.349-65 GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA	Prestação de Contas de Diárias em análise				8.232,50
119.255.988-61 RENATE STEPHANES SOBOLL	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.803,50
121.304.967-92 TATIANA MARTINS SALOMÃO	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.803,50
133.317.699-67 ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				8.232,50
136.087.298-10 BRENO UCHOA MACIEL	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
143.089.592-68 JOSÉ ORLANDO MARQUES GOMES	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.164,50

161.679.962-53 DOMINGOS SÁVIO GOMES DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
162.900.542-87 SERGIO DE SA SOBREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
162.971.212-49 VALTER MUND	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50
204.161.722-53 MICHELA MARCLYS FERREIRA LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93
217.042.602-72 RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
219.848.752-72 GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	Prestação de Contas de Diárias em análise				14.685,00
219.882.852-91 ERLIANO RODRIGUES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				267,00
229.496.152-87 Manuel Eudes Pereira Claudino	Prestação de Contas de Diárias em análise				8.855,50
237.665.063-15 EDVAN MENDES DOS REIS	Prestação de Contas de Diárias em análise				5.340,00
252.547.402-30 ARTHUR PAULO DE LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				9.567,50
267.796.678-62 MARCELO FUZARI DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.115,00
277.279.042-87 GENESIO MAFRA GOMES	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
285.733.232-72 JOSE DE FREITAS SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				623,00
286.340.202-15 FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				10.680,00
286.692.402-97 ANTONIO MARCOS DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				506,18
315.493.062-00 FRANK NERY MENEZES	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50

315.512.202-10 SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO	Prestação de Contas de Diárias em análise				9.567,50
316.882.922-68 DNEY APARECIDA SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				9.567,50
316.999.522-72 JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Ausência de prestação de Contas				7.120,00
319.121.251-53 SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	Prestação de Contas de Diárias em análise				30.705,00
326.012.802-63 PAULO PEREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				19.268,50
326.234.452-49 LIMBERT FERNANDES MONTEIRO	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
326.349.002-87 RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.335,00
327.167.102-87 ANDRE SOARES REIS	Ausência de prestação de Contas				216,94
327.464.582-68 GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50
349.119.602-72 VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				506,18
350.212.412-49 IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.225,00
350.889.742-72 ALUISIO DA SILVA BARROS	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
351.821.642-20 CARLOS RODRIGUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				33.820,00
370.312.791-00 LILIAN MEIRE SOARES SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
389.155.532-68 SINARA MARQUES DE PAULA	Prestação de Contas de Diárias em análise				11.214,00
389.163.202-91 OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
400.555.313-34 JOSE RUBENS LIMA MORERIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				534,00

407.963.706-30 JOSE AUGUSTO DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.115,00
408.974.439-34 NILSON DOS SANTOS SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
409.047.332-20 ABRAHAO SILVA DE CASTRO	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.782,50
409.616.992-72 MARCIA DAS NEVES RAMOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.227,50
409.631.282-72 ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.335,00
420.531.292-04 JULIANO FERNANDES DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.084,70
421.284.802-30 SILVANA DO NASCIMENTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.560,00
421.625.722-49 SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
421.678.252-34 HORAN VITORIO DE SOUZA SALES	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
421.678.332-53 LUIZ CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	Prestação de Contas de Diárias em análise				8.455,00
422.127.822-68 REGINALDO VITORIANO DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				10.279,50
437.503.034-87 FRANCISCA DAS CHAGAS G. RODRIGUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.164,50
438.147.942-49 ROSANGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
438.159.102-00 SERGIO SILVA MORAES	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
467.950.659-87 JOAO BOSCO DE ASSIS	Prestação de Contas de Diárias em análise				9.345,00
470.341.732-49 MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				15.575,00

470.413.827-53 NEIMARIO OURIQUE DA C. FILHO	Prestação de Contas de Diárias em análise				16.020,00
478.924.042-87 CICERO MARQUES DE FRANÇA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.120,00
498.021.002-34 ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS	Prestação de Contas de Diárias em análise				10.039,80
499.411.782-91 HELIO RICARDO ALVES DE BRITO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
515.155.712-20 FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
518.026.432-49 DAVI FERREIRA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
518.227.682-68 IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
521.421.752-87 ARTEMISA VIANA RODRIGUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				867,76
522.827.162-72 JULIMAR DE MELO FERREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				20.247,50
523.566.042-00 ADRIANO LOPES GEBER	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
526.452.582-04 HELTON COSTA DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
528.180.122-87 MISAEL VERNECK LEMOS DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.335,00
528.515.162-72 RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
530.995.242-04 TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.084,70
531.508.482-53 ALINNE COLOMBO DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.084,70
531.930.912-00 AUGUSTO CESAR ROCHA DE ALENCAR	Prestação de Contas de Diárias em análise				5.073,00

566.261.182-34 ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
572.103.222-72 EREMILSON NUNES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				650,82
572.876.942-04 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
575.099.562-34 MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	Prestação de Contas de Diárias em análise				267,00
583.335.252-53 ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.892,50
586.005.152-20 BECKEMBAUE ALVES CARNEIRO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.301,62
588.242.515-87 AUREO CESAR DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
589.408.122-04 KLEBES RAMOS GOMES	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
589.558.442-04 NEURACI DE ANDRADE BELO	Prestação de Contas de Diárias em análise				42.186,00
590.655.672-91 WENDEL ANTONIO SANTOS RUIZ	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,86
591.836.592-34 LEOMAR AZEVEDO MARTINS	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
592.659.732-34 FRANCISCA ROSALICE LOPES ALVES LIMA BARROS	Prestação de Contas de Diárias em análise				18.022,50
594.148.712-68 CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				10.902,50
600.396.122-87 CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXAO	Prestação de Contas de Diárias em análise				11.347,50
601.955.252-72 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
601.984.512-53 GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	Prestação de Contas de Diárias em análise				5.785,00

602.148.722-20 JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	Prestação de Contas de Diárias em análise				5.785,00
611.483.692-87 RODRIGO FURTADO DA FROTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
612.056.802-68 JAMES CARNEIRO DE ARAUJO	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
614.941.352-72 ALEXANDRE ZANFONATO	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.782,50
617.525.332-91 ALAN DA SILVA SAMPAIO	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
618.860.762-00 MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				27.092,60
623.987.842-15 MARCOS HERNAN RAMOS MERINO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
624.493.622-15 ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.774,44
625.004.812-04 CLEIVANETE SOARES DE LIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				14.240,00
626.819.232-04 VANDO MARTINS BRASIL	Prestação de Contas de Diárias em análise				506,18
629.320.202-34 ADEVILSON GUANACOMA DAMASCENO	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
629.321.522-20 ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				5.785,00
629.328.612-04 DANIELLY GOMES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
631.484.552-15 CLEDSON AMORIM DE MELO	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.403,00
631.607.302-04 LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
631.928.102-20 ROSINEY AZEVEDO SOUZA.	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.895,00

635.614.762-87 ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				46.502,50
635.779.762-68 ELISMARY LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				723,11
640.378.512-53 ALISSON ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
642.247.752-04 JEFFERSON BARROS CARDOSO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
643.437.402-00 ADRISON CLAY DA CRUZ ASSUNCAO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93
643.476.131-72 JOSE ADAILTON DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93
644.711.522-20 UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
645.233.142-68 JOAO CARLOS PINTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				41.830,00
647.920.302-00 ATACILIO BARBOSA DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
649.209.412-34 ÍTALO FLAMARION CORTEZ DA FONSECA	Prestação de Contas de Diárias em análise				17.577,50
653.173.942-87 ALINE DE SOUZA SANTANA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
654.356.132-72 JOSE CARLOS DE MELO LOPES	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93
656.563.182-49 ZENON RODRIGUES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.301,62
658.368.042-49 DEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
658.391.702-59 JONATAS FELIX BRAGA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
661.261.772-15 CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88

663.168.802-78 IVANDIR GONCALVES PINTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
665.254.462-87 DANIEL NEVES DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.774,44
665.329.652-00 IVAN RIBEIRO BRITO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93
667.524.262-87 KATIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
671.345.132-20 IVAN CARLOS FIORI	Prestação de Contas de Diárias em análise				356,00
673.826.302-34 BEATRIZ SANCHES DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
676.642.452-49 LETICIA CRISTINA M. BATISTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				27.644,60
678.125.892-34 FREDSON AMORIM FERRAZ	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.670,00
678.256.802-00 MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
680.513.792-68 ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				18.467,50
684.096.212-15 LUCIO FLAVIO GOMES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.425,26
689.238.132-49 WILLIANS GONÇALVES TONATTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
691.742.292-49 ERONILTON OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
691.998.332-04 ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	Prestação de Contas de Diárias em análise				650,82
692.589.102-49 ROSIEL ALVES DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
694.412.352-53 NILSON DE OLIVEIRA FILHO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.084,70

695.345.352-49 HAROLDO ARAGAO GOMES	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
697.197.132-91 Fernanda Olga Alves de Paiva	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.335,00
698.550.802-20 GILMAR COELHO RAMOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.450,00
704.392.062-00 BISMARCK ALVES DE ARAUJO	Prestação de Contas de Diárias em análise				267,00
708.483.272-68 RODRIGO RAGNER DIAS	Prestação de Contas de Diárias em análise				5.785,00
709.589.982-72 CARLOS SOARES DE MORAES JUNIOR	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.084,70
709.668.502-20 EDVANDRO ARAUJO DE LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
710.145.512-34 SAMUEL QUIM PEDROSA DE SANTANA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
710.841.002-82 AURICELIO BATISTA MONTEIRO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
711.238.492-34 PAULO DE BRITO LIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.005,00
713.235.202-44 JEAN DA SILVA OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
713.841.702-00 PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.358,50
714.809.192-68 MABEL DOS SANTOS DALTIBA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
715.467.402-44 ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,86
717.503.472-53 CLEOTON RAMOS PINTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
718.752.712-87 ADRIANO ARAUJO DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				867,76

719.301.592-34 DIONY ROBERTO CALDEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				506,18
720.561.342-68 PAULO CESAR DA SILVA AMORIM	Prestação de Contas de Diárias em análise				32.690,30
722.505.692-15 HEMERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
723.304.492-91 MANOEL SANTANA BARBOSA	Prestação de Contas de Diárias em análise				10.769,00
724.050.822-68 RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.084,70
725.757.352-20 GABRIEL SANTIAGO SAMPAIO	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
726.888.902-04 RONIMA COSTA REGO CORREA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.403,00
732.308.472-53 WILA SANTIAGO	Prestação de Contas de Diárias em análise				8.677,50
733.163.182-91 DIONE DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
734.540.282-72 SUZANA BARRETO RESENDE SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				867,76
737.282.842-20 JOHN RICHARD CONSTANTINO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
737.304.322-49 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
740.074.322-87 EDMILSON DA SILVA LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				867,76
742.824.922-87 EDER FAUSTINO FLORES	Prestação de Contas de Diárias em análise				506,18
746.145.682-20 CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
749.920.662-91 FLAVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				867,76

751.605.442-91 ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	Prestação de Contas de Diárias em análise				29.147,50
751.908.422-15 JULIO RODRIGUES CALMONT	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
752.812.012-04 WILANY BARBOSA DOS SANTOS LOPES	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
753.702.712-91 EDERSON FEITOSA PEREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
754.467.312-04 FABIANO FERREIRA DE LIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
759.609.902-53 ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.335,00
760.361.702-20 ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.425,26
761.461.112-87 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
772.910.772-49 DANILO GOMES DO NASCIMENTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				667,50
781.476.382-72 JOSE DENYSON DA SILVA BARROS	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50
782.584.644-34 ISAAR MARIA DE FRANÇA SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.803,50
784.257.782-04 CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	Prestação de Contas de Diárias em análise				15.797,50
784.389.422-53 PABLO VITOR VIEIRA BELARMINO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
785.392.002-44 ALCILENE ALVES MIRANDA	Prestação de Contas de Diárias em análise				867,76
787.313.802-04 SUELEN ALVES VALLE	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
787.714.392-34 ALEX FERNANDES NUNES	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93

788.458.232-53 MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50
793.325.442-04 FRANCISCO CORREIA DE LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				28.925,00
798.735.532-15 CLEICIANE LIMA DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
798.968.632-53 GILMAR DA SILVA MAIA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.518,58
803.969.332-20 VALDETE SOUSA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.225,00
805.014.352-04 JOHNI SILVA RIBEIRO	Prestação de Contas de Diárias em análise				8.455,00
805.988.462-04 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FALCAO	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.225,00
809.696.232-91 JEFERSON BEZERRA URSULINO	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.076,08
813.326.702-10 CLEILTON DA SILVA FERREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
813.436.122-68 ROGER ALVES ALMEIDA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.301,62
816.277.772-53 IURE MIQUILES PEDROZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				35.600,00
816.779.102-59 KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO.	Prestação de Contas de Diárias em análise				18.022,50
824.590.102-49 GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				867,76
828.301.002-63 RICARDO LOBO DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
829.267.272-91 JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	Prestação de Contas de Diárias em análise				9.345,00
836.224.622-72 LARISSA NASCIMENTO FLORENCIO	Prestação de Contas de Diárias em análise				650,82

837.062.162-72 HILARIO ASSIS DIAS DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
838.882.502-00 WESLEN NOE MARQUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				356,00
840.096.322-91 FABIO DA SILVA BATISTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				37.541,30
840.605.142-68 EDILENE DA SILVA NASCIMENTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
840.758.132-15 EUDES DA SILVA CORREA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
841.987.102-87 MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
842.499.353-53 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES	Prestação de Contas de Diárias em análise				267,00
842.554.392-49 JULIANE TORRES SANTANA	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.782,50
843.871.492-72 ALEONE BRITO	Prestação de Contas de Diárias em análise				267,00
844.226.292-04 SIMONE DA SILVA VICENTIN	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.115,00
846.218.772-91 JULIANA MARCOLINO VILLAR	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.471,00
847.901.482-20 JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
849.560.202-44 ELESSON RODRIGUES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				433,88
853.225.802-63 EVERTON DIOGENES SOUZA DE ALBUQUERQUER	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
853.629.132-04 HERCULES SANTANA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
864.340.042-49 FRANCISCO SADILO RIBEIRO RODRIGUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93

869.198.222-53 ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	Prestação de Contas de Diárias em análise				8.010,00
871.945.972-68 SEBASTIAO FRANCO UCHOA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
872.369.742-34 ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.937,00
876.383.712-91 EVERTON DAVID FRANK	Prestação de Contas de Diárias em análise				5.562,50
877.197.972-72 ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
879.828.702-87 JAIR NUNES SILVINO	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
881.600.332-49 LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES	Prestação de Contas de Diárias em análise				4.361,00
883.079.303-59 edinaldo da conceição	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.670,00
884.419.542-91 MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
884.888.377-04 ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO	Prestação de Contas de Diárias em análise				14.222,80
885.146.332-87 POLLYANA MARTINS DA COSTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.112,50
886.212.869-04 SILVIA DOS SANTOS AMARAL	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
887.398.722-20 SAMIRA RODRIGUES PEREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
887.617.702-72 FRANCISCO EDSON GONCALVES BELO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.084,70
887.618.272-15 LAIS RODRIGUES DE CRISTO	Prestação de Contas de Diárias em análise				650,82
887.644.512-91 JEFFERSON DUARTE PENHA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25

891.196.142-68 RODRIGO EDGAR DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
895.980.162-34 Gideão Correia Santos	Prestação de Contas de Diárias em análise				667,50
896.166.852-87 CINTIA SOUZA DE ABREU RODRIGUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
897.334.282-72 WILLIAMS DE MELO	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
899.023.002-00 CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.774,44
899.299.502-49 JUSSIE AZEVEDO DE LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
905.069.102-10 LEANDRO FERREIRA SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				650,82
907.692.522-49 ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				32.450,30
907.826.312-15 WEBERT SILVA LIMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,94
913.107.922-91 VICTOR BEGNINI COSTA	Prestação de Contas de Diárias em análise				8.277,00
915.019.112-87 CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	Prestação de Contas de Diárias em análise				42.614,30
916.169.214-04 GIOVANNA ARAÚJO DA SILVA QUARESMA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.164,50
922.750.522-91 UENDEL RAFAEL DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
925.954.212-04 GESSICA ARAUJO GUIMARAES DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.642,20
927.825.902-00 VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA.	Prestação de Contas de Diárias em análise				27.145,00
930.779.202-04 WANDARIANA CAROLINE BARES DA CUNHA PESSOA	Prestação de Contas de Diárias em análise				723,11

932.234.042-87 FRANCISCO LELIS DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				2.002,50
938.361.802-78 ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	Prestação de Contas de Diárias em análise				41.385,00
938.801.542-87 HIURI MARCEL SOUSA LOPES	Prestação de Contas de Diárias em análise				534,00
939.537.042-49 FRANCILEY ABEL DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
947.493.102-04 JHONNY GOMES DOS SANTOS	Prestação de Contas de Diárias em análise				650,82
950.168.302-82 ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	Prestação de Contas de Diárias em análise				24.564,00
950.869.862-49 ADRIEL BISPO DE AMORIM	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.084,70
951.698.902-06 HINCIA DE SOUZA PEREIRA	Prestação de Contas de Diárias em análise				7.787,50
952.015.562-72 EDUARDO CARAMONI RODRIGUES	Prestação de Contas de Diárias em análise				3.115,00
953.262.602-63 UELITON PEREIRA MONTEIRO	Prestação de Contas de Diárias em análise				1.557,50
962.563.972-15 ANDRE TEIXEIRA DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
963.327.512-15 ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA	Prestação de Contas de Diárias em análise				73.082,10
963.718.462-72 WILLIAM TRAMONTINA GRAVENA	Prestação de Contas de Diárias em análise				216,93
970.138.972-72 WALDENIR REBOUCAS DE SOUZA	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25
972.201.592-34 EDVALDO DE SOUZA FARIAS	Prestação de Contas de Diárias em análise				723,11
973.301.912-72 EUDINEY DOS SANTOS MERCADO	Prestação de Contas de Diárias em análise				289,25

983.795.182-68 ELTON DA SILVA FEITOSA	Prestação de Contas de Diárias em análise								2.670,00	
987.681.662-49 MARCELO DIAS IZABEL	Prestação de Contas de Diárias em análise								867,76	
988.817.442-87 Robson Seibert	Prestação de Contas de Diárias em análise								216,94	
989.864.492-34 LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	Prestação de Contas de Diárias em análise								19.802,50	
990.483.022-34 BRUNO SOARES DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise								5.233,80	
992.793.202-20 ORIVALDO SIMOES ANDRADE	Prestação de Contas de Diárias em análise								506,18	
995.537.752-68 PÂMELA MELO COELHO	Prestação de Contas de Diárias em análise								7.164,50	
995.888.542-53 ROBSON RONI MATOS DA SILVA	Prestação de Contas de Diárias em análise								48.843,80	
995.942.502-91 DERIKE RODRIGUES Q. PIMENTEL	Prestação de Contas de Diárias em análise								795,43	
998.410.372-20 PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	Prestação de Contas de Diárias em análise								46.334,60	
SUBTOTAL								-	2.519.601,08	
113810600 VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO										
REF.AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TABLADOS)									R\$ 725.475,23	
EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA									R\$ 1.030.640,61	
SUBTOTAL								-	1.756.115,84	
TOTAL GERAL								0,00	0,00	
OBS:								0,00	0,00	4.275.716,92
	<p>PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIO SEJUCEL TITULAR DA UNIDADE</p>							<p>JEFERSON FERNANDO F. ERPEN CONTADOR CRCRO N° 007352/O-9</p>		<p>LOCAL: PORTO VELHO/RO</p> <p>DATA: 20/02/2026</p> <p>ANEXO TC-22</p>

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 27/02/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69595667** e o código CRC **B110E224**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0032.000034/2026-74

SEI nº 69595667



RONDÔNIA
★
Governos do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJUCEL DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE						EXERCÍCIO 2025
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXERC. ORÇ.	IND. EXERC. ORÇ.	RES. EXERC. ORÇ.	IND. EXERC. ORÇ.	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	998.612,77	0,00	0,00	0,00	0,00	998.612,77
1.2.1.1.0.00.00.00						
1.2.1.1.3.97.00.00	998.612,77	0,00	0,00	0,00	0,00	998.612,77
BENS MÓVEIS						
1.2.3.1.1.00.00	1.798.492,61	0,00	577.218,54	0,00	702.069,91	1.673.641,24
1.2.3.1.1.01.00	726.377,25		3.105,16		649.190,35	80.292,06
1.2.3.1.1.02.00	406.959,12		160.601,74		13.331,26	554.229,60
1.2.3.1.1.03.00	51.348,32		38.688,64		0,00	90.036,96
1.2.3.1.1.04.00	88.290,91		0,00		3.157,54	85.133,37
1.2.3.1.1.05.00	470.768,19		374.823,00		24.481,94	821.109,25
1.2.3.1.1.08.00	11.908,82		0,00		11.908,82	0,00
1.2.3.1.1.99.00	42.840,00		0,00		0,00	42.840,00
BENS IMÓVEIS						
1.2.3.2.1.00.00	199.395.145,67	0,00	1.179.120,90	0,00	414.538,52	200.159.728,05
1.2.3.2.1.01.00	195.916.745,41					195.916.745,41
1.2.3.2.1.05.00			0,00			0,00
1.2.3.2.1.06.00	3.478.400,26		1.179.120,90		414.538,52	4.242.982,64
1.2.3.2.1.07.00			0,00			0,00
1.2.3.2.1.99.00			0,00			0,00
TOTAL GERAL	202.192.251,05	0,00	1.756.339,44	0,00	1.116.608,43	202.831.982,06

OBS:	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	JEFERSON FERNANDO F. ERPEN	LOCAL: PORTO VELHO/RO
	SECRETÁRIO SEJUCEL	CONTADOR	DATA: 20/02/2026
	TITULAR DA UNIDADE	CRCRO Nº 007352/O-9	ANEXO TC-23

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 27/02/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69596124** e o código CRC **D9B19615**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0032.000034/2026-74

SEI nº 69596124

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 27/02/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69610989** e o código CRC **B9CB777A**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0032.000034/2026-74

SEI nº 69610989



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Contabilidade - SEJUCEL-COTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEJUCEL DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE							EXERCÍCIO 2025
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBS:							LOCAL: PORTO VELHO/RO DATA: 20/02/2026 ANEXO TC-24
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIO SEJUCEL TITULAR DA UNIDADE			JEFERSON FERNANDO F. ERPEN CONTADOR CRCRO Nº 007352/O-9				

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 27/02/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69596539** e o código CRC **2EDDA359**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0032.000034/2026-74

SEI nº 69596539

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	32.001 - Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Nome: PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA Cargo: Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0032.000030/2026-96
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de *"Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção"*, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
- Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B". Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11, de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência A", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades selecionadas.
- No que tange à "Referência A", o art. 25, §1º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**; a **conformidade legal dos atos administrativos** e o **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**.
- Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:
 - Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
 - Q2) A Unidade atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?**

- Q3) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?
- Q4) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º (0032.000030/2026-96), verificou-se se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram devidamente apresentados pela unidade.

14. Quanto à tempestividade, a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI estabeleceu os prazos para a inserção das documentações destinadas à análise desta Controladoria. Nesse sentido, constatou-se que a Unidade providenciou o envio conforme o detalhamento constante no referido anexo. Todavia, identificaram-se impropriedades de ordem formal em itens específicos, tais como ausência de assinaturas de responsabilidade (Gestor e Contador/CRC) e lacunas de informações nos demonstrativos, conforme registrado no quadro de “Observações”.

15. No que se refere ao cumprimento dos prazos no Sistema SERCI, conforme a Portaria n.º 317/2023, verificou-se que a Unidade SEJUCEL não atendeu integralmente às datas estipuladas para a inserção dos títulos do Relatório Anual de Controle Interno (RACI). Ressalte-se que os conteúdos submetidos são analisados por comissão responsável, podendo haver devoluções para ajustes até a aprovação, sendo posteriormente encaminhados à Equipe de Fiscalização da Prestação de Contas.

16. Diante disso, permanecem desconformidades quanto ao cumprimento dos prazos e procedimentos do RACI, indicando a necessidade de adequação dos fluxos internos da Unidade Gestora.

17. Superada a análise de conformidade dos prazos sistêmicos, adentra-se ao exame do conteúdo apresentado pela Unidade em sua prestação de contas. Esta fase da fiscalização fundamenta-se nas informações consolidadas no Relatório Anual de Gestão - RAG (ID 70406176), nos Demonstrativos Contábeis do exercício e no Relatório Anual de Controle Interno - RACI (ID 70206773).

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Exame comparativo

18. Conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (ID 0044359271), as Unidades devem encaminhar a esta Controladoria, até o dia 20 de março, o Relatório de Gestão referente às atividades desenvolvidas no período. O normativo requer, ainda, a inclusão de exame comparativo dos últimos três exercícios, contemplando aspectos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no âmbito do PPA, LDO e LOA em relação àquelas efetivamente executadas.

19. Em atendimento a essa exigência, a Unidade apresentou o Relatório Anual de Gestão (RAG-2025 – ID 70406176), informando que a prestação de contas anual da SEJUCEL abrange a totalidade dos recursos sob sua gestão, incluindo as dotações do Tesouro Estadual e os recursos vinculados ao Fundo Estadual de Cultura (FEDEC) e ao Fundo Estadual de Esporte e Lazer (FUNDER). Ademais, registra-se que, no exercício de 2025, o aporte de emendas parlamentares promoveu incremento orçamentário, elevando o montante destinado à Secretaria ao valor nominal de R\$ 11.573.178,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e três mil cento e setenta e oito reais).

20. No que se refere à análise qualitativa das ações, o RAG detalha o desempenho das ações nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 (RAG, p. 23–24), destacando que a aplicação dos recursos visou o cumprimento das metas finalísticas da pasta.

21. Nesse sentido, a análise das ações do Programa (1015) evidencia, inicialmente, uma limitação relevante sob a ótica do planejamento e da avaliação de desempenho: a ausência de metas físicas previstas e realizadas para as ações 2087, 2091, 2234 e 4103. Embora a unidade gestora tenha justificado tal ausência com base na natureza administrativa, obrigatória e contínua dessas despesas. De fato, tais razões podem dificultar a mensuração por indicadores tradicionais, entretanto, essa condição fragiliza o monitoramento dos resultados, reduz a transparência e limita a capacidade de avaliação da efetividade das ações. Mesmo em atividades de caráter administrativo e operacional, é recomendável a adoção de métricas mínimas (ainda que indiretas) que permitam aferir eficiência, economicidade e qualidade do gasto público.

22. No que se refere à execução orçamentária, o programa, de modo geral, apresentou desempenho satisfatório, indicando adequada capacidade de planejamento financeiro e execução das despesas previstas. Contudo, a ação 4103 destoou desse cenário ao registrar baixo desempenho, com apenas 27,75% de execução. A ausência de metas físicas para essa ação agrava a análise, pois impede a verificação se o baixo desempenho orçamentário comprometeu ou não a entrega de resultados.

23. Quanto aos demais programas analisados, verificou-se desempenho satisfatório nas seguintes ações: Programa 2010, ação 2103; e Programa 2093, ações 1049, 1051 e 2512.

24. Por fim, cumpre destacar que as informações apresentadas no Relatório de Gestão quanto ao desempenho das ações encontram-se, em alguns trechos, ilegíveis ou com inconsistências de formatação. Dessa forma, orienta-se que, antes do encaminhamento ao Tribunal de Contas, a Unidade promova a devida revisão e correção das informações, de modo a assegurar a clareza, a integridade e a adequada compreensão dos dados apresentados.

Análise da Execução das Ações

25. No que se refere ao desempenho das ações orçamentárias, apresentam-se as seguintes informações detalhadas na Tabela 01, que sintetiza a relação entre a dotação atualizada, o montante empenhado e os valores efetivamente liquidados no exercício de 2025:

Tabela 01 - Execução orçamentária dos programas e ações

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Liquidado (R\$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
1015	2087	5.614.626,14	5.517.566,14	4.841.863,30	98,27%	86,24%
	2091	291.721,42	291.721,42	291.721,42	100,00%	100,00%
	2234	5.693.235,28	5.693.235,28	5.660.853,33	100,00%	99,43%
	4103	295.000,00	95.000,00	81.849,58	32,20%	27,75%
2010	2103	464.229,10	426.384,44	422.640,27	91,85%	91,04%
2093	1049	56.516.331,54	55.689.593,65	51.788.312,10	98,54%	91,63%
	1051	1.761.636,19	1.755.198,28	1.748.382,33	99,63%	99,25%
	2512	3.064.144,31	3.054.144,31	3.044.718,04	99,67%	99,37%
2094	1008	2.454.799,90	2.453.499,30	2.005.499,30	99,95%	81,70%
	1064	11.509.610,02	11.276.313,58	8.368.495,30	97,97%	72,71%
	1149	47.556.117,92	46.970.996,25	39.739.566,35	98,77%	83,56%
	1154	79.788,50	79.788,50	79.788,50	100,00%	100,00%
	1157	1.960,00	1.960,00	1.960,00	100,00%	100,00%

	4127	4.126.424,33	4.043.232,33	764.582,38	97,98%	18,53%
Total		139.429.624,65	137.348.633,48	118.840.232,20	98,51%	85,23%

Fonte: Relatório Anual de Gestão (RAG-2025), ID 70406176, pág. 22.

26. A partir do exame dos dados consolidados na Tabela 01, observa-se que a Unidade registrou índices de empenho superiores a 90% na maioria das ações orçamentárias, com exceção da ação 4103, que atingiu o percentual de 32,20% de execução empenhada. Em contrapartida, identificou-se que as ações 4103 e 4127 apresentaram os menores percentuais de liquidação frente à dotação atualizada, com índices de 27,75% e 18,53%, respectivamente.

27. No total geral das despesas, verificou-se que 98,51% dos recursos previstos na dotação atualizada foram empenhados, enquanto 85,23% atingiram o estágio de liquidação ao longo do exercício de 2025.

28. Não obstante, ressalta-se que, ao somar os valores constantes na planilha apresentada, foi identificada divergência em relação aos montantes informados no quadro do Relatório Anual de Gestão (RAG). Diante disso, recomenda-se que, antes do encaminhamento do documento ao Tribunal de Contas, a Unidade proceda à conferência dos dados e, caso confirmada a inconsistência, promova os devidos ajustes, de modo a assegurar a fidedignidade e a consistência das informações prestadas.

Despesa sem prévio empenho

29. No Relatório de Gestão, a Unidade apresentou quadro demonstrativo contendo despesa no valor de R\$ 5.000,00, referente à prestação de serviços de arbitragem pela Federação de Natação durante as Olimpíadas da Juventude Rondoniense.

30. De acordo com a nota explicativa apresentada no Relatório de Gestão, a despesa em tela fundamenta-se no reconhecimento de dívida, decorrente de restrições administrativas que impossibilitaram a regular instrução processual e a emissão do empenho em momento oportuno. A Unidade esclarece que os serviços de arbitragem foram efetivamente executados por profissionais habilitados, resultando no aproveitamento direto do objeto pela Administração Pública. Nesse sentido, a justificativa para o reconhecimento fundamenta-se no princípio da boa-fé e no dever de adimplir obrigações cujos serviços foram comprovadamente prestados, evitando-se, assim, o enriquecimento sem causa do Estado.

Tabela 02 - Despesa sem prévio empenho

Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem Prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
004/2025-11	Contratação da Federação de Natação para atender às arbitragem da modalidade de natação para a realização da modalidade para as Olimpíadas da Juventude Rondoniense.	R\$ 5.000,00	SEM NOTA DE EMPENHO NO MOMENTO	A presente nota explicativa refere-se ao reconhecimento de dívida decorrente da contratação da Federação de Natação para prestação de serviços de arbitragem da modalidade de natação, realizada durante as competições das Olimpíadas da Juventude Rondoniense. Ressalta-se que os serviços de arbitragem foram devidamente executados durante a realização do evento esportivo, sendo essenciais para garantir a condução técnica das provas, observância das regras oficiais da modalidade e a validação dos resultados das competições. Entretanto, em virtude de questões administrativas relacionadas à formalização processual e aos trâmites necessários para a regular instrução da despesa, não foi possível a realização do pagamento no momento oportuno. Dessa forma, considerando que o serviço foi efetivamente prestado e que a Administração Pública se beneficiou da execução das atividades de arbitragem, torna-se necessário proceder com o reconhecimento da dívida, a fim de possibilitar a regularização da obrigação financeira. Destaca-se que a arbitragem foi realizada por profissionais habilitados e vinculados à federação competente, garantindo a legitimidade e a regularidade das competições de natação no âmbito das Olimpíadas da Juventude Rondoniense, evento que integra o calendário esportivo estadual e promove o incentivo à prática esportiva entre jovens atletas de diversos municípios de Rondônia. Diante do exposto, o reconhecimento da dívida visa regularizar a obrigação da Administração perante o prestador do serviço, assegurando a observância dos princípios da boa-fé, da legalidade e da continuidade das ações públicas.

Fonte: Relatório Anual de Gestão (RAG-2025), ID 70406176, pág. 27.

31. Não obstante a necessidade de regularização financeira da obrigação, ressalte-se que a execução de despesa sem o prévio empenho constitui inobservância ao art. 60 da Lei nº 4.320/1964. Tal ocorrência indica a necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos de planejamento e execução orçamentária, garantindo que a formalização dos estágios da despesa anteceda sempre a prestação dos serviços.

32. Dessa forma, orienta-se que a Unidade aperfeiçoe seus fluxos internos de planejamento e contratação, garantindo que a emissão da Nota de Empenho anteceda sempre a prestação do serviço, em estrita observância ao princípio da legalidade e ao estágio regular da despesa pública.

Restos a Pagar

33. Constatam inseridos no processo de prestação de contas os Demonstrativos TC-10A (69147943) e TC 10B (69147949), que detalham os saldos de Restos a Pagar em 31/12/2025. Segundo as referidas peças contábeis, o montante total acumulado ao final do exercício é de R\$ 25.316.248,07, composto por R\$ 1.919.037,06 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, trinta e sete reais e seis centavos) em Processados (RPP) e R\$ 23.397.211,01 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e onze reais e um centavo) em Não Processados (RPNP).

34. Ressalte-se que esse saldo final representa o estoque total pendente na data do balanço, compreendendo tanto as novas inscrições originadas no orçamento de 2025 quanto os valores remanescentes de exercícios anteriores.

35. Nesse sentido, a Unidade apresentou no Relatório de Gestão (RAG) um quadro demonstrativo (Figura 01) que detalha especificamente o fluxo de adimplimento do estoque de anos anteriores, conforme segue:

Figura 01: Pagamento de Restos a pagar

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2025	3.749.420,26	11.753.696,11
b) Pagos até 31/12/2025	3.636.433,15	6.457.110,82
c) Cancelados até 31/12/2025	0,00	305.819,29
d) A pagar (d = a - b - c)	112.987,11	4.990.766,00

Fonte: Relatório Anual de Gestão (RAG-2025), ID 70406176, pág. 26.

36. A análise da Figura 01 permite detalhar o fluxo de adimplimento do estoque de exercícios anteriores ao longo de 2025:

- Quanto aos Restos a Pagar Processados (RPP): A Unidade iniciou o exercício com um saldo de R\$ 3.749.420,26. Desse montante, foram pagos R\$ 3.636.433,15, resultando em um saldo remanescente de R\$ 112.987,11 pendente de pagamento ao final do período.
- Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (RPNP): O saldo inicial era de R\$ 11.753.696,11. Durante o exercício, observou-se a liquidação e pagamento de R\$ 6.457.110,82, além do cancelamento de R\$ 305.819,29. Ao encerramento de 2025, o saldo remanescente nesta categoria totalizou R\$ 4.990.766,00.

37. Dessa forma, o passivo total de restos a pagar ao final de 2025 é composto pela soma desses saldos remanescentes com as inscrições do presente exercício. A gestão desse montante exige monitoramento contínuo para assegurar a disponibilidade financeira e a regularidade dos fluxos de caixa nos exercícios subsequentes.

Despesas com diárias

38. No que tange aos gastos com diárias e adiantamentos, o Relatório de Gestão (RAG 2025) apresenta um quadro comparativo sob a perspectiva quantitativa, informando a concessão de R\$ 3.045.492,98 em diárias no exercício — o que representa uma variação de 62,60% em relação ao ano anterior. Segundo o documento, somando-se o saldo de exercícios anteriores (R\$ 848.542,30), o total concedido atingiu R\$ 3.894.035,28, registrando-se a homologação de R\$ 689.340,40 no período, assim como valores zerados para diárias pendentes de prestação de contas.

39. Entretanto, verifica-se uma inconsistência relevante ao confrontar tais dados com os demais demonstrativos constantes no processo. O TC 09 (ID 69671781) revela a existência de diversos processos com o status de "pendente", situação que é corroborada pelo Demonstrativo das Contas do Ativo Financeiro - Realizável (TC 22 - ID 69595667), o qual registra um saldo de R\$ 2.519.601,08 na conta de viagens e diárias, composto majoritariamente por processos com a justificativa de "em análise".

40. Diante dessa divergência, evidencia-se a necessidade de que a Unidade promova, com a maior brevidade, a conciliação entre seus registros gerenciais e contábeis, a fim de sanear as inconsistências identificadas. Adicionalmente, quanto às formalidades do TC-09, constatou-se a ausência de informações acerca da eventual concessão de adiantamentos no exercício em análise, orientando-se que, nos exercícios subsequentes, a gestão se manifeste de forma expressa quanto à ocorrência ou não desses fatos, assegurando a completude da peça documental, a celeridade homologação das contas e a fidedignidade do ativo realizável da Unidade.

• GESTÃO PATRIMONIAL

41. Em análise aos demonstrativos patrimoniais acostados à prestação de contas, verificou-se a seguinte conformidade documental:

- Inventário de Estoque (Almoxarifado) – TC 13 (ID 69702433): apresentou o valor total de R\$ 56.002,77 (cinquenta e seis mil, dois reais e setenta e sete centavos);
- Inventário de Bens Móveis – TC 15 (ID 69437187): registrou valor contábil líquido de R\$ 954.619,91 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos);
- Inventário de Bens Imóveis – TC 16 (ID 70198548): registrou valor contábil líquido de R\$ 196.167.785,25 (cento e noventa e seis milhões, cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

42. Dessa forma, registra-se que os valores supracitados correspondem aos montantes consignados nos respectivos demonstrativos patrimoniais anexados. A presente análise circunscreve-se à conferência formal e documental das informações prestadas, não contemplando a verificação da existência física ou do estado de conservação dos itens inventariados.

43. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• GESTÃO PATRIMONIAL

44. Em análise aos demonstrativos patrimoniais acostados à prestação de contas, verificou-se a seguinte conformidade documental:

- Inventário de Estoque (Almoxarifado) – TC 13 (ID 69702433): apresentou o valor total de R\$ 56.002,77 (cinquenta e seis mil, dois reais e setenta e sete centavos);
- Inventário de Bens Móveis – TC 15 (ID 69437187): registrou valor contábil líquido de R\$ 954.619,91 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos);
- Inventário de Bens Imóveis – TC 16 (ID 70198548): registrou valor contábil líquido de R\$ 196.167.785,25 (cento e noventa e seis milhões, cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

45. Dessa forma, registra-se que os valores supracitados correspondem aos montantes consignados nos respectivos demonstrativos patrimoniais anexados. A presente análise circunscreve-se à conferência formal e documental das informações prestadas, não contemplando a verificação da existência física ou do estado de conservação dos itens inventariados.

46. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• ASPECTOS INSTITUCIONAIS

47. Historicamente, a gestão das políticas de esporte e cultura em Rondônia remonta à criação da SECEL (LC nº 224/2000) e sua posterior transformação em Superintendência em 2013 (LC nº 733/2013). Atualmente, a estrutura da pasta é regida pela Lei Complementar nº 965/2017, que, após alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 1.180/2023 e nº 1.215/2023, consolidou a unidade como Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL).

48. Oportuno registrar que, em consulta à página institucional da Unidade, verificou-se que as informações relativas ao histórico e às competências encontram-se desatualizadas, ainda fazendo referência a nomenclaturas e estruturas jurídicas superadas (SECEL). Não obstante a defasagem nos canais de comunicação oficial, a análise neste REFISCON pauta-se na legislação vigente, que estabelece à SEJUCEL a finalidade de coordenar, normatizar e fiscalizar as políticas públicas de juventude, cultura e lazer, atuando como órgão central de gestão e fomento à produção artístico-cultural e desportiva do Estado.

49. Quanto ao Planejamento Estratégico, a Unidade informou que deu início ao processo administrativo nº 0032.000285/2025-78 visando a definição de sua missão, visão e valores, bem como a fixação de objetivos e metas.

50. Nesse sentido, aponta-se que a mera existência de um processo em trâmite não supre a necessidade de um instrumento normativo vigente. A ausência de um planejamento formalmente aprovado e publicado para o exercício de 2025 impossibilita o acompanhamento tempestivo do desempenho institucional e fragiliza os mecanismos de controle e transparência, uma vez que não existem parâmetros oficiais estabelecidos para a mensuração dos resultados alcançados pela Secretaria no período auditado.

• SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

51. Em atendimento ao disposto no Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece que o Sistema de Controle Interno deve observar como referência o modelo das Três Linhas, a Unidade de Controle Interno apresentou descrição acerca da estrutura de funcionamento desse modelo no âmbito da SEJUCEL.

52. Conforme relatado pela Unidade, a Primeira Linha é responsável pela execução e controles operacionais, enquanto a Segunda Linha, exercida pela Unidade de Controle Interno (UCI), atua na orientação, monitoramento e fortalecimento desses controles.

53. O relatório também contempla a identificação dos atores envolvidos em cada linha, a forma de comunicação e interação entre a Primeira e a Segunda Linha, bem como as ferramentas e metodologias utilizadas para o monitoramento dos controles, incluindo análise documental, *checklists* de conformidade, avaliação baseada em riscos e utilização de referenciais técnicos como COSO e ISO 31000.

54. Adicionalmente, foram apresentadas informações acerca da forma de reporte da Segunda Linha ao gestor da unidade, dos principais desafios identificados na implementação do modelo de três linhas, bem como das normas e referenciais adotados para a estruturação do sistema de controle interno.

55. No exercício de 2025, a Unidade de Controle Interno (UCI) da SEJUCEL, atuando como Segunda Linha de Defesa, realizou o mapeamento e a avaliação de riscos de processos finalísticos e de apoio. Dentre os trabalhos, destacam-se:

- Macroprocesso de Concessão de Diárias (0062927310) - A metodologia aplicada priorizou eventos classificados como Extremos e Altos, visando mitigar impactos na conformidade legal e na integridade do gasto público. Dentre os riscos prioritários identificados, destacam-se: o pagamento sem comprovação de viagem, a saída de equipes sem celebração contratual, a indicação de servidores não capacitados e fragilidades no fluxo documental (atrasos e omissões de comprovantes). Para a mitigação desses eventos de riscos, foram propostas as seguintes ações de controle:

Lançamento intempestivo de viagens: instituição de cronograma de planejamento da viagem contendo datas mínimas e acompanhamento trimestral do setor responsável com relatório de conformidade.

Documentação incompleta ou inadequada: implementar checklist e capacitar servidores; disponibilizar modelos padronizados de documentos.

Indicação de servidores não capacitados: capacitação obrigatória antes das missões; cadastro de Servidores aptos a viagens técnicas/fiscalizações e disponibilizar cartilha de atribuições e responsabilidades.

Atraso na abertura de processos de diárias: estabelecer prazos internos e cronograma; atualizar o Fluxo Padronizado de Solicitação de Diárias.

Aprovação sem pertinência institucional: avaliação com as competências da Secretaria; criar fluxograma de aprovação e critérios objetivos de pertinência institucional.

Pagamento sem comprovação de viagem: implantar controle e conferência posterior; conferência obrigatória de comprovantes antes do pagamento da viagem seguinte; bloquear novas solicitações até a entrega da comprovação.

Saída da equipe sem formalização prévia: proibir deslocamentos sem processo formal (portaria + SEI aberto); relatório de ocorrência quando houver descumprimento, com ciência da chefia.

Não entrega de comprovantes ou relatório: sistema de alerta e prazos definidos; estatística trimestral de pendência por coordenação (transparência interna).

Atraso na entrega do relatório: notificações automáticas e bloqueio no SIGEF; reportar trimestralmente para o Gestor os setores em atraso.

Relatórios mal elaborados: capacitação sobre prestação de contas; disponibilizar modelos padronizados com exemplos preenchidos.

(extraído do Relatório de Gestão de Riscos (0062927310), e adaptado a formatação)

- Plano de ação de gestão de riscos dos termos de fomento - se encontra em fase de aprovação pelo Gabinete (0066705874) o Plano de Ação de Gestão de Riscos dos Termos de Fomento. Este plano foi elaborado com base no Relatório Final de Consultoria (Processo SEI nº 0007.002000/2024-60) da Controladoria Geral do Estado (CGE), com foco no enfrentamento de riscos classificados como "Extremos" e "Altos" nos processos de repasses realizados pela SEJUCCEL.

- Planejamento de Contratações (Processo 0032.000393/2025-41): Emissão de Nota Recomendatória direcionada ao Gabinete e às Coordenadorias, orientando a publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) e a adoção de providências para o planejamento estratégico das despesas e eventos sazonais.

- Padronização de Fiscalização (Processo 0032.000171/2025-28): Elaboração de modelos padronizados para Relatórios de Fiscalização (IDs 0056803791, 0056803794, 0056803796), visando uniformizar os procedimentos de controle.

56. Ademais, a Unidade de Controle Interno promoveu e articulou diversas ações voltadas ao aperfeiçoamento da governança e à mitigação de falhas operacionais, destacando-se:

- Licitações e Contratos (Processo 0032.000342/2025-19): Alinhamento com a Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) para capacitação de servidores em temas identificados como pontos de melhoria na SEJUCCEL.

- Análise de Custos e Reequilíbrio (Processo 0032.000419/2025-51): Articulação com a CGE para consultoria e treinamento voltado à análise de custos em reajustes, repactuações e revisões de preços contratuais.

- Ética no Serviço Público (Processo 0032.000428/2025-41): Promoção de palestra sobre ética para os servidores da Pasta, realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2025.

- Plano de Desenvolvimento de Capacitação Anual - PDCA (Processo 0032.000689/2025-61): Publicação do plano voltado ao desenvolvimento contínuo dos servidores da SEJUCCEL.

- Capacitação via CGE (Processo 0032.002781/2025-66): Adoção de medidas de treinamento em atendimento à Notificação nº 20/2024/CGE-DACC (0047712488).

57. Por fim, constatou-se que foram apresentadas informações acerca dos cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno no exercício em análise, especialmente aqueles promovidos ou ofertados por órgãos de controle, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

58. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

• GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

59. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para assegurar a conformidade e o alcance dos objetivos institucionais. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) atua como ferramenta de avaliação da maturidade desses processos, permitindo mensurar a adequação das respostas adotadas pela administração.

60. A análise deste tópico fundamentou-se nas informações e evidências documentais apresentadas pela Unidade, em observância às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado. No que concerne aos itens 6.1 a 6.7 do referido relatório, a Unidade encaminhou dados relativos às políticas e aos riscos e controles das áreas estratégica, operacional, orçamentária, contábil, patrimonial, de contratações e de convênios.

61. Verifica-se que a Unidade apresentou iniciativas pontuais relacionadas ao mapeamento e tratamento de riscos em processos específicos, destacando-se:

- Termos de Fomento: Elaboração do Plano de Ação de Gestão de Riscos (Id. 0066705874), com ênfase no tratamento de riscos "extremos" e "altos", fundamentado em consultoria da CGE-RO.

- Concessão de Diárias: Realização de avaliação colaborativa com o setor competente, resultando no Relatório de Gestão de Riscos do Macroprocesso de Diárias (Id. 0062927310), que propõe medidas mitigatórias para falhas operacionais e normativas.

Ademais, a Unidade descreveu a existência de um conjunto de ações voltados à mitigação de riscos operacionais, tais como segregação de funções, monitoramento da execução por meio do sistema SIGEF, realização de conciliações periódicas e inventários patrimoniais.

62. Contudo, apesar das iniciativas mencionadas, a própria Unidade reconhece no RACI que ainda não possui um plano de ação institucionalizado para a implantação da estrutura COSO, da gestão de riscos e das três linhas de defesa. Ressalte-se que a ausência dessa política formal consolidada impede a avaliação estruturada sob os cinco componentes do COSO ICIF 2013 (ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento), conforme exigido pelos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO.

63. Verifica-se, portanto, que embora existam iniciativas voltadas à identificação de riscos em processos específicos, a gestão de riscos ainda não se encontra institucionalizada de forma sistêmica no âmbito da SEJUCCEL.

64. Diante do exposto, sugere-se que a Unidade formalize sua Política Institucional de Gestão de Riscos e elabore o plano de ação para a implantação da metodologia COSO ICIF 2013, assegurando que os próximos relatórios apresentem a aferição da qualidade e suficiência dos controles internos de forma integrada em todas as áreas da Secretaria.

• DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

65. No que tange à atuação das comissões de tomada de contas e aos processos de apuração de responsabilidade, a Unidade informou, com base em levantamentos realizados junto aos setores competentes, a inexistência de demandas remanescentes de exercícios anteriores pendentes de conclusão, bem como não foram identificadas ocorrências ou indícios que justificassem a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

66. Ademais, relatou que, no exercício de 2025, não houve a instauração de processos administrativos autônomos destinados à apuração formal de condutas, tais como Sindicâncias ou Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

• DA RENÚNCIA DE RECEITA

67. Conforme informações prestadas no RACI, a unidade declarou a não aplicabilidade de renúncia de receita no exercício. Diante dessa negativa, resta dispensada a análise da estrutura de gerenciamento e dos reflexos financeiros previstos na Portaria nº 317/2023. Ressalte-se que, durante o exame das informações e registros disponíveis, não foram identificadas evidências que contrariassem a declaração da unidade.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

68. No que se refere à transparência ativa, a Unidade informou utilizar o portal oficial e as redes sociais para divulgação de seus atos. Todavia, o Anexo V da prestação de contas evidencia omissões relativas aos Conselhos CONEDEL e CEPC, notadamente quanto à ausência de informações essenciais, como a relação de membros, calendários, atas de reuniões e outros. Ademais, conforme já apontado nos "aspectos institucionais", constatou-se a desatualização da página institucional no que concerne ao histórico normativo — especificamente à legislação vigente que rege sua criação —, o que repercute diretamente na adequada delimitação e publicidade das competências da Secretaria.

69. Tais inconsistências impedem que o cidadão conheça a real estrutura e competências do órgão, comprometendo o exercício do controle social.

70. Quanto à transparência passiva, embora a Unidade utilize o sistema e-SIC — tendo registrado o atendimento de 12 pedidos —, verifica-se a inexistência de Comissão Gestora de Documentos formalmente instituída, com previsão de regularização apenas para o exercício de 2026, o que fragiliza a governança documental e o adequado atendimento às demandas informacionais.

71. Por fim, no tocante ao art. 7º da Lei nº 13.460/2017, a Unidade não apresentou informações acerca da existência ou disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário. A ausência desse instrumento impede que o cidadão tenha pleno conhecimento dos serviços ofertados, das formas de acesso e dos compromissos de atendimento assumidos pela Secretaria, configurando omissão quanto à observância dos direitos dos usuários de serviços públicos.

• DA OUVIDORIA

72. No que se refere ao canal Ouvidoria/Fala.BR, a Unidade apresentou anexo contendo o registro de 9 denúncias, 2 reclamações e 6 solicitações. Destas manifestações, 9 constam como atendidas e 7 encontram-se em tratamento.

73. A Unidade destacou que as demandas classificadas como “em tratamento” foram devidamente encaminhadas aos respectivos setores competentes, com a correspondente abertura de processo administrativo, encontrando-se em fase de tramitação, no aguardo das providências cabíveis.

• DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

74. No que tange à conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e o Decreto Estadual nº 26.451/2021, a SEJUCEL informou a adoção de medidas preliminares voltadas ao resguardo de dados pessoais, como a designação de servidores via Portaria nº 117/2025 e a criação de canais de comunicação (e-mail institucional e unidade no SEI).

75. Contudo, a análise aponta a pendência de itens estruturantes para a governança de dados, tais como a divulgação pública dos encarregados, a elaboração do Programa de Governança em Privacidade e a formalização do Inventário de Dados Pessoais (IDP). Diante dessas lacunas, a própria Unidade avaliou o estágio de adequação à LGPD como “Não Cumprido” nesses itens.

76. Nesse sentido, avalia-se que há um amplo espaço para aperfeiçoamento, especialmente em ações de natureza simplificada que dependem apenas de gestão administrativa. Orienta-se que a Unidade priorize medidas de rápida execução, como a efetiva capacitação dos servidores e a conclusão do curso “Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público” (IN nº 2/2022/CGPD), buscando evoluir do estágio de medidas isoladas para uma política de conformidade integral.

• DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

77. O presente tópico contempla dois subtópicos: (i) do Programa de Integridade; e (ii) do Conflito de Interesses.

Do Programa de Integridade

78. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

79. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

- I) Adesão e Designação;
- II) Cenário Atual;
- III) Gestão dos Riscos de Integridade;
- IV) Participação da Sociedade;
- V) Plano de Integridade e Monitoramento.

80. Com base no RACI, constatou-se a adesão formal da Unidade ao Programa de Integridade, conforme Termo de Adesão publicado em 25 de outubro de 2022. Para a operacionalização do programa, a Secretaria designou servidores responsáveis pela coordenação, execução e monitoramento das ações por meio da Portaria nº 183, de 12 de setembro de 2025.

81. No que tange ao estágio de implementação, a Unidade encontra-se enquadrada na quarta etapa — Participação da Sociedade, seguindo as diretrizes da 2ª versão do Manual PROIN. Com efeito, no mapa de integridade, elaborado pela CGE e disponível no [Portal de Transparência de Rondônia](#), o índice de implementação das ações de integridade da Unidade é de 77,55% (dados consultados em 12/03/2026).

82. Além disso, foi relatada a publicação do Edital nº 2/2026/SEJUCEL-CI (ID 69200335), em 09/02/2026, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da SEJUCEL. Tal iniciativa demonstra o esforço institucional em alinhar a governança da pasta aos princípios de transparência e controle social.

Do Conflito de Interesses

83. No tocante ao conflito de interesses, a Unidade informou que a agenda do Secretário, gerida pelo Setor de Assessoria de Comunicação, vem sendo divulgada em conformidade com a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Esclareceu, ainda, que a agenda diária do Superintendente é disponibilizada por meio do sistema Mr. Day e divulgada no portal eletrônico (<https://mrday.sistemas.ro.gov.br/>), conforme se verifica da documentação acostada aos autos, que comprova e evidencia as medidas adotadas pela Unidade.

84. Outrossim, em atendimento ao art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e ao art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP, destacou que a setorial de Recursos Humanos está promovendo a divulgação das normas relativas a conflito de interesses, bem como instando os agentes públicos elencados no art. 3º, incisos I a III, e § 1º, do referido Decreto ao preenchimento da respectiva declaração, o que restou devidamente comprovado por meio da documentação juntada aos autos, a qual evidencia a adoção das providências informadas.

• DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

85. O presente tópico subdivide-se na análise das determinações exaradas pelos órgãos de controle e na verificação de acordos e instrumentos congêneres firmados pela Unidade.

Das Determinações dos Órgãos de Controle

86. Ao analisar o RCI, observa-se que a unidade apresentou informações relativas a decisões dos órgãos externos (MPC, MPE, PGE, TCE, entre outros) ou internos ao Poder Executivo. No entanto, os registros apresentados ainda limitam o processo de avaliação, uma vez que não detalham o teor das decisões nem as ações efetivamente adotadas para o seu atendimento.

87. As respostas apresentadas consistem em menções gerais quanto à adoção de providências, sem a devida especificação das atividades desenvolvidas. Embora o processo 03208/23/TCE-RO apresente maior nível de detalhamento, com referências a publicações e adequações internas, os processos 0020.012970/2025-86 e 02518/25-PAP/TCE-RO restringem-se a justificar o arquivamento com base na ausência de responsabilização da unidade.

88. Essa ausência de dados impossibilita a verificação do status de cumprimento das determinações e das medidas adotadas para prevenir a reiteração das falhas apontadas.

89. Assim, alerta-se que, nos próximos relatórios, a unidade observe o preenchimento integral dos campos previstos no modelo, assegurando maior clareza quanto ao acompanhamento e ao cumprimento das decisões emanadas dos órgãos de controle.

Dos Acordos e Instrumentos Congêneres

90. No que tange aos instrumentos de pactuação com órgãos externos (MPC, MPE, PGE, TCE, entre outros) ou internos ao Poder Executivo, a Unidade informou a inexistência de Termos de Ajustamento de Gestão (TAG), Termos de Cooperação ou acordos similares celebrados durante o exercício de 2025.

• INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

91. No exercício de 2025, a Unidade registrou o cumprimento de orientações expedidas pela Controladoria-Geral do Estado em relatórios de exercícios anteriores. Entre as medidas adotadas em atenção aos alertas do exercício de 2024, destacam-se:

- **Controle de Despesas com Diárias:** Em atendimento aos parágrafos 41 e 42 do relatório anterior, que alertavam para o crescimento dessas despesas, a Setorial de Controle Interno realizou a Gestão de Riscos do Macroprocesso de Diárias (Processo SEI nº 0032.002024/2025-92). A atividade compreendeu a identificação, análise e registro de riscos relacionados ao processo de concessão de diárias.

- **Programa de Integridade (PROIN):** Em resposta aos parágrafos 78 e 79, que recomendavam o avanço para o "Cenário Atual" (2º passo), a Comissão de Integridade, em colaboração com o Controle Interno, registrou o avanço da implementação do Programa de Integridade até o 4º passo da metodologia prevista, conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 30.487/2025. As ações encontram-se registradas nos Processos SEI nº 0032.070095/2022-75 e nº 0032.000394/2026-76.

92. Registra-se, ainda, a atuação da Setorial de Controle Interno em atividades voltadas ao aperfeiçoamento de procedimentos administrativos internos, as quais já foram detalhadas no tópico "Sistema de Controle Interno" deste relatório.

93. Constata-se o registro de providências relacionadas às recomendações e aos alertas da Controladoria-Geral do Estado, formalizadas nos processos administrativos indicados e integradas às atividades desenvolvidas pela Unidade no exercício de 2025.

• DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

94. Conforme a Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023, este tópico destina-se a sugerir ações, identificadas pela Setorial de Controle Interno ou por outros setores, que podem ser implementadas na Unidade com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho de suas atividades e contribuir para o alcance de seus objetivos.

95. Em análise do RACI, a Setorial de Controle Interno, em conjunto com as unidades administrativas da SEJUCEL, identificou um conjunto de ações estratégicas voltadas à melhoria da eficiência, mitigação de riscos e fortalecimento da governança institucional. De forma sintetizada, destacam-se as seguintes propostas por área:

- Gerência de Convênios: Reestruturação das funções, estudo de credenciamento de associações e aperfeiçoamento da fiscalização de parcerias.
- Setor de Patrimônio: Capacitação de servidores, formalização de fluxos entre setores e estudo de sistema informatizado de controle de almoxarifado.
- Coordenadoria Administrativa e Financeira: Implementação de sistema integrado de gestão, padronização de fluxos e manuais internos, e capacitação contínua de servidores.
- Setor de Diárias: Padronização de procedimentos, estudo de sistema informatizado e consolidação de manuais internos, incluindo acompanhamento das despesas.
- Coordenadorias de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer: Planejamento anual de atividades, capacitação de servidores e implementação de monitoramento de ações e gestão de riscos.
- Gabinete e SEJUCEL como um todo: Capacitação geral, institucionalização de fluxogramas e normativos internos, e fortalecimento do acompanhamento de demandas e do alinhamento institucional.

96. As propostas apresentadas pela SEJUCEL estão alinhadas às boas práticas de governança pública e contemplam as necessidades identificadas na unidade.

97. Nesse sentido, orienta-se que a gestão avalie a implementação das ações indicadas, visando à melhoria dos fluxos internos, à eficiência da gestão e ao fortalecimento da governança institucional, estabelecendo cronogramas para a execução das melhorias, de modo a tornar as informações auditáveis, mitigar falhas operacionais e assegurar a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

• PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

98. Em atenção à Portaria nº 317/2023, a Setorial de Controle Interno apresenta seu parecer técnico fundamentado nas análises realizadas em documentos extraídos dos sistemas oficiais (SIGEF, SIPLAG, e-Estado), dados das unidades administrativas e portais de transparência, em observância ao inciso III, art. 9º, da LC nº 154/1996 e ao inciso V, § 2º, art. 10, da LC nº 758/2014.

99. Segundo informado pela Setorial, a elaboração do RACI observou as diretrizes da CGE/RO, do TCE/RO e as práticas contábeis do setor público, abrangendo a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da SEJUCEL.

100. De forma sucinta, a Setorial de Controle Interno registra que a execução das atividades administrativas e financeiras ocorreu dentro da normalidade e que, no exercício de suas atribuições institucionais, foram realizadas orientações e acompanhamentos junto às unidades administrativas da Secretaria, visando ao aprimoramento contínuo dos processos e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno. Em continuidade, instrui a gestão SEJUCEL e suas unidades setoriais a:

- Observar rigorosamente os instrumentos de planejamento orçamentário estadual, incluindo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando a necessidade de alinhamento entre planejamento institucional e execução das despesas;
- Cumprir as metas e diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental, bem como executar adequadamente as programações financeiras e cronogramas de desembolso do exercício;
- Fortalecer o planejamento administrativo e financeiro, especialmente na execução anual de contratações, aquisições de bens e serviços e ações finalísticas da Secretaria, de forma a reduzir demandas emergenciais e aprimorar a organização das atividades;
- Implementar e aprimorar procedimentos padronizados, fluxogramas e normativos internos, visando à organização das rotinas, definição clara de responsabilidades e melhoria da eficiência operacional;
- Investir na integração entre os setores administrativos e finalísticos, aprimorando a rastreabilidade das informações, o controle das atividades institucionais e a tomada de decisões gerenciais;
- Promover capacitações periódicas para os servidores nas áreas de gestão pública, planejamento institucional, instrução processual, execução orçamentária e financeira, gestão patrimonial e prestação de contas, fortalecendo a capacidade técnica das equipes.

101. Adicionalmente, a Setorial de Controle Interno destacou que acompanha continuamente os processos de modernização administrativa e aprimoramento dos mecanismos de controle e gestão, propondo medidas que contribuam para maior eficiência, transparência e conformidade dos atos administrativos da Secretaria. Ademais, recomendou que todas as unidades administrativas da SEJUCEL observem e implementem as orientações e recomendações emitidas, com o objetivo de aprimorar os procedimentos administrativos, fortalecer a governança institucional e assegurar maior eficiência, transparência e conformidade na gestão dos recursos públicos.

102. Com base nos elementos examinados, a Setorial não apontou erros graves ou ilegalidades, focando em dar orientações de melhoria para a Unidade.

2.1.2. Conclusão

103. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DEAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do [processo SEI n.º \(0032.000030/2026-96\)](#).

2.2. Q2) A Unidade Prestadora de Contas atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

104. É importante ressaltar que as disposições sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 foram estabelecidas no Decreto n. 30.525, de 5 de agosto de 2025, publicado no DIOF, nº 147, de 6/8/2025, retificado no DIOF nº 27/8/2025 (0062947952). Além disso, o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0052312775), estabelece as disposições sobre o encerramento do exercício de 2024, mas apresentam também exigências para serem cumpridas durante o exercício de 2025.

105. Os referidos decretos são instrumentos fundamentais para a gestão financeira e administrativa do governo, fornecendo uma documentação formal do período contábil e cumprindo uma série de finalidades relacionadas à transparência, responsabilidade e planejamento financeiro.

106. Nesse sentido, a Controladoria-Geral do Estado elaborou a Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 (67493254), que estabelece as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2025.

107. Vale ressaltar que, considerando a metodologia abordada na referida portaria, o escopo acerca das informações de acompanhamento do encerramento do exercício abrange os itens a serem cumpridos no exercício de 2025, conforme o anexo do Decreto n.º 30.525/2025 e do Decreto n.º 29.540/2024.

108. Os resultados do acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício foram extraídos dos relatórios id. 0057344368 (Decreto Estadual n.º

29.540 de 2024) e id. 68463723 (Decreto n. 30.525 de 2025), e inseridos no PT 02, Anexo II deste relatório.

109. Em síntese, os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Acompanhamento desta CGE, os quais têm por finalidade avaliar o cumprimento dos prazos e disposições dos Decretos de Encerramento do Exercício, destacam que dos 11 itens avaliados:

- 5 itens foram avaliados como "ATENDE": A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo estabelecido na portaria. A unidade cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício;
- 3 itens foram avaliados como "NAD" (Não Atendeu ao Decreto): A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo estabelecido na portaria. No entanto, a unidade **NÃO** cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício.
- 3 itens foram avaliados como "NÃO ATENDE": Não atendeu ao Decreto nem à Portaria. A informação foi apresentada à CGE fora do prazo ou em desconformidade com o modelo estabelecido na portaria. A unidade **NÃO** cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício.

2.2.2. Conclusão

110. Diante do exposto, destacamos que, no âmbito do acompanhamento realizado, não foram identificadas pendências, impropriedades ou irregularidades relevantes que levassem a concluir sobre a não adequação e eficiência dos procedimentos de encerramento do exercício na unidade, ressalvando-se apenas as situações pontualmente destacadas no item anterior.

2.3. Q3) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

111. A [NBC TG Estrutura Conceitual](#), de 21 de novembro de 2019, dispõe que o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores. Sendo assim, o propósito das demonstrações contábeis das entidades do setor público é o fornecimento de informações úteis sobre a entidade que reporta a informação, voltadas para os usuários dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e para a tomada de decisão.

112. Dessa forma, as informações geradas pela contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura para suas decisões, pela compreensão da situação em que se encontra a entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece.

113. Para que esse objetivo seja alcançado, as informações fornecidas pela contabilidade devem refletir os atos e fatos contábeis, revestindo-se de atributos, entre os quais são indispensáveis os seguintes: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade.

114. Nesse sentido, foram estabelecidos testes contábeis, a fim de verificar os elementos das demonstrações contábeis, conforme escopo detalhado no Plano de Trabalho PT04 a PT11 - Testes contábeis (67950963)

115. Posto isso, ulterior à aplicação dos testes contábeis, constante no Anexo III deste relatório, obtiveram-se os resultados destacados nas subquestões abaixo elencadas.

2.3.1. QA3.1 - Os saldos registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa representam adequadamente as disponibilidades financeiras da entidade auditada?

2.3.1.1. Conclusão

116. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa da **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)**, no final do exercício de 2025, não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.3.2. QA3.2 - O valor do Patrimônio Líquido da entidade concilia com os resultados acumulados?

2.3.2.1. Conclusão

117. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações do Patrimônio Líquido da **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)**, no final do exercício de 2025, não estejam adequadamente conciliados com os resultados acumulados apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.3.3. QA3.3 - Os ativos e passivos evidenciados no Balanço Patrimonial estão conciliados com o montante apresentado no Balanço Orçamentário e Financeiro?

2.3.3.1. Conclusão

118. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações do Ativo e do Passivo não estão adequadamente evidenciados no Balanço Patrimonial da **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)**, no final do exercício de 2025, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.3.4. QA3.4 - Os saldos registrados em estoque, bens móveis e bens imóveis conciliam com os inventários levantados pela unidade?

119. Especificamente quanto ao confronto entre os inventários físicos e os saldos contábeis, identificou-se a seguinte divergência:

2.3.4.1. Achado

A01 -Divergência de conciliação no saldo de Estoque (Almoxarifado)

120. A partir do confronto entre os saldos registrados no Balancete e no Balanço Patrimonial (extraídos do SIGEF) com o Inventário Físico-Financeiro de Estoque/Almoxarifado (TC-13), identificou-se uma inconsistência nos valores reportados.

121. Verificou-se que o saldo apresentado no inventário (TC-13) não concilia com o saldo registrado na contabilidade (Linha E), apresentando uma divergência de R\$ 5.197,50, conforme detalhado na tabela abaixo. A divergência apurada apresenta materialidade relevante frente aos saldos patrimoniais da Unidade, uma vez que o montante de R\$ 5.197,50 impacta diretamente a fidedignidade do Balanço Patrimonial.

Tabela 03 - Conciliação do saldo de Estoque (Almoxarifado)

Estoque/Almoxarifado		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 15.572,10
	(B) (+) Inscrição	R\$ 2.354.073,13
	(C) (-) Baixa	R\$ 2.308.444,96
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	R\$ 61.200,27
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial	R\$ 61.200,27
TC-13	(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque	R\$ 56.002,77
Resultado (D=E-F)		DIVERGÊNCIA
Valor da divergência (RS)		R\$ 5.197,50
Materialidade		RELEVANTE
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (SIGEF); TC-13 (id 69702433)		

• Critério:

- Art. 89 e 106 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;e
- NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL.

• Evidência:

- Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis TC-13 (69702433); e

122. Quanto à inconsistência apurada, a Unidade acostou o Adendo ao anexo TC-13 (ID 70198337), por meio da Informação nº 13/2026/SEJUCCEL-SPA. No documento, o setor competente esclareceu que a divergência decorre de despesas com "Material de Distribuição Gratuita" executadas pela Coordenação de Cultura (CODEC).

123. A Unidade informou que os materiais já foram distribuídos e que a origem do lançamento foi identificada por meio do Documento de Liquidação (DL nº 0038501934), conforme transcrito abaixo:

Informação nº 13/2026/SEJUCCEL-SPA

Em atenção ao Despacho (Id. 70165883) quanto à divergência identificada no Anexo TC-13 – Demonstrativo de Resultado, (Id. 68114240), referente ao valor de R\$ 5.197,50, registrado na rubrica "Material de Distribuição Gratuita", informamos que, após análise dos registros contábeis e dos documentos que compõem os autos, foi possível identificar a origem do referido lançamento.

Constatou-se que o valor mencionado decorre de despesas regularmente executadas pela coordenação de Cultura - CODEC/SEJUCCEL, devidamente comprovadas por meio da DL - Documento de Liquidação (Id. 0038501934), informamos ainda que o material adquirido já foi distribuído de forma gratuita de acordo com os eventos citados no item 4 da Solicitação de Compra - Aquisição de Material (Id. 0036253714).

Assim, com a finalidade de subsidiar a análise e assegurar a fidedignidade das informações constantes na Prestação de Contas Anual, encaminhamos os documentos comprobatórios correspondentes, os quais demonstram a regularidade do registro contábil e permitem sanar a divergência apontada nas Notas Explicativas desta SEJUCCEL.

Diante do exposto, solicito a baixa contábil, e encaminham-se os autos para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

124. Diante da constatação de que o registro físico no inventário não acompanhou a baixa contábil da distribuição, a gestão solicitou a regularização e a baixa contábil definitiva para sanar a inconsistência.

125. Nesse sentido, verifica-se que a Unidade reconheceu a impropriedade e iniciou os trâmites para a correção do saldo. Ressalte-se que a presente análise restringe-se à verificação técnica dos dados e documentos apresentados, visando subsidiar a fidedignidade das informações e o fortalecimento dos fluxos de controle patrimonial da Unidade Gestora.

2.3.4.2. Conclusão

126. Com fulcro nos procedimentos aplicados e descritos neste relatório, não foram identificadas inconsistências que indiquem a falta de conciliação entre os saldos registrados de bens móveis e bens imóveis com os respectivos inventários da **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL)**. Ressalva-se, contudo, a divergência apurada nos bens em estoque, cujas justificativas e providências para regularização foram apresentadas pela Unidade e detalhadas no item anterior.

2.3.5. Conclusão

127. Com fulcro nos procedimentos aplicados e descritos neste relatório, tópico 2.3. Q3, não foram identificadas inconsistências que comprometam a fidedignidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL) relativas ao exercício de 2025, no que tange à observância das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (MCASP/NBC TSP).

128. Ressalvam-se, contudo, as divergências pontuais detalhadas no subtópico 2.3.4. QA3, as quais foram objeto de análise e recomendações para fins de regularização e fortalecimento da transparência contábil.

2.4. Q4) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.4.1. Análise e Achados / Apontamentos

129. A Portaria nº 314/2024 aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno (RACI), estabelecendo a obrigatoriedade do envio de informações estruturadas (Anexos IX e X) acerca do cumprimento de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), do Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) e de acordos firmados. Ademais, deve ser apresentada avaliação sintética das medidas adotadas para atendimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle, abordando:

- o quantitativo de recomendações e determinações em cumprimento, cumpridas, não cumpridas, parcialmente cumpridas ou que perderam o objeto;
- o atendimento aos prazos estabelecidos nas recomendações e determinações;
- os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações; e
- os principais resultados das medidas adotadas.

130. Ressalta-se que, embora as recomendações decorrentes das Contas de Governo sejam formalmente direcionadas ao Governador do Estado, o GOT realiza a distribuição das competências específicas às unidades gestoras, conforme previsto no Decreto Estadual nº 23.761/2019, orientação esta reforçada pelo Ofício ID nº 0057696254.

131. Adicionalmente, são avaliadas neste tópico as demandas que tramitaram no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, especialmente na Coordenadoria de Monitoramento da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna, e que, em razão de sua materialidade e pertinência temática, foram integradas ao contexto da análise de contas da unidade. Além disso, integra o escopo da análise as demandas relacionadas aos apontamentos das Contas de Governo acompanhados pelo Grupo Ocupacional de Trabalho – GOT, informadas por meio do Memorando nº 3/2026/CGE-DACC 68372316. Com vistas a assegurar a completude das informações, foi elaborado o PT 12 (Anexo IV deste REFISCON), no qual se realizou o confronto entre os dados reportados pela unidade no RACI e as demandas monitoradas nos procedimentos de prestação de contas da SEJUCCEL.

132. Nesse contexto, da análise do RACI, observa-se que a unidade apresentou o Anexo IX, contendo três determinações relacionadas aos processos nº 0020.012970/2025-86, 03208/23 – TCE-RO e 02518/25-PAP – TCE-RO.

133. Contudo, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes e detalhados acerca das medidas adotadas pela unidade. Não foi descrito o teor das recomendações e/ou determinações exaradas nos referidos processos, tampouco apresentada avaliação sintética das providências adotadas para seu atendimento. A unidade limitou-se a registrar a expressão "sem responsabilização da SEJUCCEL", sem apresentar informações adicionais que evidenciem eventual análise interna ou providências adotadas.

134. Tal ausência de detalhamento inviabiliza a verificação da efetividade das medidas implementadas, do eventual cumprimento das determinações ou mesmo da realização de avaliação pela unidade acerca das demandas apontadas pelos órgãos de controle, especialmente no que se refere à prevenção da reiteração de possíveis falhas.

135. Das demandas que fazem parte do escopo da presente análise, podem ser observadas as seguintes informações:

Objeto de Monitoramento 01:

- Informação nº 14/2024/CGE-COINSP e Ofício nº 3072/2025/CGE-COINSP 0063800347
- Processo CGE: 0007.000174/2023-15
- Solicitação à SEJUCCEL:

"Considerando a solicitação desta CGE/RO (na Informação nº 14/2024/CGE-COINSP0046650705) para que a Sejucel avaliasse a possibilidade de instauração de sindicância para apuração de eventuais condutas funcionais atribuídas a servidores públicos, bem como a viabilidade de abertura de Tomada de Contas Especial visando à responsabilização e ao ressarcimento de prejuízos ao erário;

Vimos solicitar que o deslinde dos fatos concernentes aos ambos institutos supracitados (tanto da instauração de sindicância como da abertura de Tomada de Contas Especial) **acompanhado das evidências**, seja apresentado no **Relatório Anual de Controle Interno (RACI) de 2025, em tópico específico referente às determinações e recomendações dos órgãos de controle.**"

- Informações prestadas pela unidade no Relatório Anual de Controle Interno: **Não Informado**

Objeto de Monitoramento 02:

- Decisão DM 0091/2025-GCVCS/TCERO 0062557953

- Processo CGE: 0007.001267/2025-11
- Alerta à SEJUCEL:

"III – Alertar aos Senhores Paulo Higo Ferreira de Almeida (CPF nº ***.410.372-**) , Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e José Abrantes Alves de Aquino (CPF: ***.906.922-**) , Controlador-Geral, ou a quem os substituir, quanto à necessidade de serem adotadas providências com vistas a apuração dos envolvidos no descumprimento da ordem cronológica legal de pagamentos relativo às contratações realizadas nos Autos Administrativos nº 0032.002866/2024-63; a análise das razões que motivaram o sigilo indevido do processo; e, o aprimoramento das práticas de transparência e de observância à ordem cronológica de pagamentos, sob pena de responsabilidade pela inação no dever de agir;"

- Informações prestadas pela unidade no Relatório Anual de Controle Interno: **Não Informado**

136. Diante do exposto, verifica-se que nem todas as demandas monitoradas no âmbito desta Controladoria foram refletidas nas informações apresentadas pela SEJUCEL no Relatório Anual de Controle Interno, em especial no que se refere:

- à solicitação de informações relativa à possível instauração de sindicância e Tomada de Contas Especial;
- ao alerta expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca do descumprimento da ordem cronológica de pagamentos.

137. A ausência de registro dessas demandas no RACI compromete a completude e a fidedignidade das informações prestadas, tendo em vista que o modelo instituído pela Portaria nº 314/2024 estabelece a obrigatoriedade de consolidação das recomendações, determinações e alertas provenientes dos órgãos de controle, bem como das providências adotadas pela unidade para seu atendimento.

138. Assim, recomenda-se que a unidade aperfeiçoe os mecanismos internos de acompanhamento das demandas oriundas dos órgãos de controle, de modo a assegurar que tais informações sejam devidamente registradas nos próximos relatórios anuais, garantindo maior transparência, rastreabilidade e aderência ao modelo estabelecido pela Controladoria-Geral do Estado.

2.3.2. Conclusão

139. Nesse sentido, destaca-se que, a partir do confronto entre as informações constantes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) e os registros de monitoramento mantidos por esta Controladoria, foram identificadas inconsistências quanto à completude das informações apresentadas pela Unidade, ou seja, conclui-se que o relatório não contemplou integralmente todas as medidas e providências relacionadas às determinações, recomendações e alertas expedidos no exercício examinado.

3. CONCLUSÃO

140. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria, com exceção dos seguinte **Achado**:

- **A01 -Divergência de conciliação no saldo de Estoque (Almoxarifado).**

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

141. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar nº 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto nº 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de accountability da gestão, emitimos os seguintes alertas, sugestões e recomendações à **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)**.

142. No que tange à **tempestividade e à conformidade documental** da prestação de contas, orienta-se que a Unidade:

- Assegure o envio de todas as peças em processo único, **cumprindo integralmente os requisitos formais e prazos estabelecidos** na IN nº 13/TCERO e os **cronogramas para o envio do RACI**.
- Promova, antes do encaminhamento ao Tribunal de Contas, a devida **revisão e correção das informações constantes no Relatório de Gestão** — especificamente na avaliação de metas e montantes do quadro de "Execução Orçamentária dos Programas e Ações".
- Busque a **adequação e eficiência nos procedimentos de encerramento do exercício**, em estrita conformidade com o modelo estabelecido na portaria vigente.

143. Quanto à regularidade dos **fluxos financeiros e ao aprimoramento dos procedimentos de execução da despesa**, orienta-se que a gestão:

- Aperfeiçoe os seus fluxos internos de planejamento e contratação, garantindo que a **emissão da Nota de Empenho anteceda sempre a prestação do serviço**, em estrita observância ao princípio da legalidade.
- Promova o monitoramento contínuo dos restos a pagar, a fim de assegurar a disponibilidade financeira e a regularidade dos fluxos de caixa nos exercícios subsequentes.
- Especificamente **quanto às diárias**, a Unidade deve promover, com a maior brevidade, a **conciliação entre os registros gerenciais e contábeis** para sanear as inconsistências identificadas, manifestando-se expressamente no demonstrativo TC-09 sobre a ocorrência ou não de adiantamentos, assegurando a completude da informação e a fidedignidade do ativo realizável.

144. No que concerne ao **aprimoramento contínuo dos fluxos de trabalho e ao fortalecimento da estrutura de governança**, orienta-se:

- Adote **métricas mínimas nas ações dos programas** que permitam aferir a eficiência e a qualidade do gasto público.
- Promova a **atualização da sua página institucional**, corrigindo o histórico normativo e a nomenclatura da Pasta, bem como institua e publique o instrumento de planejamento estratégico formal e a Carta de Serviços ao Usuário.
- No âmbito da gestão estratégica, é premente a **formalização da Política Institucional de Gestão de Riscos e a elaboração de um plano de ação** para a implantação da metodologia COSO ICIF 2013, garantindo que os próximos relatórios apresentem a aferição da qualidade dos controles de forma integrada. Complementarmente, deve-se promover a capacitação de servidores no tratamento de dados pessoais, visando a conformidade integral à LGPD.

145. No que se refere ao fornecimento de informações sobre o atendimento das **determinações e recomendações dos órgãos de controle**:

- Orienta-se que, nos próximos relatórios, a Unidade **observe o preenchimento integral de todos os campos previstos nos modelos oficiais**, devendo contemplar a totalidade das medidas e providências relacionadas às determinações, recomendações e alertas expedidos no exercício examinado, garantindo assim a transparência e a rastreabilidade das ações de correção adotadas pela gestão.

146. Em virtude do achado **A01 - Divergência de conciliação no saldo de Estoque (Almoxarifado)**:

- Recomenda-se o **aperfeiçoamento dos fluxos de comunicação entre o setor de Almoxarifado e a Contabilidade**. O objetivo é assegurar que a baixa física de materiais seja acompanhada do respectivo registro contábil de forma tempestiva, evitando a reincidência de divergências entre os inventários analíticos e os saldos sintéticos nos próximos exercícios.

147. Por fim, orienta-se que a gestão **avalie a implementação das ações indicadas pela Setorial de Controle Interno** no tópico "Das Propostas de Melhoria" do RACI.

148. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

É o Relatório.

Leidiana dos Santos
Auditora de Controle Interno
Matrícula – xxxxxx716

Cíntia da Silva Rodrigues Costa
Coordenadora
Matrícula – xxxxxx017

DE ACORDO:

Jardyane Palhano Santos Lemos
Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos (Adm. Direta)						
Unidade: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)						
Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	20/01/2026	68369909 - Portaria nº 13, de 13 de janeiro de 2026, publicada em 14 de janeiro de 2026 - Torna pública a relação nominal dos servidores ativos; - Art. 3º Declaração de que não possui servidores inativos nos exercícios de 2024 e 2025.
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	20/01/2026	68369947
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	20/01/2026	68578502
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	12/02/2026	69147943 - Ausente assinatura contador
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	12/02/2026	69147949 - Ausente assinatura contador
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	12/02/2026 02/03/2026	Anexo TC -09 desconsiderar (69147966) 69671781
7	Relação de empenhos anulados.	X		02/03	12/02/2026	69147980
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	x		02/03	03/03/2026	69702433 Adendo ao anexo TC - 13 (70198337)
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	24/02/2026	69437187
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	24/02/2026	Anexo TC-16 (desconsiderar) (69437192) 70198548 - TC apresenta a falta do registro dos imóveis "Cedel-JK e Cedel Jatuarana"
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	01/03/2026	69618983
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	01/03/2026	69618985
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	01/03/2026	69618986 - Sem movimento
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	01/03/2026	69618981
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	01/03/2026	69618982
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	02/03/2026	69671903
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197359
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197364
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197365
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197369
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70197371
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	16/03/2026	70197374

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	20/03/2026	70406176
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	17/03/2026	70206773
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03/2026	70362273 Certidão 3 (69099871)

ANEXO II - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

PT 02 - Encerramento do Exercício 2025 Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96 Processo do Encerramento do Exercício: 0007.001497/2025-80													
DECRETO ESTADUAL N.º 30.525, DE 5 DE AGOSTO DE 2025													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO			ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		

I	Data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2025	05/11/2025	05/11/2025 03/12/2025	0066149242 0067058274	ATENDE	Declaração (0066038204) Relatório (0066269353)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	<p>A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 3769 (0066149242), complementado posteriormente mediante o Ofício 4122 (0067058274). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0064151468), constatando que não houve apontamentos. Portanto, a Unidade Gestora cumpriu a Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 e a descrição estabelecida no Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações. Ressalta-se que, no primeiro envio de informações, por meio do Ofício nº 3769 (0066149242), a USCI informou que o setor responsável ainda não havia encaminhado resposta quanto ao cumprimento do item. Ainda assim, a USCI cumpriu o prazo previsto no decreto e na portaria, encaminhando a informação dentro de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecem as normativas. Posteriormente, por meio do Ofício nº 4122 (0067058274), a USCI complementou as informações, esclarecendo o cumprimento do item do decreto, a qual foi aceita nesta análise e classificada como atende.</p>
---	--	----------------------------	------------	------------	--------------------------	--------------------------	--------	--	-----	-----	-----	--------	--

II	Data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa, exceto para as despesas especificadas no parágrafo único do art. 5º;	Todas as Unidades Gestoras	09/12/2025	12/12/2025	03/12/2025	0067058274	ATENDE	Declaração (0066979104) Relatório (0066979128)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 4122 (0067058274). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0064151468), constatando que não houve apontamentos. Portanto, a Unidade Gestora cumpriu a Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 e a descrição estabelecida no Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.
III	Verificação da exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, nos termos do § 2º do art. 7º, bem como o cancelamento dos empenhos que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, pelas unidades gestoras, nos termos do § 3º do art. 7º;	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	67607531	NÃO ATENDE	Justificativa (67551954)	SIM	SIM	NÃO	NAD	A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 4370 (67607531). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0064151468), constatando o seguinte apontamento: A Unidade Gestora não realizou até 15/12/2025 a verificação da exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, nos termos do § 2º do art. 14 do Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025. Portanto, a Unidade foi classificada como NAD , conforme Quadro I - Critérios de avaliação da informação e Fluxograma I - Classificação dos itens, constantes na segunda seção deste relatório.

IV	Data-limite de protocolo na Coges, pela unidade gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como "Restos a Pagar Não Processados", nos termos do art. 7º;	Todas as Unidades Gestoras	16/12/2025	19/12/2025	18/12/2025	67607531	NÃO ATENDE	Justificativa (67551954)	SIM	SIM	NÃO	NAD	<p>A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 4370 (67607531). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0064151468), constatando o seguinte apontamento:</p> <p>A Unidade Gestora não protocolou até 16/12/2025 a comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas para fins de inscrição como "Restos a Pagar Não processados", nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025.</p> <p>Portanto, a Unidade foi classificada como NAD, conforme Quadro I - Critérios de avaliação da informação e Fluxograma I - Classificação dos itens, constantes na segunda seção deste relatório.</p>
VI	Prazo máximo para a emissão de empenhos, devendo as solicitações ocorrerem até o prazo máximo de 23 de dezembro de 2024, observando as exceções dispostas no parágrafo único do art. 5º e no art. 6º;	Unidades Gestoras com empenhos elencados como excepcionais	26/12/2025	05/01/2026	05/01/2026	67926608	ATENDE	Declaração (67879035) Relatório (67881233)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	<p>A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 9 (67926608). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0064151468), constatando que não houve apontamentos. Portanto, a Unidade Gestora cumpriu a Portaria n.º 339 de 15 de dezembro de 2025 e a descrição estabelecida no Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.</p>

VII	Até às 18 horas -Data-limite para a autorização das Ordens Bancárias no Sigef;	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2025	06/01/2026	05/01/2026	67926608	ATENDE	Declaração (67878978) Relatório (67881030)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 9 (67926608). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0064151468), constatando que não houve apontamentos. Portanto, a Unidade Gestora cumpriu a Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 e a descrição estabelecida no Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.
VIII	Até às 18 horas -Data-limite para solicitação de repasses referentes às despesas liquidadas e não pagas, oriundas das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, para garantir a inscrição dos "Restos a Pagar Processados";	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2025	05/01/2026	05/01/2026	67926608	ATENDE	Declaração (67878942) Relatório (67880869)	SIM	SIM	SIM	ATENDE	A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 9 (67926608). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0064151468), constatando que não houve apontamentos. Portanto, a Unidade Gestora cumpriu a Portaria nº 339 de 15 de dezembro de 2025 e a descrição estabelecida no Decreto Estadual n.º 30.525, de 5 de agosto de 2025 e suas alterações.

DECRETO ESTADUAL N.º 29.540, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

PT 02.01 - Encerramento do Exercício 2024
Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)
 Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96
 Processo do Encerramento do Exercício: 0007.001736/2024-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO			ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		

X	Entrega à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis, após os devidos lançamentos contábeis efetuados pela Contabilidade da Unidade Gestora;	Todas as Unidades Gestoras	08/01/2025	13/01/2025	13/01/2025	0056417656	NA	0056325533	SIM	NÃO	NÃO	NÃO ATENDE	<p>A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 107 (0056417656). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0054270106), constatando os seguintes apontamentos:</p> <p>- A informação apresentada pela Unidade Setorial de Controle Interno é relacionada a outra Unidade Gestora (FEDEC).</p> <p>- De acordo com o informado pela SEPAT no Ofício 271 (0056687757), a Unidade Gestora não realizou até 08/01/2025 a entrega à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT dos relatórios inerentes aos inventários de bens móveis (TC-15), após os devidos lançamentos contábeis efetuados pela Contabilidade da Unidade Gestora, conforme estabelece o Anexo I do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024.</p> <p>Portanto, a Unidade foi classificada como NÃO ATENDE, conforme Quadro I - Critérios de avaliação da informação e Fluxograma I - Classificação dos itens, constantes na segunda seção deste relatório.</p>
---	---	----------------------------	------------	------------	------------	------------	----	------------	-----	-----	-----	------------	--

XXX	Cancelamento ou liquidação pelas Unidades Gestoras de "Restos a Pagar Não Processados", de exercício anterior e anteriores;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2025	05/11/2025	05/11/2025	0066148980 67716239	NÃO ATENDE	Justificativa (67552265) Análise 18 (67647653) Relatório (68748246)	SIM	NÃO	NÃO	NÃO ATENDE	<p>A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 3766 (0066148980), retificado posteriormente mediante o Ofício 4461 (67716239). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0054270106), constatando os seguintes apontamentos:</p> <p>- A Unidade Setorial de Controle Interno não apresentou o ID do Relatório do DivePort, conforme Anexo III da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024.</p> <p>- A Unidade Gestora manteve saldo de Restos a Pagar Não Processados após 31 de outubro de 2025 e apresentou a justificativa de manutenção. No entanto, a justificativa não atende aos critérios estabelecidos no Anexo VI da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024.</p> <p>Portanto, a Unidade foi classificada como NÃO ATENDE, conforme Quadro I - Critérios de avaliação da informação e Fluxograma I - Classificação dos itens, constantes na segunda seção deste relatório.</p>
-----	---	----------------------------	------------	------------	------------	------------------------	------------	---	-----	-----	-----	------------	--

XXXI	Prazo para liquidação e pagamento das demais despesas inscritas, em “Restos a Pagar Não Processados” anteriores a 2024;.	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2025	18/12/2025	22/12/2025	67716239	NÃO ATENDE	Justificativa (67552265)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO ATENDE	<p>A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 4461 (67716239). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0054270106), constatando os seguintes apontamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A informação apresentada pela Unidade Setorial de Controle Interno foi encaminhada fora do prazo estabelecido no Art. 3º, III, da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024. - A Unidade Setorial de Controle Interno não apresentou o ID do Relatório do DivePort, conforme Anexo III da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024. - A Unidade Gestora manteve saldo de Restos a Pagar Não Processados anteriores a 2024 após 15/12/2025, conforme estabelece o Anexo I do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024. <p>Portanto, a Unidade foi classificada como NÃO ATENDE, conforme Quadro I - Critérios de avaliação da informação e Fluxograma I - Classificação dos itens, constantes na segunda seção deste relatório.</p>
------	--	----------------------------	------------	------------	------------	----------	------------	--------------------------	-----	-----	-----	------------	---

XXXII	Prazo-limite para pagamento dos "Restos a Pagar Processados" inscritos em 2024 ou em anos anteriores, inclusive aos dispêndios com saúde e educação.	Todas as Unidades Gestoras	30/12/2025	05/01/2026	05/01/2026	67931047	ATENDE	Declaração (67888189) Relatório (67888190)	SIM	SIM	NÃO	NAD	<p>A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou a informação por meio do Ofício 14 (67931047). Dessa forma, a equipe técnica da COACOM realizou a aplicação do Checklist (0054270106), constatando o seguinte apontamento:</p> <p>- A Unidade Gestora manteve saldo de Restos a Pagar Processados após 30/12/2025, conforme estabelece o Anexo I do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024.</p> <p>Portanto, a Unidade foi classificada como NAD, conforme Quadro I - Critérios de avaliação da informação e Fluxograma I - Classificação dos itens, constantes na segunda seção deste relatório.</p>
-------	--	----------------------------	------------	------------	------------	----------	--------	---	-----	-----	-----	-----	---

ANEXO III - TESTES CONTÁBEIS

PT 03 - Estoque e Imobilizado		
Unidade: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)		
Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96		
Estoque/Almoxarifado		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 15.572,10
	(B) (+) Inscrição	R\$ 2.354.073,13
	(C) (-) Baixa	R\$ 2.308.444,96
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	R\$ 61.200,27
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Estoque no Balanco Patrimonial	R\$ 61.200,27
TC-13	(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque	R\$ 56.002,77
Resultado (D=E-F)		DIVERGÊNCIA
Valor da divergência (R\$)		R\$ 5.197,50
Materialidade		RELEVANTE
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanco Patrimonial (SIGEF); TC-13 (id 69702433)		
Bens Móveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 1.798.492,61
	(B) (+) Inscrição	R\$ 577.218,54
	(C) (-) Baixa	R\$ 702.069,91
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	R\$ 1.673.641,24
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Bens Móveis no Balanco Patrimonial	R\$ 1.673.641,24
Resultado (D=E)		-
Valor da divergência (R\$)		0,00
Materialidade		OK
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	R\$ 719.021,33
	(G) Redução ao valor recuperável	R\$ -
	(H) Saldo de Bens Móveis (D-F-G)	R\$ 954.619,91
TC-15	(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	R\$ 954.619,91
Resultado (H=I)		-
Valor da divergência		0,00
Materialidade		OK

Bens Imóveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 199.395.145,67
	(B) (+) Inscrição	R\$ 1.179.120,90
	(C) (-) Baixa	R\$ 414.538,52
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	R\$ 200.159.728,05
Balanco Patrimonial	(E) Saldo de Bens Imóveis no Balanco Patrimonial	R\$ 200.159.728,05
Resultado (D=E)		-
Valor da divergência		0,00
Materialidade		OK
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	R\$ 3.991.942,80
	(G) Redução ao valor recuperável	R\$ -
	(H) Saldo de Bens Imóveis	R\$ 196.167.785,25
TC-16	(I) Saldo do Inventário dos Bens Imóveis	R\$ 196.167.785,25
Resultado (H=I)		-
Valor da divergência		0,00
Materialidade		OK

Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanco Patrimonial (SIGEF); TC-15 (id 69437187).

PT 04 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Unidade: **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)**

Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanco Orçamentário)	4.087.315,60
2. Despesas Pagas (Balanco Orçamentário)	117.136.138,52
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	155.813.107,54
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	34.933.692,66
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-113.048.822,92
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	120.879.414,88
7. Variação do período apurada (6+7)	7.830.591,96
8. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanco Patrimonial do exercício anterior)	21.250.135,52
9. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (7+8)	29.080.727,48
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanco Patrimonial	29.080.727,48
11. Resultado (9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 05 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados

Unidade: **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)**

Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	156.213.162,32
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	66.509.214,97
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	89.703.947,35
4. Resultado evidenciado na DVP	89.703.947,35
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanco Patrimonial)	265.976.590,73
7.1. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balancete)	-117.959.064,82
7.2. Lucros e Prejuízos acumulados	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7.1+7.2)	237.721.473,26
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanco Patrimonial	237.721.473,26
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 06 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanco Patrimonial

Unidade: **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)**

Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96

Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanco Patrimonial)	30.836.843,32
2. Ativo Permanente (Balanco Patrimonial)	210.419.170,17
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	241.256.013,49
4. Ativo Circulante (Balanco Patrimonial - Quadro Principal)	43.134.995,56
5. Ativo Não Circulante (Balanco Patrimonial - Quadro Principal)	198.121.017,93
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	241.256.013,49
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanco Patrimonial)	26.034.141,13
9. Passivo Permanente (Balanco Patrimonial)	89.775,35
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	26.123.916,48
11. Passivo Circulante (Balanco Patrimonial - Quadro Principal)	2.726.705,47
12. Passivo Não Circulante (Balanco Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (Balanco Orçamentário)*	4.888.809,73
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanco Financeiro)	18.508.401,28
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)**	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	26.123.916,48
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Legenda:

* Saldo da Execução de Restos a Pagar Não Processados (coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário), excluídos os saldos de Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados (coluna "c"), mas não foram pagos (coluna "d").

** Saldos de Restos a Pagar em liquidação referentes à execução do exercício e à inscrição no exercício

PT 07 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Unidade: **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL)**

Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96

Descrição		Valor (R\$)		Descrição		Valor (R\$)
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	30.836.843,32	=	Total das Fontes de Recursos		4.802.702,19
-	Passivo Financeiro	26.034.141,13	=			
=	Total	4.802.702,19	=	Total		4.802.702,19
	TESTE			Distorção →		-

PT 08 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Unidade: **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL)**

Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96

Descrição		Valor (R\$)		Descrição		Valor (R\$)
Balanço Patrimonial			=	DFC		
Balanço Financeiro			=	Balanço Financeiro		
	Caixas e Equivalentes de Caixa	29.080.727,48	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	29.080.727,48	=
	Total	29.080.727,48	=	Total	29.080.727,48	=
	TESTE			Distorção →		-

PT 09 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL)**

Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96

Descrição		Valor (R\$)		Descrição		Valor (R\$)
Balanço Orçamentário			=	Demonstração dos Fluxos de Caixa		
(+)	Receita Tributária	0,00	(+)	Receita Tributária	0,00	
(+)	Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00	
(+)	Receita Patrimonial	1.038.969,70	(+)	Receita Patrimonial	9.650,44	
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00	
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00	
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00	
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	146.270.668,62	(+)	Remuneração das Disponibilidades	1.029.319,26	
(+)	Transferências Correntes	3.048.345,90	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	
(+)	Outras Receitas Correntes	0,00	(+)	Transferências recebidas	149.319.014,52	
(+)	Operações de Crédito	0,00	(+)	Operações crédito	0,00	
(+)	Alienação de Bens	0,00	(+)	Alienação de bens	0,00	
(+)	Transferências de Capital	0,00	(+)	Outros ingressos de investimentos	0,00	
(+)	Outras Receitas de Capital	0,00	(+)	Outros ingressos de financiamentos	0,00	
=	Total	150.357.984,22	=	Total	150.357.984,22	=
	TESTE			Distorção →		-

PT 10 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL)**

Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4.087.315,60
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	117.136.138,52
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	149.225.048,89
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	28.014.944,80
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-113.048.822,92
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	121.210.104,09
7. Variação do período apurada (6+7)	8.161.281,17
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	8.161.281,17
9. Resultado (7-8) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
10. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	21.250.135,52
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	21.250.135,52
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
13. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	29.080.727,48
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	29.080.727,48
15. Resultado (13-14) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 11 – Receitas Realizadas

Unidade: **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL)**

Processo da Prestação de Contas: 0032.000030/2026-96

Descrição		Valor (R\$)		Descrição		Valor (R\$)
Balanço Orçamentário			=	Balanço Financeiro		
=	Receita Correntes (I)	4.087.315,60	=	Receitas Ordinária		63.845,12
=	Receitas de Capital (II)	0,00	=	Receita Vinculada		4.023.470,48
			=	(-) Dedução da Receita Orçamentária		-
=	Total	4.087.315,60	=	Total		4.087.315,60
	TESTE			Distorção →		-

Documento	Processo	Assunto	O que deve ser verificado?	O que foi apresentado?
Ofício nº 3072/2025/CGE-COINSP 0063800347	0007.000174/2023-15	Obra de construção do Ginásio Poliesportivo no município de Jarú/RO.	Considerando a solicitação desta CGE/RO (na Informação nº 14/2024/CGE-COINSP 0046650705) para que a Sejucel avaliasse a possibilidade de instauração de sindicância para apuração de eventuais condutas funcionais atribuídas a servidores públicos, bem como a viabilidade de abertura de Tomada de Contas Especial visando à responsabilização e ao ressarcimento de prejuízos ao erário; Vimos solicitar que o deslinde dos fatos concernentes aos ambos institutos supracitados (tanto da instauração de sindicância como da abertura de Tomada de Contas Especial) acompanhado das evidências , seja apresentado no Relatório Anual de Controle Interno (RACI) de 2025, em tópico específico referente às determinações e recomendações dos órgãos de controle.	Apesar da orientação expressa para que o deslinde desses fatos fosse apresentado no RACI 2025 , acompanhado das devidas evidências, verificou-se que nada foi apresentado . A ausência de resposta e de suporte documental prejudica a avaliação técnica quanto à regularidade das providências adotadas, uma vez que se omitiram itens fundamentais para a fidedignidade da prestação de contas anual.
Decisão DM 0091/2025-GCVCS/TCERO 0062557953)	0007.001267/2025-11	Possíveis Irregularidades em face do Processo Administrativo n. 0032.002866/2024-63 e Inadimplemento das Obrigações contratuais.	III – Alertar aos Senhores Paulo Higo Ferreira de Almeida (CPF nº ***.410.372-**), Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e José Abrantes Alves de Aquino (CPF: ***.906.922-**), Controlador-Geral, ou a quem os substituir, quanto à necessidade de serem adotadas providências com vistas à apuração dos envolvidos no descumprimento da ordem cronológica legal de pagamentos relativo às contratações realizadas nos Autos Administrativos nº 0032.002866/2024-63; a análise das razões que motivaram o sigilo indevido do processo; e, o aprimoramento das práticas de transparência e de observância à ordem cronológica de pagamentos, sob pena de responsabilidade pela inação no dever de agir;	A Unidade não apresentou as providências adotadas para apurar os envolvidos, tampouco as medidas para aprimorar a transparência e a observância da ordem cronológica de pagamentos. A ausência de informações sobre este item específico do alerta exarado pelo Tribunal de Contas impossibilita verificar o saneamento das irregularidades no processo nº 0032.002866/2024-63.

ANEXO V - LIMITES DE MATERIALIDADE

CONCEITOS

Este papel de trabalho foi construído com a finalidade de definir os limites adotados para o cálculo da materialidade adotada na aplicação de testes conduzidos a fim de suportar a elaboração do Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON), peça obrigatória do processo de prestação de contas anual de acordo com a Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.

Conforme a definição da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar, razoavelmente, as decisões que os principais usuários de relatórios financeiros para fins gerais tomam com base nesses relatórios, que fornecem informações financeiras sobre entidade específica que reporta.

No mesmo sentido, a NBC TA 320 esclarece que as distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes quando for razoavelmente esperado que essas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.

Em termos práticos: a materialidade é o valor limite, definido pelo auditor, até onde as distorções não são consideradas relevantes. A partir do valor determinado como limite de materialidade as distorções são consideradas relevantes e, portanto, afetam as decisões dos usuários das informações contábeis.

A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional, de modo que aplica-se frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

O Manual de Auditoria Financeira do TCU apresenta referenciais para determinação da materialidade:

Quadro 1 - Referenciais para determinação da materialidade

Referencial quantitativo (informação avaliada)	Nível de Materialidade entre
Receita Arrecadada	0,50% – 2%
Orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%
Resultado Patrimonial	2% – 5%
Patrimônio	2% – 5%
Ativo Total	0,50% - 2%

Fonte: Manual de Auditoria Financeira (TCU, 2016).

Importante a ressalva trazida pela NBC TA 320, ao apontar que as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar o auditor a avaliá-las como relevantes mesmo que estejam abaixo do limite de materialidade.

Dessa forma, adicionalmente, ao avaliar o efeito de todas as distorções não corrigidas sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve considerar não apenas a magnitude, mas, também, a natureza de distorções não corrigidas, e as circunstâncias específicas de sua ocorrência para definir sobre a influência ou não da distorção na opinião dos usuários da informação contábil.

DEFINIÇÕES PARA CÁLCULO DA MATERIALIDADE

A partir do conceito de materialidade é necessário estabelecer os valores de referência para o cálculo da materialidade e os percentuais adotados no caso concreto, de modo que seja possível a definição de um valor base, considerado como o limite de materialidade.

Assim, os quadros abaixo apresentam as definições dos valores de referência e dos respectivos percentuais adotados para o cálculo da materialidade, a ser observado nas atividades de análise conduzidas como parte do processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2024, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Quadro 2 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes de Estoque e Imobilizado

PT Referência	Demonstrativo	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT04 - Estoque e Imobilizado - Estoque/Almoxarifado	Balancete	1.1.5 ESTOQUES	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis	Balancete	1.2.3.1 BENS MÓVEIS	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.1 BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.01 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.01 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis	Balancete	1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	2,0%

PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.2 BEM IMÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.02 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.02 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%
--	-----------	--	------

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

Quadro 3 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes dos Demonstrativos Contábeis

PT Referência	Demonstrativo Referência	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT05 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	BP	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT06 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados	DVP	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2,0%
	BP	RESULTADOS ACUMULADOS	2,0%
PT07 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	BP	Total Ativo	0,5%
	BP	Total Passivo	0,5%
PT08 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	BP	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,5%
PT09 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
PT10 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	BO	(+) RECEITAS CORRENTES (I) (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,5%
	DFC	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT11 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,5%
	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
	BF	Receita Orçamentária	0,5%
PT12 - Receitas Realizadas	BF	Receita Orçamentária	0,5%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).



Documento assinado eletronicamente por **jardiane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 24/03/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA, Auditor(a) de Controle Interno**, em 24/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiana dos Santos, Auditor(a) de Controle Interno**, em 24/03/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal.do.SEI](#), informando o código verificador **70504900** e o código CRC **A684E98F**.